



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 64

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1996

PREÇO: R\$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2665
SECRETARIA DE GOVERNO	2668
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2669
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2671
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	2673
SECRETARIA DE OBRAS	2673
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2673
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2675
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	2675
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2675
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	2675
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	2675

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2684
SECRETARIA DE GOVERNO	2684
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2685
SECRETARIA DE SAÚDE	2686
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	2694
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2694
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2695
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	2696
SECRETARIA DE TURISMO	2696
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2697
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	2701

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2698
SECRETARIA DE GOVERNO	2698
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2699
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2699
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2700
SECRETARIA DE SAÚDE	2700
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	2700
SECRETARIA DE OBRAS	2701
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2701
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2701
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	2702
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	2702
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2702
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2702
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	2703
INEDITORIAIS	2704
ÍNDICE	2705

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 1º DE ABRIL DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a refinanciar o Contrato de Abertura de Crédito Fixo com garantia real, firmado com o Banco do Brasil S.A. e cria o Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal para cumprimento das obrigações relativas ao citado contrato.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a refinanciar, em nome do Distrito Federal, o saldo devedor do Contrato de Abertura de Crédito com garantia real, firmado em 9 de junho de 1992, com o Banco do Brasil S.A., lastreado por recursos repassados pela Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, para a execução das obras e implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano - METRÔ - do Distrito Federal.

Parágrafo único - Serão acrescidos ao saldo devedor, a ser refinanciado, valores previstos exclusivamente no contrato de que trata o caput deste artigo, liberados pelo Banco do Brasil S.A. ao Governo do Distrito Federal após a edição desta Lei Complementar

Art. 2º - Fica criado o Fundo de Liquidez do Metrô-DF, com a finalidade única de dar suprimento financeiro necessário e garantir a liquidação das obrigações contratuais assumidas pelo Distrito Federal no contrato indicado no artigo anterior, sem prejuízo da destinação de outras fontes ao cumprimento das referidas obrigações, se necessário for.

Art. 3º - O desembolso mensal para o Fundo de Liquidez do Metrô-DF será equivalente ao valor da obrigação devida ao Banco do Brasil S.A. no respectivo mês, sendo rateado pelas fontes de recursos nos percentuais a seguir indicados:

I - 25% (vinte e cinco por cento) provenientes do produto da arrecadação da Dívida Ativa do Distrito Federal, apurada mensalmente;

II - 50% (cinquenta por cento) oriundos das parcelas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios, nos termos da Lei nº 201, de 6 de dezembro de 1991;

III - 25% (vinte e cinco por cento) decorrentes do produto da alienação de imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, que integram o ativo circulante como estoque de terrenos a comercializar.

§ 1º - As fontes de financiamento indicadas neste artigo são mutuamente compensáveis diante da insuficiência de receitas de qualquer uma delas, não podendo a mencionada no inciso III superar o teto de 35% (trinta e cinco por cento).

§ 2º - Fica estabelecido o período de carência de dez meses para o desembolso de que trata este artigo.

§ 3º - Extinto o período de carência, a partir do décimo primeiro mês, a contar da publicação desta Lei Complementar, e até que o fundo atinja o saldo equivalente a três vezes o valor da obrigação mensal

devida ao Banco do Brasil S.A., será acrescentado o adicional de 20% (vinte por cento) ao desembolso feito pelas fontes de recursos, na mesma proporção prevista nos incisos deste artigo.

§ 4º - O saldo previsto no parágrafo anterior será obrigatoriamente mantido para a execução do contrato, devendo ser recomposto sempre que houver majoração da obrigação ou quando necessária a complementação da liquidez.

§ 5º - Fica o representante legal do acionista majoritário da TERRACAP autorizado a tomar as medidas necessárias ao desembolso previsto no inciso III deste artigo, no prazo de dez dias, inclusive a convocar assembleia geral extraordinária.

Art. 4º - As parcelas que compõem o fundo instituído por esta Lei Complementar serão cedidas pelo Distrito Federal, como meio de pagamento e garantia das obrigações de que trata o art. 1º, ao Banco do Brasil S.A., que deverá manter o saldo respectivo em conta remunerada, criada especificamente para esta finalidade.

Art. 5º - As empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal poderão intervir no instrumento de renegociação como garantidoras, observado o que dispuserem os respectivos estatutos.

**Nota Fiscal é material de construção para o GDF.
Peça sempre a sua e ajude a construir uma
sociedade cada vez melhor.**

SECRETARIA DE
FAZENDA E
PLANEJAMENTO



§ 1º - O Banco do Brasília S.A. somente intervirá no instrumento de renegociação como agente financeiro, observado o disposto no art. 4º desta Lei Complementar.

§ 2º - As garantias prestadas pelo Banco de Brasília S.A., no contrato a que alude o art. 1º, serão substituídas nos termos desta Lei Complementar, no prazo de 90 dias em aditivo contratual.

Art. 6º - Fica instituído o Conselho de Administração do fundo de que trata o art. 2º, composto por membros designados pelo Governador do Distrito Federal, sendo um representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento, um da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, um membro da sociedade civil e um membro indicado pelo Banco do Brasil S.A., com a atribuição de fiscalizar o fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, assegurando que os recursos destinados ao fundo sejam alocados na forma estabelecida pelo art. 2º.

§ 1º - A estrutura e funcionamento do conselho criado no *caput* deste artigo será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

§ 2º - As funções de membro do conselho, titular ou suplente, não são remuneradas, sendo, porém, consideradas como de serviço público relevante.

§ 3º - Não exercida a indicação de membro pelo Banco do Brasil S.A. em sessenta dias, a contar da publicação do decreto a que alude o § 1º, este será substituído por um membro da Procuradoria Geral do Distrito Federal, designado pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 7º - Cabe à Secretaria de Fazenda e Planejamento a gestão do fundo criado por esta Lei Complementar.

Art. 8º - Alcançando o fundo montante suficiente para liquidação das obrigações contratuais, será este automaticamente extinto, quitando-se as obrigações mensais remanescentes.

Parágrafo único - Eventual saldo final será devolvido às fontes de recursos previstas no art. 3º, na mesma proporção dos desembolsos por elas efetuadas.

Art. 9º - O Poder Executivo providenciará a regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de abril de 1996
108º da República e 36º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.042, DE 1º DE ABRIL DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Prescreve a obrigatoriedade de todos os elevadores instalados em prédios públicos ou particulares de Brasília disporem de caracteres em alto-relevo, para utilização por portadores de deficiência visual.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - É obrigatória a utilização de caracteres em alto-relevo nos comandos de acionamento de elevadores instalados em todos os prédios públicos ou privados do Distrito Federal.

Parágrafo único - Os responsáveis pelos prédios de que trata este artigo têm o prazo de cento e oitenta dias para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 2º - O prédio que não se adaptar às prescrições constantes do artigo anterior terá seus elevadores interditados até que a Lei seja cumprida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de abril de 1996
108º da República e 36º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.043, DE 1º DE ABRIL DE 1996

Determina a apresentação de Programa de Prevenção de Acidentes do Trabalho no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.



GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Art. 1º - As pessoas jurídicas, no âmbito do Distrito Federal, que exercem atividades com risco potencial à segurança e à saúde dos trabalhadores devem apresentar Programa de Prevenção de Acidentes no Trabalho.

§ 1º - O Programa de Prevenção de Acidentes no Trabalho a que se refere o *caput* deste artigo será elaborado por um profissional especializado em segurança do trabalho, regularmente inscrito no conselho de sua classe profissional.

§ 2º - Fica a Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, ouvido o respectivo conselho de classe, responsável pela fixação de critérios para definição do que venha a ser atividade com risco potencial à segurança e à saúde dos trabalhadores.

Art. 2º - Devem constar no Programa de Prevenção de Acidentes as várias etapas da atividade, tipos de máquinas e equipamentos de segurança a serem utilizados individual e coletivamente, bem como os métodos de trabalho a serem desenvolvidos.

Art. 3º - O Poder Público do Distrito Federal não dará autorização para o exercício da atividade sem que haja o cumprimento das exigências previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei não desobriga o cumprimento da legislação em vigor sobre segurança e medicina do trabalho.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Lei implica, cumulativamente, as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa de 30 (trinta) UPDF ao dia;
- III - suspensão da atividade.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de abril de 1996
108º da República e 36º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.044, DE 1º DE ABRIL DE 1996

Institui a obrigatoriedade de admissão de idosos pela porta da frente nos veículos componentes do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Os portadores de identificação legal como idosos maiores de sessenta e cinco anos terão acesso aos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo pela porta da frente.

§ 1º - As concessionárias de serviço de transporte coletivo do Distrito Federal, em cumprimento do *caput*, reservarão ainda três assentos preferenciais para idosos maiores de sessenta e cinco anos, na parte anterior dos veículos, junto à catraca, nos veículos em uso preexistentes à data de publicação desta Lei.

§ 2º - A configuração dos veículos que vierem a integrar as frotas de concessionárias do serviço de transporte coletivo do Distrito Federal levará em consideração o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de abril de 1996
108º da República e 36º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.258, DE 1º DE ABRIL DE 1996

Determina a suspensão da concessão de Licença de Porte de Arma de Fogo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, combinado com o artigo 17, inciso XIV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições do Decreto Federal nº 92.795, de 18 de junho de 1986, e da Portaria nº 600, de 12 de dezembro de 1996, do Ministério da Justiça, com fundamento no artigo 131, incisos I e II, do Regimento da Secretaria de Segurança Pública, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de conter a violência que, no Distrito Federal, tem vitimado inúmeras pessoas inclusive ceifando-lhes a vida;

CONSIDERANDO que grande número dos atos de violência são perpetrados por meio de armas de fogo, freqüentemente de porte ilegal;

CONSIDERANDO que toda essa situação tem gerado um estado de insegurança, medo e ansiedade na população, fazendo com que cada cidadão passe a se sentir uma vítima em potencial;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ação que objetive controlar e regular o porte e o uso de armas de fogo, coibindo, com isso, a utilização das mesmas como instrumentos da violência, decreta:

Art. 1º - A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal deverá, pelo período de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, suspender as concessões de Licença de Porte de Arma de Fogo no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Ficam excluídos das determinações deste Decreto as Licenças de Porte de Arma de Fogo concedidas aos agentes públicos, em virtude do desempenho de suas funções.

Art. 2º - Durante a suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será realizado o recadastramento de

todas as armas registradas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, notificando-se aos seus titulares, por edital publicado nos jornais de circulação local, a comparecerem ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME, para atender às exigências cadastrais.

§ 1º No ato do cadastramento será fornecido um certificado de comparecimento, o qual servirá de comprovante deste.

§ 2º Importará cassação da Licença de Porte de Arma de Fogo a não apresentação do Certificado de Comparecimento, quando solicitado pela autoridade policial competente.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o titular de Licença de Porte de Arma de Fogo que não atender à Notificação no prazo fixado no art. 1º ficará impedido de pleitear renovação da mesma.

Art. 3º - Será cassada a Licença de Porte de Arma de Fogo cujo titular a houver transferido a terceiros, sem a observância das normas legais e regulamentos específicos, ficando impedido de obter a referida Licença pelo período de dez (10) anos.

Art. 4º - A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal deverá coordenar e intensificar, a partir da publicação deste Decreto, rigorosa fiscalização, mediante operações policiais, abrangendo abordagens a veículos e verificação de regularidade em casas de comércio de armas de fogo, com o objetivo de apreender armas encontradas em situação irregular.

Art. 5º - A Secretaria de Segurança Pública baixará, por portaria, as normas de execução complementares a este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se o Decreto nº 17.127, de 17 de fevereiro de 1996, e demais disposições em contrário.

Brasília, 01 de abril de 1996
108ª da República e 36º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.259, DE 1º DE ABRIL DE 1996

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para o segundo trimestre de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º A Programação Financeira do Distrito Federal para o segundo trimestre de 1996 será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de dispêndios fixados nos Anexos I a IX.

§ 1º O Anexo I especifica, de forma consolidada, as receitas previstas e as despesas programadas para o trimestre.

§ 2º Os Anexos II a IX especificam, de forma desagregada, as cotas mensais destinadas a órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, observada a seguinte discriminação:

I - Anexo II: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de receita interna, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;

II - Anexo III: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de outras transferências da União;

III - Anexo IV: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de receita interna, FPE, FPM e IRRF;

IV - Anexo V: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de outras transferências da União;

V - Anexo VI: cotas destinadas a despesas de capital, à conta da receita interna, FPE, FPM e IRRF;

VI - Anexo VII: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de outras transferências da União;

VII - Anexo VIII: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de operações de créditos;

VIII - Anexo IX: cotas destinadas a despesas de custeio, à conta de operações de crédito.

Art. 2º A liberação das cotas financeiras fica condicionada à existência de saldos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1996.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de abril de 1996
108ª da República e 36º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS PROGRAMADAS

R\$ 1.00

DETALHAMENTO	SEGUNDO TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
1. RECEITAS CORRENTES	260.520.000	260.520.000	310.180.000	831.220.000
1.1. RECEITAS INTERNAS	106.670.000	108.170.000	110.740.000	325.580.000
1.1.1. RECEITAS TRIBUTÁRIAS	90.120.000	93.240.000	90.720.000	274.080.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	9.890.000	11.730.000	11.730.000	31.510.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	8.120.000	8.040.000	4.370.000	20.530.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	180.000	180.000	180.000	540.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.620.000	1.650.000	1.650.000	4.920.000
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	56.000.000	57.000.000	58.000.000	171.000.000
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9.200.000	9.350.000	9.500.000	28.050.000
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	4.300.000	4.480.000	4.480.000	13.260.000
OUTRAS TAXAS	810.000	810.000	810.000	2.430.000
1.1.2. OUTRAS RECEITAS	16.550.000	14.930.000	20.020.000	51.500.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.510.000	9.890.000	14.980.000	36.380.000
RECEITA PATRIMONIAL	2.940.000	2.940.000	2.940.000	8.820.000
RECEITA DE SERVIÇO	180.000	180.000	180.000	540.000
RECEITA INDUSTRIAL	65.000	65.000	65.000	195.000
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000	5.000	5.000	15.000
OUTRAS RECEITAS	1.850.000	1.850.000	1.850.000	5.550.000
1.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.850.000	152.350.000	199.440.000	505.640.000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	4.950.000	4.950.000	5.940.000	15.840.000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.210.000	2.210.000	2.870.000	7.290.000
TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	10.960.000	9.460.000	15.540.000	35.960.000
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.230.000	1.230.000	1.590.000	4.050.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.000.000	132.000.000	171.000.000	435.000.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000	2.500.000	2.500.000	7.500.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.800.000	2.800.000	2.800.000	8.400.000
2.1. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.300.000	1.300.000	1.300.000	3.900.000
2.2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.500.000	1.500.000	1.500.000	4.500.000
3. TOTAL GERAL DA RECEITA	263.320.000	263.320.000	312.980.000	839.620.000
4. DESPESAS				
4.1. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., IRRF	71.480.000	75.080.000	89.140.000	235.700.000
4.2. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	132.000.000	132.000.000	171.000.000	435.000.000

4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., IRRF.	35.305.000	35.305.000	35.305.000	105.915.000
4.4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.830.000	2.830.000	2.830.000	8.490.000
4.5. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., IRRF.	18.900.000	15.300.000	11.900.000	46.100.000
4.6. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.300.000	1.300.000	1.300.000	3.900.000
4.7. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000	1.500.000	1.500.000	4.500.000
4.8. DESPESAS DE CUSTEIO À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000	5.000	5.000	15.000
5. TOTAL GERAL DA DESPESA	263.320.000	263.320.000	312.980.000	839.620.000

ANEXO II

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

R\$ 1.00

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
1101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	3.800,000	3.900,000	4.500,000	12.200,000
2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	4.400,000	4.500,000	5.200,000	14.100,000
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	90,000	90,000	120,000	300,000
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	870,000	870,000	1.100,000	2.840,000
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	390,000	390,000	500,000	1.280,000
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	270,000	270,000	350,000	890,000
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	330,000	330,000	430,000	1.090,000
11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	190,000	190,000	240,000	620,000
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	200,000	200,000	260,000	660,000
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALINA	260,000	260,000	340,000	860,000
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ	90,000	90,000	120,000	300,000
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	170,000	170,000	220,000	560,000
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	300,000	300,000	390,000	990,000
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	210,000	210,000	270,000	690,000
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	140,000	140,000	180,000	460,000
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	220,000	220,000	280,000	720,000
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	130,000	130,000	170,000	430,000
11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	100,000	100,000	130,000	330,000
11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	120,000	120,000	160,000	400,000
11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	80,000	80,000	100,000	260,000
11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	130,000	130,000	170,000	430,000
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	90,000	90,000	120,000	300,000
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	70,000	70,000	90,000	230,000
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (2)	2.610,000	2.610,000	3.400,000	8.620,000
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (1)	9.320,000	9.820,000	11.180,000	30.320,000
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	210,000	210,000	270,000	690,000
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	150,000	150,000	190,000	490,000
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	1.600,000	1.600,000	1.920,000	5.120,000
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	940,000	940,000	1.220,000	3.100,000
15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	150,000	150,000	190,000	490,000
16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	230,000	230,000	300,000	760,000
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	70,000	70,000	90,000	230,000
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	170,000	170,000	220,000	560,000
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	800,000	800,000	1.040,000	2.640,000
17101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	170,000	170,000	220,000	560,000
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	2.900,000	2.980,000	3.770,000	9.650,000
17194	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	800,000	800,000	1.040,000	2.640,000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	8.680,000	9.680,000	10.420,000	28.780,000
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (2)	8.870,000	9.870,000	10.640,000	29.380,000
19192	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1.600,000	1.600,000	2.090,000	5.290,000
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	200,000	200,000	260,000	660,000
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	290,000	290,000	380,000	960,000
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	70,000	70,000	90,000	230,000
21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA	100,000	100,000	130,000	330,000
21107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	150,000	150,000	190,000	490,000
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA	40,000	40,000	50,000	130,000
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DF	170,000	170,000	220,000	560,000
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	3.000,000	3.000,000	3.610,000	9.610,000
22101	SECRETARIA DE OBRAS	280,000	280,000	360,000	920,000
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	6.770,000	6.770,000	8.520,000	21.580,000
22205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DF	140,000	140,000	180,000	460,000
23103	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	610,000	610,000	790,000	2.010,000
23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.540,000	4.880,000	5.910,000	15.330,000
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	70,000	70,000	90,000	230,000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	60,000	60,000	80,000	200,000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	30,000	30,000	40,000	100,000
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	940,000	940,000	1.220,000	3.100,000
25101	SECRETARIA DE TRABALHO	140,000	140,000	180,000	460,000
25103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	200,000	200,000	260,000	660,000
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	310,000	310,000	400,000	1.020,000
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF	1.540,000	1.540,000	2.000,000	5.080,000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	90,000	90,000	120,000	300,000
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	80,000	80,000	110,000	270,000
27101	SECRETARIA DE TURISMO	240,000	240,000	310,000	790,000
	TOTAL	71.480,000	75.080,000	89.140,000	235.700,000

(1) INCLUI INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EXCETO DA SEFP E PRG

(2) INCLUI INATIVOS

ANEXO III

11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	22,000	22,000	22,000	66,000
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	24,000	24,000	24,000	72,000
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	33,000	33,000	33,000	99,000
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	51,000	51,000	51,000	153,000
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (3)	2,800,000	2,800,000	2,800,000	8,400,000
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	86,000	86,000	86,000	258,000
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	25,000	25,000	25,000	75,000
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	128,000	128,000	128,000	384,000
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	110,000	110,000	110,000	330,000
15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	395,000	395,000	395,000	1,185,000
16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	46,000	46,000	46,000	138,000
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	11,000	11,000	11,000	33,000
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO (3)	145,000	145,000	145,000	435,000
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	150,000	150,000	150,000	450,000
17101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	140,000	140,000	140,000	420,000
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (3)	1,320,000	1,320,000	1,320,000	3,960,000
17194	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	90,000	90,000	90,000	270,000
18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (4)	1,600,000	1,600,000	1,600,000	4,800,000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1,100,000	1,100,000	1,100,000	3,300,000
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (2)	9,400,000	9,400,000	9,400,000	28,200,000
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	37,000	37,000	37,000	111,000
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	62,000	62,000	62,000	186,000
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30,000	30,000	30,000	90,000
21105	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	12,000	12,000	12,000	36,000
21107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	42,000	42,000	42,000	126,000
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	120,000	120,000	120,000	360,000
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	35,000	35,000	35,000	105,000
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	2,030,000	2,030,000	2,030,000	6,090,000
22101	SECRETARIA DE OBRAS	420,000	420,000	420,000	1,260,000
22205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	36,000	36,000	36,000	108,000
23101	SECRETARIA DE SAÚDE	37,000	37,000	37,000	111,000
23103	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	105,000	105,000	105,000	315,000
23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (3)	6,300,000	6,300,000	6,300,000	18,900,000
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	42,000	42,000	42,000	126,000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	45,000	45,000	45,000	135,000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	85,000	85,000	85,000	255,000
25101	SECRETARIA DE TRABALHO	115,000	115,000	115,000	345,000
25103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	213,000	213,000	213,000	639,000
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	36,000	36,000	36,000	108,000
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	320,000	320,000	320,000	960,000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	1,700,000	1,700,000	1,700,000	5,100,000
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	25,000	25,000	25,000	75,000
27101	SECRETARIA DE TURISMO (3)	250,000	250,000	250,000	750,000
	TOTAL	35,305,000	35,305,000	35,305,000	105,915,000

(1) INCLUI ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DO DF
 (2) INCLUI JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E PASEP
 (3) INCLUI VIGILÂNCIA E LIMPEZA
 (4) INCLUI BOLSA ESCOLA

ANEXO V

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

		R\$ 1,00			
CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50,000	50,000	50,000	150,000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	200,000	200,000	200,000	600,000
24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	700,000	700,000	700,000	2,100,000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	600,000	600,000	600,000	1,800,000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	400,000	400,000	400,000	1,200,000
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	800,000	800,000	800,000	2,400,000
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	80,000	80,000	80,000	240,000
	TOTAL	2,830,000	2,830,000	2,830,000	8,490,000

ANEXO VI

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

		R\$ 1,00			
CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4,000,000	4,000,000	4,000,000	12,000,000
21101	SECRETARIA DE OBRAS	10,600,000	7,400,000	5,600,000	23,600,000
22202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF	4,300,000	4,300,000	4,300,000	12,900,000
	TOTAL	18,900,000	16,700,000	13,900,000	48,500,000

(7) INCLUI AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA

ANEXO VII

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

		R\$ 1,00			
CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	400,000	400,000	400,000	1,200,000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	200,000	200,000	200,000	600,000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100,000	100,000	100,000	300,000
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	600,000	600,000	600,000	1,800,000
	TOTAL	1,300,000	1,300,000	1,300,000	3,900,000

ANEXO VIII

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

		R\$ 1,00			
CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
22101	SECRETARIA DE OBRAS	1,500,000	1,500,000	1,500,000	4,500,000
	TOTAL	1,500,000	1,500,000	1,500,000	4,500,000

ANEXO IX

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

		R\$ 1,00			
CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
22101	SECRETARIA DE OBRAS	5,000	5,000	5,000	15,000
	TOTAL	5,000	5,000	5,000	15,000

DESPACHOS DO GOVERNADOR
 Em 29 de março de 1996

PROCESSO Nº : 030.002.955/96- INTERESSADO: SDSAC - ASSUNTO: Contratação Pessoal/Coveiro - **DESPACHO: Autorizo**, em caráter excepcional, a contratação de servidores de que trata o presente processo, nos termos do Decreto nº 17.105, de 10/01/96. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, para as providências complementares.

DESPACHO DO GOVERNADOR
 Em 1º de abril de 1996

PROCESSO Nº: 030.010.926/95
 INTERESSADO: DIVICOM/SEG
 ASSUNTO : RENOVAÇÃO CONTRATO

Aprovo a minuta e delego competência ao Senhor Secretário de Governo para firmar o contrato em nome do Distrito Federal, bem como para ratificar os atos praticados a partir da emissão da Nota de Empenho de fls. 93. Encaminhe-se o feito à Secretaria de Governo. Após, restitua-se o presente processo à Procuradoria Geral do Distrito Federal para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE
 Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO DAS
 ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE MARÇO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 620, de 15 de dezembro de 1993, resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Especial para elaboração do Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 1995, designada pela Ordem de Serviço nº 036 de 19 de dezembro de 1995.

TRAJANO SILVA JARDIM

PARA O GDF, NOTA FISCAL É MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Através da emissão da Nota ou dos Cupons Fiscais o imposto que você já pagou é recolhido ao Governo. E é com ele que implantamos as melhorias que a cidade quer e precisa. Peça sempre a Nota. Sua participação é fundamental.

SECRETARIA DE
 FAZENDA E
 PLANEJAMENTO



**Exija sempre a Nota Fiscal.
 Ela constrói uma nova Brasília.**

SECRETARIA DE
 FAZENDA E
 PLANEJAMENTO



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 97, DE 29 DE JANEIRO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 47 da Lei nº 773, de 21 de julho de 1994, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal constantes da Lei Orçamentária Anual, relativa ao 6º bimestre de 1995, nos termos dos anexos I, II, III e IV a esta Portaria.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

Esta Portaria é seguida de suplemento.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no suplemento ao DODF nº 21, de 30-1-96.

PORTARIA Nº 267, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 137.000.190/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa X - Guará, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
ACRESCIMO		FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				1.760
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				1.760
030070021.2025 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.760
030070021.2025.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	000	1.760	1.760
00237/001 -200080	TOTAL			1.760

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
REDUCAO		FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				1.760
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				1.760
030070021.2025 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.760
030070021.2025.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	500	760
	34.90.36	000	760	1.760
	34.90.93	000	500	1.760
00237/002 -200081	TOTAL			1.760

PORTARIA Nº 268, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 040.003.789/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
ACRESCIMO		FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				27.000
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				27.000

030070021.2010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			27.000
030070021.2010.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	000	27.000
00231/001 -200080	TOTAL			27.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
REDUCAO		FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				27.000
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				27.000
030070021.2010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			27.000
030070021.2010.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	19.840
		34.90.35	000	7.160
00231/002 -200081	TOTAL			27.000

PORTARIA Nº 269, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria SEFP nº 127, de 08 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 1996, pág. 1167, que instaurou Tomada de Contas Especial incumbida de promover a apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos constantes do processo nº 030.001.157/96.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 270, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria SEFP nº 162, de 13 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 1996, pág. 1287, que instaurou Tomada de Contas Especial incumbida de promover a apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos constantes do processo nº 030.001.213/96.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 271, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria SEFP nº 126, de 08 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 1996, pág. 1167, que instaurou Tomada de Contas Especial incumbida de promover a apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos constantes do processo nº 030.001.158/96.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 272, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 043.001.451/95, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os Autos de Infração e Apreensão-AIA relacionados abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Secretaria de Fazenda e Planejamento-SEFP/DF

043.001.451/95 - AIA 34107

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	Double Cassete With Det. Comp. System
01	Musical Keyboard
02	BMW M1 R. Contndled
02	Bonecas Anita
02	Bonecas
01	Shake - Shake Telephone
01	Conj. Bonecas
01	Compact Disk Player
04	Barbie
02	Estojo
07	Brich Game
04	Walkman
02	Fishing Game
11	Pocket Flashlight
01	Police Car
04	Queen Racing Car
03	Appdo
01	Rádio
01	Walkman pequeno
03	Radio AM/FM
01	Guitarra Brinquedo
02	Rádios Médios
01	Power Ranger
01	Caixa de Pilha
02	Rádios Relógios

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.106, de 1º de dezembro de 1994 e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enumerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 273, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 043.000.422/95, 043.000.968/95, 043.001.741/95, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os Autos de Infração e Apreensão-AIA relacionados abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionados:

I - Secretaria de Fazenda e Planejamento-SEFP/DF

043.000.422/95 - AIA 27337

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
02	Caixas de Clips
01	Porta-Lápis

043.000.968/95 - AIA 28563

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
04	Edredon Solteiro Dupla Face
04	Toalha de Banho
04	Lençol para Casal
03	Lençol para Solteiro
02	Cortina de 3,00 X 2,80
03	Jogos de Pano de Prato

043.001.741/95 - AIA 30738

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
02	Circulador de Ar - Kangle - 48 W
03	Circulador de Ar Bakosonic - 48 W
01	Ventilador - Bakosonic - Mod. BA - 16

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO os respectivos créditos tributários dos AIA's acima enumerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo Nº :030.005.193/95
Interessado :SEFP

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, objetivando atender despesas com liberação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE para repasse a empresa Grávia Indústria de Perfilados de Aço Ltda, conforme Portaria SEFP nº 1.060, de 09/12/94, durante o corrente exercício.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

Processo Nº :030.005.194/95
Interessado :SEFP

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, objetivando atender despesas com liberação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE para repasse a empresa Vitral Vidros Planos Ltda, conforme Portaria SEFP nº 1.060, de 09/12/94, durante o corrente exercício.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

Processo Nº :030.000.855/96
Interessado :SEFP

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, objetivando atender despesas com liberação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE para repasse a empresa Brasal Refrigerantes S.A, conforme Portaria SEFP nº 940, de 24/08/95, durante o corrente exercício.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 51/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE MARÇO DE 1996 (*)

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001147/96, declara:

MOHSEN MIRZAJANI, Funcionário Administrativo da Embaixada da República Islâmica do Irã, isento do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, relativo ao exercício de 1996, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo FORD/ESCORT GL, Chassi nº 9BFBXXLBAHBL69525, placa BGN-4241, ano de fabricação 1987, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º, artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 59/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE MARÇO DE 1996(*)

Suspensão da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação para integralização de capital subscrito.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001150/96, declara:

Suspensa a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente : YAHYA AHMAD ALYAHYA

Adquirente : HORIZONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Imóveis : SQS 306 BL. C AP. 405;

SQS 306 BL. H AP. 101;

SQS 306 BL. K AP. 202;

SQS 304 BL. C AP. 402;

SQS 304 BL. E AP. 407;

SQS 304 BL. E AP. 205;

SQS 304 BL. G AP. 402;

SQS 304 BL. I AP. 501;

SQS 205 BL. E AP. 509;

SQS 107 BL. D AP. 504;

SQS 107 BL. K AP. 505;

SQS 107 BL. H AP. 501;

SHIGS 713 BL. D CASA 44;

SQS 306 BL. B AP. 305;

SQS 304 BL. H AP. 404;

SQS 106 BL. G AP. 403;

SQS 307 BL. E AP. 405;

SQS 305 BL. A AP. 203;

SQS 305 BL. E AP. 303; todos em BRASÍLIA - DF.

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO DA ADQUIRENTE.

Fica o adquirente, desde já, notificado a apresentar à Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento de Arrecadação e Tributação, desta Subsecretaria, no período de 9.1 a 9.2.97, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não-Incidência do ITBI ou recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

(*) Republicados por ter saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 57, de 22.3.96, págs. 2345 e 2346.

DESPACHO DA DIRETORA (*)
Em 29 de março de 1996

PROCESSO Nº : 040.009505/94
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERPRO DE BRASÍLIA
ASSUNTO : ISENÇÃO IPTU

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU, relativo aos exercícios de 1990, 1991, 1992 e 1993 e 1995, do imóvel localizado no SCES - TRECHO 02 - LOTES 1-A e 1-C - BRASÍLIA - DF à interessada, em razão de o pedido ter sido intempestivo.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 28, de 8.2.96, pág. 1139.

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 33/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937, de 13/10/95, regulamentada pelo decreto nº 17.106 de 10/01/96, e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que os contribuintes abaixo relacionados obtiveram o deferimento do pedido de compensação, conforme a seguir especificado:

01-Expansão Comercial Hospitalar Ltda, inscrito no CGC sob nº 371.266.200.001-81, autorizado a compensar 0,9692 UPDF, com débitos parcelados (processo nº 040.010.573/95).

02-Onogás S/A Com. e Indústria, inscrito no CF/DF sob nº 07.310.140.009-32, autorizado a compensar 6,5961 UPDF's, com débitos parcelados (processo nº 040.012.501/95).

03-Equitel S.A - Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações, inscrito no CF/DF sob nº 07.323.159/002-05, autorizado a compensar 11,72 UPDF's, por meio de estorno contábil na forma de crédito fiscal a ser utilizado nos períodos subsequentes (processo nº 040.009.419/94).

04- Triângulo Distribuidora de bebidas Ae M Ltda, inscrito no CF/DF sob nº 07.306.309/002-95, autorizado a compensar 6,175 UPDF's, com débitos existentes em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome do sócio Nabio Elias Meireles (processo nº 040.003.641/92).

ZELMA HELENIR GARCIA
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 34/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94 e a Ordem de Serviço nº 096 de 11/09/95, DECLARA:

Que o contribuinte abaixo relacionado obteve o deferimento do pedido de compensação do Adicional do Imposto Sobre a Renda de Proventos de Qualquer Natureza - AIR, conforme a seguir especificado:

Elétrica Guarani Ltda, inscrito no CF/DF sob o nº 07.328.779/001-60, autorizado a compensar 3,9870 UPDF's com o parcelamento em seu nome, no valor de 1.111,2060 UPDF's (processo nº 040.008.777/94).

ZELMA HELENIR GARCIA
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 35/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 15.765, de 13/07/94, e na Ordem de Serviço nº 096, de 14/09/95, e ainda o que consta do processo nº 040.008.866, DECLARA:

Que Antonio Adalmir Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 024.141.121-15 obteve o deferimento do pedido de restituição do Adicional do Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - AIR, no montante de 0,5506 UPDF, a ser concretizada em moeda corrente, em 01 (uma) parcela.

ZELMA HELENIR GARCIA
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP
Altera o Ato Declaratório nº 238/95 - DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IV, alínea A, da Ordem de Serviço nº 096/95 - SR/SEFP, de 11/09/95, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94, resolve:

Alterar o Ato Declaratório nº 238/95 - DAT/SUREC/SEFP, ficando o contribuinte Mauro Gilberto Franco Marques, com o CPF nº 324.348.638-68, autorizado a restituir 2,4341 UPDF's, em 01 (uma) parcela (processo nº 040.008.439/94).

ZELMA HELENIR GARCIA
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 37/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP
Altera o Ato Declaratório nº 352/94 - SR/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IV, alínea A, da Ordem de Serviço nº 096/95 - SR/SEFP, de 11/09/95, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94, resolve:

Alterar o Ato Declaratório nº 352/94 - SR/SEFP, ficando o contribuinte Sofia Demcsuk, inscrita no CF/DF sob o nº 07.320.314/001-51, autorizado a restituir 9,5123 UPDF's, em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas (processo nº 040.008.573/94).

ZELMA HELENIR GARCIA
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 38/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP
Altera o Ato Declaratório nº 352/94 - SR/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IV, alínea A, da Ordem de Serviço nº 096/95 - SR/SEFP, de 11/09/95, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94, resolve:

Alterar o Ato Declaratório nº 352/94 - SR/SEFP, ficando o contribuinte Channel Tecidos Ltda, inscrito no CF/DF sob o nº 07.309.384/001-81, autorizado a compensar 1,4155 UPDF, com os débitos inscritos em Dívida Ativa em nome do sócio Alípio Teles de Araújo, no valor de 13,8716 (processo nº 040.008.210/94).

ZELMA HELENIR GARCIA
Respondendo

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 9-DRB/96, DE 27 DE MARÇO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço Nº 096, inc. V., alínea "a", de 11.09.95/SUREC/SEFP e com fundamento no art. 32, inc. II, alínea "d", do Decreto nº 16.102, de 30.11.94, DECLARA canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades no local para as quais foram concedidas as referidas inscrições.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC/CPF
LLS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA	07309028/001-12	37175742/0001-68
LL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	07325921/001-90	37086865/0001-22
MADA ENGENHARIA LTDA	07335185/001-02	37987237/0001-18
PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	07312271/003-22	00048769/0002-60
MAGISTER ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	07324330/001-31	38030433/0001-62
BOMTEMPERO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	07335211/001-01	00659805/0001-41
NEUSA LELIS TORRES	07350391/001-00	042589161-53

JOSÉ CARLOS DE FRANÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo

ANONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional Compacto - Taguatinga

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 20 de 26/03/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º grau - Rel. 03/96			
Alessandra Cristina da Costa Oliveira	1.324	240	003
Alexander Gutemberg de Sousa Santana	1.325	240	003
Amanda de Oliveira Haddad	1.326	241	003
Ana Carolina Pires de Carvalho	1.327	241	003
Ana Karla Souza Sales	1.328	241	003
Ana Márcia da Silva Vargas	1.329	242	003
Ana Paula Damasio Cunha	1.330	242	003
Ana Rachael da Silva Azevedo	1.331	242	003
Andreia Domingues Soares	1.332	243	003
Angélica Ribeiro Rocha	1.333	243	003
Anna Paola Couto Nery	1.334	243	003
Antonia Cipriano Franco	1.335	244	003
Cinthya da Silva Santos	1.336	244	003
Claudia Patricia Ferreira	1.337	244	003
Cristiane Ferreira Guedes	1.338	245	003
Cristiane Matos Santana	1.339	245	003
Cynara Resende Araujo Gondim	1.340	245	003
Daniela América de Sá	1.341	246	003
Daniele Lisboa Martins	1.342	246	003
Dejane Martins de Moraes	1.343	246	003
Eliane Fernandes de Oliveira	1.344	247	003
Elizabete da Silva Machado	1.345	247	003
Evâni Maria Oliveira da Silveira	1.346	247	003
Fernanda Ribeiro Maciel de Araújo	1.347	248	003
Flavia Brandão da Costa	1.348	248	003
Flávia Lopes de Oliveira	1.349	248	003
Francisca Dias Rodrigues	1.350	249	003
Genny Finotti Cabral	1.351	249	003
Gerusa Silva Pereira	1.352	249	003
Gilmara Silva da Hora	1.353	250	003
Gleissimone Marques da Silva	1.354	250	003
Graziela Dias Piloto	1.399	265	003
Haline Neiva de Andrade Silva	1.355	250	003
Hudson Pereira de Souza	1.356	251	003
Ítala Emanuela Leonias de Andrade	1.357	251	003
Jacqueline Resplandes Lacerda	1.358	251	003
Jaira Cristina de Sousa Pereira	1.359	252	003
Janaina Alice Reges Souza	1.360	252	003
Janaina Rosa Gomes	1.361	252	003
Jaqueline Ferreira Dantas	1.362	253	003
Jeane Rodrigues Dantas	1.363	253	003
Júlia Arruda de Sousa Neta	1.364	253	003
Juliana Ribeiro Guimarães	1.365	254	003
Léia Maria Dourado	1.366	254	003
Leila Christina Rodrigues de Andrade	1.367	254	003
Liliane Martins Fogaça de Oliveira	1.368	255	003
Lisane Pereira Cardoso	1.369	255	003
Liza Renia de Azevedo	1.370	255	003
Lucélia de Paula Cruz	1.371	256	003
Luciana Gonçalves Reis	1.372	256	003
Luciana Klebia Lima	1.373	256	003
Luciana Portes de Oliveira	1.374	257	003
Ludimila Barbosa Oliveira	1.375	257	003
Marcele Nataline Britto Jardim	1.376	257	003
Márcia de Araújo Arruda	1.377	258	003
Márcia de Oliveira Pereira	1.378	258	003
Maria do Socorro de Araújo Medeiros Moslaves	1.379	258	003
Nice Carneiro de Souza	1.380	259	003
Patrícia de Oliveira Silva	1.381	259	003
Pauliana Lima de Souza	1.382	259	003
Renata Moreira Sarmento	1.384	260	003
Renata Michele Vieira Bento	1.383	260	003
Ricardo Augusto Monteiro da Silva	1.385	260	003
Roberta Alencar Rocha	1.386	261	003
Robson Rodrigues Gonçalves	1.387	261	003
Rodrigo Otavio Monteiro da Silva	1.388	261	003
Rosilene Coelho	1.389	262	003
Sanuana Soares de Carvalho	1.390	262	003
Sheila Fernandes Borges	1.391	262	003
Shirlei Rodrigues Moraes	1.392	263	003
Silvana Cardoso de Figueredo	1.393	263	003
Simone Soares de Moura Abrantes	1.394	263	003
Suziane Santos Sperandio	1.395	264	003
Tatiane Dourado Bernardes de Sousa	1.396	264	003
Thaís de Faria Alves	1.397	264	003
Verônica Batista Brandão	1.398	265	003
Cyntia dos Anjos Otero Seabra	1.261	219	003
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 04/96			
Jeanne Pereira da Silva	1.262	220	003
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 05/96			

Ivanise Pereira de Moraes Ferreira	1.320	239	003
Ivete Aprígio Araújo	1.321	239	003
Márcia Soares Trindade	1.322	239	003
Veuracy Cardoso de Souza	1.263	220	003
William Nascimento Aragão	1.323	240	003

Alcides Corrêa
Diretor-Reg. nº 20.799-MEC-SP

Elizία Maria F. de Oliveira
Secretária-Reg. 782-SE-DF

Centro Educacional Compacto - Guarã

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 03 de 06/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - Rel. nº 05/96			
Alessandra Rodrigues Costa	630	410	002
Antônio Farias de Melo	631	411	002
Arlete Soares de Azevedo Marques de Araujo	632	411	002
Aurélio Nunes de Oliveira	633	411	002
Carmelice Gonçalves de Torres Gomes	634	412	002
Celsa de Miranda Soares	635	412	002
Charles da Cunha Corrente	636	412	002
Clarice dos Santos Valério	637	413	002
Claudia Cruz Franco	638	413	002
Cleusa Malta Araujo Lima	639	413	002
Edinamar Cristina da Silva	640	414	002
Fernanda Cardoso Pádua	641	414	002
Flávia Santos Moreira	642	414	002
Gabriele Camile de Almeida Montenegro	643	415	002
Gesliane Alves Fernandes	644	415	002
Giselda de Oliveira Santos	645	415	002
Gisele Cristine de Almeida Montenegro	646	416	002
Ivana Araújo Santiago	647	416	002
Joana D'arc Alves	648	416	002
Lucia Helena da Silva	649	417	002
Lucia Helena de Sousa	650	417	002
Luciane Quirino do Nascimento	651	417	002
Luiz Antonio Ferreira de Oliveira	652	418	002
Luzinete Barros Santos Duarte Costa	653	418	002
Marco Aurelio Silva	654	418	002
Maria das Graças Ribeiro	655	419	002
Maria de Lourdes da Silva Neiva	656	419	002
Marilene Isabel de Sousa	657	419	002
Marion Batista de Martino	658	420	002
Marlen Batista de Martino	659	420	002
Thiara Dutra Kishimoto	660	420	002
Rosimar Inês Dias	661	421	002
Valéria Alves Guerra	662	421	002
Vanessa Amorim Melo	663	421	002
Waleska de Bacellar Benetis Piau	664	422	002
Wanessa Luzia Fonseca	665	422	002
Wany Fraga Friaça	666	422	002

Helio Freitas dos Santos
Diretor-Reg. 3.808-MEC-DF

Jaide Nogueira de Araújo
Secretária-Reg. nº 347-SEC-DF.

Centro Educacional Compacto Integral

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 16 de 20/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 02/96			
Afonso Irene de Meneses	947	116	002
Ailton Brito Borges Filho	948	116	002
Alessandra da Silva Moreira	949	117	002
Alexandre Maravieski de Castro	950	117	002
Alexandre Pereira de Araújo	951	117	002
Alexandre Tostes Salin e Souza	952	118	002
Alexandro de Amorim Panagiotidou	953	118	002
Ana Beatriz Almeida de Lara	954	118	002
Andrea Gabriel Mangabeira	955	119	002
Angela Cristina Rocha Araujo	956	119	002
Antônio Maria da Silva	957	119	002
Artur José da Silva Araujo	958	120	002
Carlos Alberto Coimbra Brito	959	120	002
Carlos Roberto Gomes Batista	960	120	002
Celia Regina Almeida de Oliveira	961	121	002
Cely Rocha Ferreira Silva	962	121	002
Claudio Leite Bezerra	963	121	002
Dalmo de Lima	964	122	002
Danielle dos Guimarães Peixoto	965	122	002
Divino Gaspar da Costa	966	122	002
Eliani Rosa de Brito	967	123	002
Elisander Mendes	968	123	002
Fabiano Machado Silveira	969	123	002
Franklin Bugana da Silva	970	124	002
Frederico Nascimento	971	124	002
Gelson Luiz dos Santos	972	124	002
Gleice Maria Dias de Sousa Pires	973	125	002
Jaciara Araújo da Silva	974	125	002
Jailton de Carvalho Montes	975	125	002
Jouro Gomes de Lima	976	126	002
Judith Martins dos Santos	977	126	002
Jurandi da Silva Carvalho	978	126	002
Leonardo Leite Vieira	979	127	002
Luciana Carneiro	980	127	002
Luiz Antônio de Lima	981	127	002
Luiz Eudes de Souza	982	128	002
Magally de Oliveira	983	128	002
Marcelo Adriano da Silva Cornélio	984	128	002
Marcelo Magela Miranda	985	129	002
Maria de Fátima Martins de Souza	986	129	002
Maria Gilce de Oliveira	987	129	002
Maria Lúcia de Carvalho	988	130	002
Maria Rita Alves Machado	989	130	002
Nilvania Pinto de Oliveira	990	130	002
Paulo Henrique Leoncio Lima Lopes	991	131	002
Rafael Albernaz	992	131	002

Raquel Elena Monteiro dos Santos	993	131	002
Regina Simone de Souza	994	132	002
Reginaldo da Hora Campos Junior	995	132	002
Ricardo Filhaes de Santana	996	132	002
Roberto Simões Rangel	997	133	002
Roberto Wagner da Silva	998	133	002
Rodrigo Marques Correia Dourado	999	133	002
Ronan Machado Diniz	1.000	134	002
Rosa Maria Damasceno Rezende	1.001	134	002
Rosely Salomão Assis	1.002	134	002
Rubenita Rodrigues da Silva	1.003	135	002
Sergio Aguiar Monção Matos	1.004	135	002
Silvia Guimarães Wimmer	1.005	135	002
Sivaldo Pereira da Silva	1.006	136	002
Sônia Maria Caixeta	1.007	136	002
Valdomiro de Souza Macedo	1.010	137	002
Yara Marques Almeida	1.008	136	002
Ensino de 2º grau - Lei nº 7.044/82 - Rel. nº 03/96			
Airton Braga Brauna Junior	1.009	137	002
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 04/96			
Athus Corrêa Fernandes	945	115	002
Camila Borguin de Araujo	946	116	002
Alexandre Raimundo Vargas	925	109	002
Alexey Rickmann Winklewski de França	895	099	002
Alice Gob de Sousa	926	109	002
Ana Paula de Araujo	927	109	002
Ana Rosa Pereira Valverde	928	110	002
André Souza de Lima	896	099	002
Antonio Pereira da Silva Filho	897	099	002
Cláudio Bispo Doreia	898	100	002
Clayton Kody Okuyama	929	110	002
Cleudiney Bastos de Arruda	899	100	002
Collemam Eustáquio Tavares	900	100	002
Dalvina Oliveira Miranda	901	101	002
Daniela Craveiro Pedrosa	930	110	002
Daniella Oliveira Eniz	931	111	002
Edneliza do Rosário Colins Carvalho	902	101	002
Elaine Cosmo Pinheiro	932	111	002
Elvis Márcio Cabral Santos	933	111	002
Eraline Alves Lisboa	903	101	002
Erica Aparecida de Almeida	934	112	002
Estefanio Moraes de Vasconcelos	904	102	002
Fabiana Lobão Vêras	936	112	002
Fabiano Pinto de Carvalho	905	102	002
Flávio de Moura Rivaldo	906	102	002
Gabriela Borguin de Araujo	907	103	002
Gustavo Carvalho da Rosa	908	103	002
Isaac Héber Silva Azevedo	937	113	002
Islanea Maria Moitinho Anselmo	938	113	002
José Aurelio Lopes de Albuquerque Filho	909	103	002
Juliana Alencar da Cruz	939	113	002
Lara Oedenkoven Viana	910	104	002
Laudelina Ilza Souza Diniz	911	104	002
Luciana Alves Bittencourt	912	104	002
Maria Elenita Soares da Silva	940	114	002
Maria Iracema Barreto Lisboa	913	105	002
Meire Alves Aguiar e Vasconcelos	1.011	137	002
Paula Bezerra Porto Doreis	941	114	002
Raquel Ribeiro Barbosa dos Santos	914	105	002
Richard Santos Custodio	915	105	002
Rodrigo Tagliati de Castro Barreto	916	106	002
Rogério Antonio Strzeleski	917	106	002
Saint-Clair Gribel Daldegan	918	106	002
Sidney Stuart Nascimento Silva	942	114	002
Silvana Kronemberger Monteiro de Castro	943	115	002
Silvania Vieira de Castro	919	107	002
Silvanio Nascimento Silva	920	107	002
Tatiane Canabarro	921	107	002
Tatiane Galvão Rodrigues Silva	944	115	002
Terezinha de Jesus Alves	922	108	002
Wagner Vieira de Souza Junior	923	108	002
Wilkerson Ferreira da Silva	924	108	002
Fabiana Dubinevics de Oliveira	935	112	002
Maria do Carmo Antunes da Silva	894	098	002

Ulisses Orlando Junior
Diretor-Reg. nº 95/00152-MEC-DF

Maria Vaneide de Almeida
Secretária-Reg. nº 914-GDF/SE-DIE.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 14/76 - SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Livro	Folha
Habilitação Básica em Eletricidade (Relação nº 09/96)			
Merby Maria Amorim de Sousa	113	01	38
Júlio Gregório Filho Diretor/DIE		Maria Bernadete de A. Leite Diretora/DOA	

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE PLANALTINA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA nº 35 DE 18.09.84 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO (RELAÇÃO Nº 01/96)			
Francisco das Chagas Pereira Filho	1122	175	02
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 02/96)			
Wander Lúcio Gomes de Oliveira	1123	175	02

ANÍSIO ABADIA G. DE SOUSA
DIRETOR-REG. 2280-MEC

MARLI DE CASTRO GUIMARÃES
SECRETÁRIA-REG.159/80-DIE/SEC

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17-item V e 41-item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Parecer nº 68/95-CEDF, resolve:

I - Aprovar as normas de verificação do rendimento escolar da ESCOLA CLASSE 104 NORTE, situada à SQN 104 - Norte, Brasília-DF, reconhecida através da Portaria nº 17/80-SE, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal sediada no SGAN 607, Projeção "D", Brasília-Distrito Federal;

II - Validar os atos escolares praticados até esta data com base nas citadas normas;

III - Determinar que a escola cumpra, rigorosamente, o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, no que se refere aos dispositivos não integrantes das normas ora aprovadas, até que disponha de Regimento Escolar próprio aprovado;

IV - Alertar a escola de que deverá apresentar, posteriormente, proposta de Regimento Escolar próprio, nos termos do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal;

V - Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação das normas ora aprovadas entre os membros da comunidade escolar, conforme Parecer nº 33/75-CEDF

VI - Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original das supracitadas normas para que as faça cumprir e constar de seus arquivos;

VII - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 27 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17-item V e 41-item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Parecer nº 68/95-CEDF, resolve:

I - Aprovar as normas de verificação do rendimento escolar do CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, localizado à Quadra 12, Área Especial - Sobradinho-DF, reconhecido através da Portaria nº 17/80-SE, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal sediada no SGAN 607, Projeção "D", Brasília-Distrito Federal;

II - Validar os atos escolares praticados até esta data com base nas citadas normas;

III - Determinar que a escola cumpra, rigorosamente, o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, no que se refere aos dispositivos não integrantes das normas ora aprovadas, até que disponha de Regimento Escolar próprio aprovado;

IV - Alertar a escola de que deverá apresentar, posteriormente, proposta de Regimento Escolar próprio, nos termos do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal;

V - Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação das normas ora aprovadas entre os membros da comunidade escolar, conforme Parecer nº 33/75-CEDF

VI - Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original das supracitadas normas para que as faça cumprir e constar de seus arquivos;

VII - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA**

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, do Decreto nº 14.017, de 29 de junho de 1992,

considerando a necessidade de adotar uma política de racionalização para a Administração das Necrópoles do Distrito Federal;

considerando que os serviços prestados pelas Administrações de Necrópoles não vêm sendo desenvolvidos a contento;

considerando que há necessidade urgente de que as Administrações de Necrópoles possam desenvolver seus serviços com maior segurança, trazendo como consequência, melhor atendimento à população do Distrito Federal, e

considerando, finalmente, que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, buscando a modernização das Administrações de Necrópoles e, conseqüentemente dos serviços funerários, resolve:

1. delegar atribuições à servidora Raquel Colaço Sales, matrícula nº 46.470-8, Gerente de Projetos da Gerência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, para coordenar, em articulação com os órgãos competentes da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, todos os atos constantes do artigo 47 do Decreto nº 14.017, de 29 de junho de 1992, autorizando-a a constituir comissões de administração dos serviços de necrópoles, de serviços funerários e de serviços gerais, inclusive fixando-lhes as atribuições e prazo para a finalização de suas atividades.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as Portarias nºs 10, 12 e 08, de 31.08.92, 21.09.92 e 14.03.95, respectivamente,

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL**DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 28 de março de 1996

PROCESSO:101.001336/95

INTERESSADO: MARLUCIA DIVINA DE FRANÇA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

à vista das Instruções contida no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenhos, bem como a Liquidação e Pagamento nos valores de R\$ 636,31 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), a favor de MARLUCIA DIVINA DE FRANÇA e R\$ 160,28 (cento e sessenta reais e vinte e oito centavos) a favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para cobrir despesas com o pagamento de exoneração.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da FSSDF.

PROCESSO:101.001548/95

INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

à vista das Instruções contida no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 89.493,12 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), a favor da firma GAVEA - EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, para cobrir despesas com o pagamento de Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança armada e desarmada as Unidades desta Fundação, relativo a diferença do mês de dezembro de 1995.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da FSSDF.

PROCESSO:101.001594/95

INTERESSADO: CIP/GRANJA DAS OLIVEIRAS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

à vista das Instruções contida no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 10.411,40 (dez mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), a favor da firma TRACTORIA - EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA, para cobrir despesas com o pagamento de manutenção preventiva e corretiva dos tratores da Granja das Oliveiras no mês de dezembro de 1995.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da FSSDF.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO : 030.010134/94

INTERESSADO : MICROGRAPH - Computação Gráfica Ltda

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo.

Reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 10.815,00 (dez mil oitocentos e quinze reais), para atender despesas com contratação de serviços de confecção de plantas de parcelamento urbano do Recanto das Emas, para este Instituto, e, em decorrência,

Autorizo o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pelo Departamento de Administração Geral. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças para as providências complementares.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- 1 - De acordo com o processo nº 030011304/95, dar baixa, com base no inciso II do Artigo 17 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (táxis) do Distrito Federal - RST/DF., da permissão nº 0780 - JOSÉ AGOSTINHO DE OLIVEIRA SANTOS.
- 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- 1 - De acordo com o processo nº 030002194/96, dar baixa, com base no inciso II do Artigo 17 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (táxis) do Distrito Federal - RST/DF., da permissão nº 2228 - WALTER PEREIRA DA SILVA.
- 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- 1 - De acordo com o processo nº 030002195/96, dar baixa, com base no inciso II do Artigo 17 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de passageiros ou Bens (táxis) do Distrito Federal - RST/DF., da permissão nº 2409 - SERGIO VIEIRA.
- 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- 1 - De acordo com o processo nº 030002189/96, dar baixa, com base no inciso II do Artigo 17 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (táxis) do Distrito Federal - RST/DF., da permissão nº 0895 - VALDENOR LOPES PEREIRA.
- 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- 1 - De acordo com o processo nº 030002198/96, dar baixa, com base no inciso II do Artigo 17 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (táxis) do Distrito Federal - RST/DF., da permissão nº 2695 - MANOEL LOPES DE OLIVEIRA.
- 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- 1 - De acordo com o processo nº 030002197/96, dar baixa, com base no inciso II do Artigo 17 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (táxis) do Distrito Federal - RST/DF., da permissão nº 2786 - JOSÉ MARIA DE SOUZA PONTES.
- 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- 1 - De acordo com o processo nº 030002199/96, dar baixa, com base no inciso II do Artigo 17 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (táxis) do Distrito Federal - RST/DF., da permissão nº 3269 - AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA.
- 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- 1 - De acordo com o processo nº 030002196/96, dar baixa, com base no inciso II do Artigo 17 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (táxis) do Distrito Federal - RST/DF., da permissão nº 2447 - INÁCIO LAURENTINO DE SOUZA.
- 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 29 de março de 1996

Processo: 113.000.907/93

Interessado: Diretoria Administrativa e Financeira/DER-DF

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 7.952,86 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), a favor da ASDER - Associação dos Servidores do DER/DF.

Processo: 113.001.011/92

Interessado: Associação dos Servidores do DER-DF - ASDER

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 44.373,01 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo), a favor da ASDER - Associação dos Servidores do DER/DF.

Processo: 113.002.918/95

Interessado: José Maria do Amparo e Outros

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 28.826,87 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor de JOSÉ MARIA DO AMPARO E OUTROS.

HENRIQUE LUDUVICE

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4647-CTPC/DF, DE 29 DE MARÇO DE 1996

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Tânia Battella Siqueira, constante do processo nº 096.005257/94, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a alteração de itinerário das linhas 0.182 - Cid. São Sebastião/SIA(ZOO-PARK-SAN) e 182.1 - Cid. São Sebastião/SIA(Aer-Park-SAN), conforme consta do processo nº 096.005257/94.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente : NAZARENO STANISLAU AFFONSO

Membros : RICARDO MENDANHA LADEIRA; MÁRCIO VIEIRA LOBO; ANTONIO NONATO

DA SILVA; CARLOS ANTONIO LEAL; GERMANO MARTINS DOS SANTOS; IVO CLÁUDIO DE SOUZA; TÂNIA BATTELLA SIQUEIRA; ISAIAS LUIZ CASSIMIRO; JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO; PAULO LOURENÇO COELHO; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

RESOLUÇÃO Nº 4648-CTPC/DF, DE 29 DE MARÇO DE 1996

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheiro Ivo Cláudio de Souza, constante do processo nº 096.002418/95, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a criação em caráter definitivo, do desmembramento, da linha 358.1 - Setor "M" Norte(SAMDU)/Centro/QLN(HRT), classificada como circular 2, cujo itinerário e tabela horária constam do processo 096.002418/95.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente : NAZARENO STANISLAU AFFONSO

Membros : RICARDO MENDANHA LADEIRA; MÁRCIO VIEIRA LOBO; ANTONIO NONATO DA SILVA; CARLOS ANTONIO LEAL; GERMANO MARTINS DOS SANTOS; IVO CLÁUDIO DE SOUZA; TÂNIA BATTELLA SIQUEIRA; ISAIAS LUIZ CASSIMIRO; JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO; PAULO LOURENÇO COELHO; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 1996

Aprova os novos parâmetros para classificação de Produtor Rural, e dá outras providências.

O Secretário de Agricultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e acolhendo proposta da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF, resolve:

Art. 1º - Aprovar os parâmetros para a classificação de Produtor Rural do Distrito Federal conforme definido nesta Portaria.

Art. 2º - É considerado produtor rural familiar aquele que:

- I - utiliza predominantemente mão-de-obra familiar;
- II - depende da renda da exploração para a manutenção da família;
- III - reside na exploração ou em comunidade rural próxima.

Parágrafo único - Os produtores rurais familiares serão classificados, segundo suas características sócio-econômicas, nos grupos "A", "B", e "C", de acordo com o enquadramento nos parâmetros descritos nas alíneas dos incisos I, II e III deste Parágrafo único.

- I - Produtores rurais familiares do grupo "A", são aqueles que:
 - a) possuam insuficiência de terras para sustento da família;
 - b) cultivem a área aproveitável disponível;
 - c) tenham renda familiar oriunda da exploração agropecuária e da venda da força de trabalho familiar e;
 - d) obtenham renda bruta anual "per capita" agropecuária até doze (12) salários mínimos.
- II - Produtores rurais familiares do grupo "B", são aqueles que:
 - a) tenham suficiência de terras agricultáveis para o sustento e progresso da família;
 - b) usam apenas eventualmente o trabalho assalariado, segundo exigências sazonais da atividade agropecuária;
 - c) tenham no mínimo 80% (oitenta por cento) da renda familiar oriunda da exploração agropecuária familiar;
 - d) tenham um mínimo de 80% (oitenta por cento) da área aproveitável incorporada ao processo produtivo agropecuário e;
 - e) obtenham renda bruta anual "per capita" agropecuária até trinta e seis (36) salários mínimos.
- III - Produtores rurais familiares do grupo "C", são aqueles que:
 - a) atendam as alíneas "a", "c" e "d" do inciso II deste Parágrafo único;
 - b) utilizem regularmente mão-de-obra assalariada, sendo ainda predominante o trabalho familiar na exploração;
 - c) obtenham renda bruta anual "per capita" agropecuária até cem (100) salários mínimos.

Art. 3º - É considerado produtor rural patronal, todo empreendedor que administra direta ou indiretamente recursos produtivos ao seu dispor, por meio de mão-de-obra predominantemente assalariada, ou de parceiro (meeiro ou arrendatário).

Parágrafo único - Os produtores rurais patronais serão classificados, segundo suas características sócio-econômicas, nos grupos "D", "E" e "F", de acordo com o seu enquadramento nos parâmetros descritos nas alíneas dos incisos I, II e III deste Parágrafo único.

- I - Produtores rurais patronais do grupo "D", são aqueles que:
 - a) administram diretamente a exploração;
 - b) possuem fonte de renda suficiente e regular originária de atividade urbana;
 - c) eventualmente tenham na exploração fonte complementar de renda e;
 - d) obtenham renda bruta anual agropecuária até cento e oitenta (180) salários mínimos.
- II - Produtores rurais patronais do grupo "E", são aqueles que:
 - a) administram diretamente a exploração;
 - b) tenham no mínimo 80% (oitenta por cento) da renda oriunda da exploração agropecuária;
 - c) tenham no mínimo 80% (oitenta por cento) da área aproveitável incorporada ao processo produtivo agropecuário;
 - d) obtenham renda bruta anual agropecuária até quinhentos (500) salários mínimos.
- III - Produtores rurais patronais do grupo "F", são aqueles que:
 - a) explorem grandes extensões de terras diretamente ou por meio de gerentes contratados;
 - b) tenham no mínimo 80% (oitenta por cento) da área aproveitável incorporada ao processo produtivo e;
 - c) obtenham renda bruta anual agropecuária acima de quinhentos (500) salários mínimos.

Art. 4º - A nomenclatura de classificação dos produtores rurais, segundo sua situação sócio-econômica aproximada, "A", "B", "C", "D", "E", e "F", será acrescida de código numérico que identifique a situação fundiária da área de exploração - "A" 1, "A" 2..., "B" 1, "B" 2... - do seguinte modo:

- I. proprietários; 1;
- II. arrendatários ou meeiro em propriedade particular; 2;

- III. arrendatário ou concessionários por contrato celebrado com a FZDF; 3;
- IV. meeiro ou arrendatário de arrendatários ou concessionários por contrato celebrado com a FZDF; 4;
- V. comprador de arrendamento ou concessão oriundos de contratos celebrados com a FZDF; 5;
- VI. posseiro ou ocupante; 6;
- VII. assentado em projeto do INCRA; 7.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 004/95-SADF, de 12 de maio de 1995.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de março de 1996

PROCESSO : 030.002.811/96
INTERESSADO : Departamento de Fiscalização das Comunicações
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida lei, em favor do Departamento de Fiscalização das Comunicações, no valor de R\$ 74,04 (setenta e quatro reais e quatro centavos), à conta do elemento de despesa 3.1.90.39, Programa de Trabalho 04.016.0097.3012.0002.
Publique-se e encaminhe à DAG/SADF para as providências complementares.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo: nr. 151.000135/94
Interessado: SERGEB-Empresa Brasileira de Serviços Gerais Ltda.

Ratifico os atos praticados pelo Senhor Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme parecer às fls. 159, relativo a emissão da Nota de Empenho-96NE00063, tendo plena validade administrativa.

SILVIO TENDLER

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 29 de março de 1996

PROCESSO Nº: 195.000.016/95
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS.
DESPACHO: A vista das instruções contidas nos autos, nos termos do inciso IV, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773/94 e de acordo com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de 01(uma) Nota de Empenho no valor de R\$1.074,63 (hum mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), a favor de Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, para cobrir os gastos com ressarcimento de Salário e Encargos Sociais do Empregado FLÁVIO JOSÉ PIEDADE DA SILVA, matrícula nº 2390-50 à disposição deste Órgão, referente ao mês de dezembro de 1996, correndo a despesa à conta do Orçamento do JBB, neste exercício, no elemento de despesa 3.4.90-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Fonte 000, Programa de Trabalho 04007002123070002.
Publique-se e retorne-se os autos à DAG/JBB, para as demais providências.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 20 de março de 1996 (*)

PROCESSO Nº : 020.000.067/96
INTERESSADO : CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO : DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à Nota de Empenho nº 124/96.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 57, de 22.3.96.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DA SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3148

Aos 26 dias do mês de março de 1996, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO

AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3147, de 21.03.96.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Tribunal do Ofício nº 116/96-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, indica, nos termos do artigo 100 do Regimento Interno, o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES para comparecer à Sessão Ordinária de hoje.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 3637/81 -- Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO-SEA. -- DECISÃO No. 1775/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do ato de fl. 53, retificado pelo de fl. 66; II) determinar diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) refaça o mapa de fls. 43, complementando-o até a data da dispensa do último cargo exercido, apurando-se, ano a ano, as parcelas de "quintos" para verificar se o servidor tem direito a incorporar mais 1/5 de função; b) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 69, caso se confirme o direito a mais 1/5 de função, observando o disposto na Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; c) autentique os documentos de fls. 40 e 46.

PROCESSO No. 3165/83 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor PAULO AFONSO MENDONÇA-SSP. -- DECISÃO No. 1776/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar regulares os atos administrativos praticados, por guardarem conformidade com a decisão judicial; b) determinar o retorno dos autos à SSP/DF, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0490/86 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ROMANO LUCAS DE MOURA-SSP. -- DECISÃO No. 1777/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou regulares os atos administrativos praticados, por guardarem conformidade com a decisão judicial e determinou o retorno dos autos à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1550/86 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora JOSEFA CORDEIRO DE HOLANDA-SEA. -- DECISÃO No. 1778/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 0976/87 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor SIDNEY DUARTE ALEGRE-SSP. -- DECISÃO No. 1779/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar regulares os atos administrativos praticados, por guardarem conformidade com a decisão judicial; b) determinar o retorno dos autos à SSP/DF, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1880/87 (anexo volume I) -- Contrato nº 011/87 celebrado entre a então Companhia de Eletricidade de Brasília e a SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S.A. -- DECISÃO No. 1780/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos às fls. 395/396, considerando atendida a diligência determinada em Sessão de 07.11.95 (fl. 393); b) solicitar à CEB que informe a este Tribunal os fatos novos referentes ao Processo nº 34.135, relativo à Ação de Cobrança ajuizada contra a SIT - Sociedade de Instalações Técnicas; c) determinar o encaminhamento do processo à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2928/91 -- Aposentadoria do servidor DORIVAL CARDOSO DE CAMPOS-SEA. -- DECISÃO No. 1781/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6550/91 -- Aposentadoria da servidora SÔNIA MARIA FALCÃO LEMES-FEDF. -- DECISÃO No. 1782/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3349/94 (anexo volume I) -- Convênio nº 001/94 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 1783/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento: a.1) dos documentos de fls. 102 usque 250; a.2) dos resultados obtidos na última etapa de auditoria; a.3) do 1º ao 7º Termos Aditivos ao Convênio nº 001/94; b) determinar à NOVACAP que adote providências necessárias ao recebimento definitivo das obras do alojamento, fechamento da ala feminina, muro pré-moldado, cerca para fechamento da obra do CAJE e guarita; c) solicitar à FSS/DF que encaminhe a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, informações a respeito: c.1) do pagamento da taxa de administração da NOVACAP referente à cerca para fechamento da obra do CAJE (orçamento nº 177/94), sem o necessário empenho, o que caracteriza inversão de estágio de despesa; c.2) das razões determinantes do não pagamento dos serviços mencionados no Ofício nº 537/94, de 07.12.94 (fls. 221/225), e das providências adotadas para sanar tal impropriedade.

PROCESSO No. 3211/95 -- Contendo a NE nº 320/95 e outras, da RA XIV - São Sebastião. -- DECISÃO No. 1784/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 919/95 e documentos que o acompanham, considerando não cumprida a diligência ordenada via Decisão nº 14881/95 (fl.30), com dispensa de reiteração por que a Corte já alertou a Jurisdicionada sobre a correta aplicação da legislação vigente; b) das Notas de Empenho nºs 320, 321, 337, 346 e 351/95 (fls. 42/46), tendo por correta a classificação das despesas por elas representadas, à vista dos dados delas constantes; II - determinar o retorno dos autos à 1ª. Inspeção para as providências cabíveis.

PROCESSO No. 5010/94 -- Aposentadoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS FLORENTINO DOS SANTOS-FHDF. -- DECISÃO No. 1785/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) torne sem efeito o ato retificatório de fl. 33, uma vez que o servidor fez jus à vantagem do art. 184, item II, da Lei nº 1.711/52, visto contar com mais de 35 anos de serviço em 04.12.92, conforme CTS de fl. 17 e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 197/91 (mais vantajosa); b) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 34, observando a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, a fim de excluir a parcela de Gratificação de Representação de Gabinete e incluir o valor correspondente à vantagem acima indicada (20% sobre o total dos proventos).

PROCESSO No. 5013/94 -- Aposentadoria da servidora NEUZA DA SILVA MEDEIROS-FHDF. -- DECISÃO No. 1786/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, justifique a inclusão no abono provisório (fl. 27) da parcela "vant. pes. Lei nº 87/89 - art. 2º e o respectivo critério de cálculo.

PROCESSO No. 5039/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES MARQUES DE SOUZA-FHDF. -- DECISÃO No. 1787/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte certidão própria da Prefeitura de Morro do Chapéu, referente aos períodos de 31.10.59 a 30.09.64 e 01.07.73 a 30.03.78, para o cômputo de adicional por tempo de serviço, conforme certidão de fl. 07; b) retifique o ato de fl. 10-v, para corrigir a grafia do nome da interessada.

PROCESSO No. 0543/95 -- Aposentadoria da servidora ANA MARIA FONSECA SANTOS KUTIANSKI-FEDF. -- DECISÃO No. 1788/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - esclareça o real padrão em que a ex-servidora estava classificada, tendo em vista a divergência entre o contracheque e o ato de aposentadoria (Padrão 23F) e o abono provisório que registra e paga no Padrão 24F; 2 - tome as providências necessárias ao devido acerto, retificando o ato de aposentadoria ou elaborando novo abono.

PROCESSO No. 0991/95 -- Aposentadoria da servidora LOURDES DE FREITAS ALVES-FEDF. -- DECISÃO No. 1789/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - autentique o documento de fl. 23; 2 - retifique o ato de fl. 20, para fazer constar no fundamento legal os dispositivos legais que concedem a vantagem dos incentivos funcionais; 3 - verifique se a interessada faz jus à Gratificação de Regência de Classe, nos termos da Lei nº 696/94, visto que a referida gratificação consta na Transferência Financeira fl. 22 e contracheques de fls. 04 e 14. Caso se confirme o direito à Gratificação de Regência de Classe, providenciar a sua incorporação no abono provisório; 4 - anexe ao processo documentos que comprovem o direito da servidora à Gratificação de Titulação, instituída pela Lei nº 771, de 02.09.94; 5 - verifique se a interessada tem direito a Gratificação Especial GAT, criada pela Lei nº 540/93. Caso se verifique o referido direito, providenciar a inclusão da GATE no abono provisório; 6 - elabore nova Certidão de Tempo de Serviço em substituição ao documento de fl. 09, para considerar na apuração do tempo de serviço para efeito de adicional o tempo averbado de 1.704 dias referente ao serviço prestado à Universidade Federal de Goiás, em consonância com a certidão de fl. 03, observando os reflexos quanto ao percentual do adicional por tempo de serviço e consequentemente na alteração do abono provisório; 7 - elabore novo abono provisório, em substituição ao documento de fl. 24, de acordo com a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, para considerar a parcela do vencimento proporcional 29/30 avos, em vez de 28/30, conforme o documento de fl. 09, observando ainda os reflexos nas demais parcelas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 1117/89 -- Inspeções programadas realizadas no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos para verificação da arrecadação das receitas do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos. -- DECISÃO No. 1790/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conhecer do relatório de inspeção nº 033/95-1ª DT/1ª ICE, de 6/12/95, e autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 1670/92 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora MARIA ROSA ALVES FERNANDES-SEA. -- DECISÃO No. 1791/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2942/93 (anexos 05 volumes) -- Auditoria programada realizada na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal objetivando verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial. -- DECISÃO No. 1792/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do O.E. nº 144/95-GAB/FZ, do Diretor Executivo da Fundação Zoobotânica do DF e dos documentos anexos, fls. 405/413; II. considerar cumpridos os subitens "g", "k" e "m", do item II da Decisão nº 2344/94,

S.O. nº 2994, de 19/5/94; III. conceder novo prazo de 60 (sessenta) dias à Fundação Zoológica do DF, para que remeta a esta Corte o processo da tomada de contas especial a que se refere o item 3 do seu O.E. nº 086/95-DRF, de 30/11/95, além de documentação comprobatória das soluções das pendências ainda existentes com relação aos subitens "f" e "j" da Decisão nº 2344/95, encaminhada à entidade pelo OF GP nº 620/94, de 10/6/94; IV. determinar à FZDF que informe, no mesmo prazo, se foi providenciada notificação, nos termos do artigo 347, inciso III, da LDF, aos ocupantes dos seguintes lotes rurais, com contratos vencidos: **LOTE PROCESSO Nº VENCIMENTO** 012-005, 073.003.675-89, 10/7/95; 112-062, 454.378-80, 24/1/96; 049-002, 455.700-80, 28/1/96; 091-033, 455.594-80, 26/2/96; 091-037, 455.594-80, 26/2/96; 049-010, 073.005.350-90, 6/2/96; 068-111, 073.003.920-86; 6/2/96; 088-002, 452.348-80, 15/9/95; 099-017, 452.600-80, 16/9/95; 100-140, 073.451.333-80, 12/9/95; 064-029, 073.450.549-80, 23/7/95; 064-030, 073.450.380-79, 21/5/94.

PROCESSO No. 4091/93 -- Revisão da pensão civil concedida a MARIA ELITA TAVARES DE ALENCAR SANTOS e outros-FEDF. -- DECISÃO No. 1793/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4281/93 -- Revisão da pensão civil concedida a MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS e outros-SLU -- DECISÃO No. 1794/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4764/93 -- Revisão da pensão civil concedida a EDILMA GOMES DO CARMO e outros-SLU. -- DECISÃO No. 1795/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5769/93 -- Revisão da pensão civil concedida a LÚCIA ANGÉLICA DE SILVÉRIO E OLIVEIRA e outros-FEDF. -- DECISÃO No. 1796/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2876/94 (anexo volume I) -- Convênio nº 01/94 firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 1797/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos resultados obtidos no procedimento de auditoria realizada na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, concernente à fiscalização e controle do Convênio nº 001/94-FHDF/NOVACAP; II. determinar à FHDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos por haver utilizado recursos do Convênio nº 004/93 para fazer face ao pagamento no valor de R\$ 6.325,28, quando existia suporte financeiro à conta do Convênio nº 001/94 para a cobertura dessa despesa.

PROCESSO No. 6508/94 (apensos os de nºs 2162/94 e 4387/94 e anexos 02 volumes) -- Balancetes da então Sociedade de Habitações de Interesse Social, relativos aos 1º, 2º e 3º trimestres de 1994. -- DECISÃO No. 1798/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos balancetes dos 1º (Processo nº 2162/94), 2º (Processo nº 4387/94) e 3º trimestres do exercício de 1994 da SHIS; II. determinar ao IDHAB-DF que, na qualidade de sucessor da extinta SHIS e no prazo de 30 (trinta) dias, adote as medidas seguintes: a) encaminhar a conciliação da Conta 1117.0008-BRB - APLICAÇÕES NO OVER NIGHT, acompanhada do respectivo extrato e/ou memorando bancário, abrangendo os três primeiros trimestres do exercício de 1994; b) esclarecer o saldo invertido das contas de financiamentos, relacionadas abaixo, verificado no balancete do 3º trimestre/94: CONTA VALOR(R\$) 2211.0013, 23,74; 2211.0014, 1.106,90; 2211.0035, 713,46; 2211.0054, 7,43; 2211.0056, 1,45; 2211.0102, 30.974,94; 2211.0103, 1.021.604,83; 2212.0002, 3.723,66; 2216.0059, 3.752,77 (Retificadora); 2216.0060, 177.836,40 (Retificadora); 2216.0061, 979,33 (Retificadora); 2216.0100, 114,97 (Retificadora); c) encaminhar demonstrativo das despesas com multas lançadas no período de janeiro a setembro de 1994, nas contas 4211.0002, 4212.0002, 4252.0003 e outras de mesma natureza, indicando (OF.GP. nº 670/91-Circular): - origem da multa; - as providências para o seu ressarcimento; - justificativas circunstanciadas no caso de absorção das mesmas pela empresa; III. autorizar a audiência dos responsáveis para que apresentem razões de justificativa para a ausência de menção dos valores lançados na conta 4211.0002 - Multas e Juros de Mora nos esclarecimentos sobre multas que acompanharam os balancetes dos 1º, 2º e 3º trimestres do exercício de 1994, passível de aplicação da multa prevista no art. 182, inciso VI, do Regimento Interno do TCDF (OF.GP. nº 670/91-Circular); IV. relevar os atrasos apontados (fls. 307/308, item IV, e fl. 309 do Processo nº 6508/94); V. restituir os autos à 2ª ICE, para as providências subsequentes.

PROCESSO No. 0974/95 (apenso o de nº 4734/94) -- Aposentadoria do servidor JONAS TORRACA-SEA. -- DECISÃO No. 1799/96.- Havendo o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 2003/95 -- Prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA. -- DECISÃO No. 1800/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, julgando-a regular; II - determinar à Diretoria Geral de Administração que, doravante, observe a coerência que, necessariamente, deve existir entre a natureza de despesa empenhada e a sua execução, de forma a atender ao disposto nos artigos 2º e 15 do Decreto nº 13.771, de 7/2/92; III - acolher as justificativas apresentadas pelo suprido, recomendando, entretanto, que, futuramente, atente para o cumprimento do limite previsto no artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 13.771, de 7/2/92, para despesas miúdas de pronto pagamento; IV - autorizar o encaminhamento dos autos ao Serviço de Contabilidade para baixa na responsabilidade do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA e o posterior arquivamento do processo.

PROCESSO No. 2133/95 (apenso o de nº 056.000115/95) -- Balancete da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, relativo ao 1º trimestre de 1995. -- DECISÃO No. 1801/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do balancete em

apreço; II - relevar o atraso apontado; III - devolver os autos à Inspetoria de origem, para apensação às contas anuais e demais providências de estilo.

PROCESSO No. 3730/95 -- Prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA. -- DECISÃO No. 1802/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da presente concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, julgando-a regular; II - determinar à Diretoria Geral de Administração que observe a coerência que, necessariamente, deve existir entre a natureza de despesa empenhada e a sua execução, de forma a atender ao disposto nos artigos 2º e 15 do Decreto nº 13.771, de 7/2/92; III - autorizar o encaminhamento dos autos ao Serviço de Contabilidade para baixa na responsabilidade do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA e o posterior arquivamento do processo.

PROCESSO No. 0487/96 -- Contendo o Ofício nº 031/96-GAB/PRG, mediante o qual a Procuradoria Geral do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta), para cumprimento de diligência referente ao processo de aposentadoria de NEIDE DIB SALOMÃO REIS. -- DECISÃO No. 1803/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.I. nº 031/96-GAB/PRG, datado de 12/1/96, fl. 1; II - autorizar a prorrogação do prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 0943/91 -- Contrato nº 001/91 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos. -- DECISÃO No. 1804/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada naquela Jurisdicionada; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3276/91 -- Aposentadoria da servidora HAYDÉ CONCEIÇÃO RORIZ JABBER-FEDF. -- DECISÃO No. 1805/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1075/92 -- NE nº 139/91 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1806/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento da Representação constante de fls. 86/87; 2) fixar, com base no artigo 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94, em 05 (cinco) UPDF o valor da multa a ser aplicada ao Coronel PM FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, pelo descumprimento das Decisões nºs 7820/94 e 6219/95, transmitidas à Polícia Militar do Distrito Federal através dos OF. GP nºs 1861/94, de 27/12/94, e 861/95, de 14/06/95, respectivamente; 3) autorizar a 1ª Inspetoria de Controle Interno a efetuar a devida notificação.

PROCESSO No. 1890/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ LOUREIRO-FHDF. -- DECISÃO No. 1807/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1913/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA SOCORRO MORAES SÔUSA-FHDF. -- DECISÃO No. 1808/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4554/92 -- Atas das 1132ª a 1140ª Reuniões da Diretoria Colegiada da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. -- DECISÃO No. 1809/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da inspeção realizada e dos documentos de fls. 20/114; II - considerar regulares os procedimentos licitatórios tratados nos autos; III - solicitar à Secretaria de Fazenda e Planejamento, órgão central do Sistema de Controle Interno distrital que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal informações sobre a ocorrência de empréstimo do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos de Brasília - FAE à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, destinado à compra de veículos, objeto dos Processos (CAESB) nºs 092.006134/92, 092.001952/93 e 092.001844/94 -, considerando-se que informações disponíveis no Tribunal indicam que: a) não houve despesa orçamentária à conta do Fundo, em 1992, e o Fundo não obteve receita em 1994; b) não foram encaminhados balanços, demonstrações e outros elementos relativos às Contas do referido Fundo no exercício de 1993.

PROCESSO No. 4229/93 (apensos 06 volumes) -- Contrato nº 2856/93, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma VIA ENGENHARIA S.A. -- DECISÃO No. 1810/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Of. 945/95-PRES e do documento que o acompanha, fls. 734/739, considerando insatisfatoriamente atendida a diligência determinada na letra "c" da Decisão nº 12.978/95; b) negar provimento ao pedido de reconsideração formulado pelo Superintendente de Obras do Sistema de Água, com a concordância da Diretora do Sistema de Água; c) reiterar ao Senhor Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília o atendimento da determinação constante da letra "c" da Decisão nº 12.978/95, encaminhada àquela entidade pelo OF GP nº 2.133/95, concedendo-lhe novo prazo de 30 (trinta) dias e alertando-o para a penalidade prevista no artigo 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94; d) retornar os autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6365/93 -- Aposentadoria do servidor CONSTANTINO SOARES DOS SANTOS-FSS. -- DECISÃO No. 1811/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1. elaborar novo Abono Provisório em substituição ao de fl. 06, de acordo com a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, para: a) excluir a parcela relativa ao ganho de produtividade de 4%; b) adequar à tabela atualizada vigente no mês de agosto/93; c) calcular a gratificação de Atividade de acordo com o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento proporcional; 2. autenticar os documentos de fls. 03, 11, 20 e 28; 3. anexar cópia autenticada do ato de dispensa da

Gratificação de Representação de Gabinete, concedida à fl. 03, conforme consta do demonstrativo de fl. 08; 4. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 0494/94 -- Concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 019/94-IDR. -- DECISÃO No. 1812/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos editais de fls. 89/96 e autorizou o retorno dos autos à 4ª ICE, para oportuno exame dos atos de admissão referentes ao concurso público em questão.

PROCESSO No. 2046/94 (anexo volume I) -- NE nº 041/94 e outra, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1813/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do O.I. nº 795/95-CBMD e dos documentos que o acompanham, fls. 166/209; 2) considerar parcialmente cumprida a diligência determinada na Decisão nº 13.344/95; 3) relevar, em caráter excepcional, a irregularidade relativa ao não recebimento definitivo das obras objeto dos Convites nºs 002/94 e 006/94; 4) citar o responsável pelo pagamento antecipado das obras objeto do Convite nº 002/94, nominado no item 2 da Informação DAL nº 437/95, fl. 167, com infração do artigo 58, inciso II, parágrafo 1º, do Decreto nº 15.400/93, para que apresente suas razões de defesa; 5) determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) providencie a lavratura dos Termos de Recebimento Definitivo referentes às obras objeto dos Convites nºs 002/94 e 006/94, encaminhando cópias dos mesmos a esta Corte, ou justificativas da impossibilidade de fazê-lo; b) informe a esta Corte sobre os trabalhos realizados pela Comissão designada pela Portaria de 03.11.95, para regularizar a situação dos bens patrimoniais da Corporação; 6) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2133/94 -- Contendo a NE nº 30458/94 e outras, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1814/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 034/96-GAB/SEFP e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência constante da Decisão nº 6.508/95; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3270/94 (anexo volume I) -- Resultado de inspeção realizada no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, relativa às Tomadas de Preços nºs 031 e 050/94. -- DECISÃO No. 1815/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do resultado da presente inspeção e dos documentos acostados às fls. 249/340; 2) autorizar a realização de inspeção junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF para levantar: a) se houve, por parte da empresa RENA CENTER TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA, recurso da decisão prolatada na Ação de nº 34.402/95, relativa ao item 01 da TP nº 050/93; b) a decisão adotada pelo DETRAN no recurso administrativo interposto pela empresa retromencionada no Processo nº 055.004.264/93; c) outras informações que se fizerem necessárias à conclusão deste processo; 3) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para as devidas providências.

PROCESSO No. 5872/94 (anexo volume I e apenso o de nº 5869/94) -- Contratos nºs 112 e 115/94-SSU/CEB, celebrados entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e as firmas EMBRACE - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda. e Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, respectivamente. -- DECISÃO No. 1816/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Carta nº 697/95-PR e dos documentos que a acompanham, fls. 327/329, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada; b) relevar o atraso apontado; c) autorizar a realização de inspeção junto à Companhia Energética de Brasília - CEB para exame do Contrato nº 112/94 que, pelo seu Termo de Encerramento, fls. 328, foi considerado "parcialmente cumprido".

PROCESSO No. 6569/94 -- NE nº 02/94 e outras, da Região Administrativa VII - Paranoá. -- DECISÃO No. 1817/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar a autoridade a quem foi endereçado o OF GP nº 2115/95 responsável pelo descumprimento da Decisão nº 326/95, reiterada pelas Decisões de nºs 7218/95 e 13.002/95, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de suas alegações de defesa, por se encontrar incursa na penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94; b) determinar à Administração Regional do Paranoá que cumpra, de imediato, a diligência determinada na citada Decisão nº 326/95; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 1085/95 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ PEREIRA BARBOZA-SEA. -- DECISÃO No. 1818/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1805/95 -- Contendo a NE nº 00407/95 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1819/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NEs de fls. 100/198, à vista dos dados delas constantes; b) relevar o atraso apontado; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4064/95 -- Aposentadoria da servidora ZUILA SENA BOMFIM-SEA. -- DECISÃO No. 1820/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5116/95 -- Acordo de cessão de direito celebrado entre a Associação Comunitária dos Moradores e Produtores do Córrego do Atoleiro e a Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1821/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da cessão de direito em exame e autorizou o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0074/96 -- Contendo o Ofício nº 146/96-CPTCE, da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da TCE objeto do Processo nº 054.001553/95. -- DECISÃO No. 1822/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 146/96-CPTCE, fl. 02, relevando o atraso apontado; b) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26/02/96, o prazo para conclusão da tomada de contas especial em apreço; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0075/96 -- Contendo o Ofício nº 147/96-CPTCE, da Polícia Militar do Distrito Federal solicitando, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da TCE objeto do Processo nº 054.001554/95. -- DECISÃO No. 1823/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 147/96-CPTCE, fl. 02, relevando o atraso apontado; b) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26/02/96, o prazo para conclusão da tomada de contas especial em apreço; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 1844/89 -- Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília em razão de quebra sobre vendas, verificada em Inventário de Mercadorias realizado no MM-12. Juntou-se aos autos o Ofício nº 71/96, mediante o qual aquela Sociedade solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 1824/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 71/96-PRESI/GAB; b) deferir o pedido de prorrogação de prazo, em caráter excepcional, como solicitado; c) dar ciência à Jurisdicionada, alertando-a para os termos do parágrafo 4º do artigo 200 do Regimento Interno da Corte.

PROCESSO No. 1314/91 -- Aposentadoria do servidor ANTÔNIO ALBERTO BOQUADY-SEA. -- DECISÃO No. 1825/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1622/91 -- Aposentadoria do servidor BERNARDINO CUSTÓDIO-FEDF. -- DECISÃO No. 1826/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2374/91 -- Aposentadoria do servidor HENRIQUE DA SILVA RAMOS-SEA. -- DECISÃO No. 1827/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0379/92 -- Aposentadoria da servidora EMÍLIA LOPES MATIAS-FEDF. -- DECISÃO No. 1828/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2961/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA DA PENHA ARMOND BORGES-FEDF. -- DECISÃO No. 1829/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a)

anexe declaração informando o período em que a servidora trabalhou em regime de regência de classe, para a incorporação de 0,8% do seu valor, alertando que o período em que esteve aposentada só será contado para efeito de nova aposentadoria (Lei nº 696/94); b) se confirmado o item anterior, reveja a parcela do Abono Provisório, para considerá-la proporcionalmente ao período de efetivo exercício em regência de classe; c) considere no Abono Provisório os incentivos funcionais no percentual de 5% sobre o vencimento base integral; d) retifique o ato de aposentadoria de fl. 45 para a inclusão dos incentivos funcionais, se for o caso.

PROCESSO No. 3323/92 -- Aposentadoria da servidora ANA MARIA CAETANO REIS DE FREITAS-SEA. -- DECISÃO No. 1830/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3364/92 -- Pensão civil concedida a LUCILIA DE QUEIROZ VERAS e outros-FEDF. -- DECISÃO No. 1831/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) retifique o ato de fl. 31, para excluir da fundamentação o artigo 217, I, "a" e II, "a" e 224, da Lei nº 8.112/90 e incluir o artigo 248 da mesma Lei e o parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88; 2) informe se os beneficiários percebiam pensão pelo INSS, nos termos da Lei nº 3.373/58; 3) em caso afirmativo: a) anexe aos autos o processo de pensão do INSS para verificação dos seus titulares; b) comprove que o INSS cessou o pagamento e em que época, bem como o seu cancelamento junto àquele Instituto.

PROCESSO No. 3652/92 -- Aposentadoria da servidora EDNA GERALCINA OLIVEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 1832/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - elabore novo ato de concessão de aposentadoria, incluindo o dispositivo legal referente aos incentivos funcionais percebidos pela servidora; 2 - anexe declaração que comprove o exercício da carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 270/92; 3 - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 6137/92 (apenso o de nº 7521/91) -- Pensão civil concedida a ALMIR KLEIN-FEDF. -- DECISÃO No. 1833/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5665/93 (apenso o de nº 101.001208/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por dano causado a veículo oficial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 1834/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Processo nº 030.007349/93; b) considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 820/95; c) autorizar a devolução do Processo nº 030.007349/93 à Secretaria de Fazenda e Planejamento, para que aquela Pasta dê continuidade ao recebimento do débito de responsabilidade do Cabo PM NIVALDO SOARES NETO, comunicando ao Tribunal o cumprimento da obrigação; d) determinar a devolução do Processo nº 101.001208/93 à 2ª Inspeção de Controle Externo, para as providências de sua alçada.

PROCESSO No. 7842/93 -- Aposentadoria do servidor NORMANDO LEITE DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 1835/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1296/94 -- Pensão civil concedida a FÁBIO ANDRÉ LOPES e outra-FHDF. -- DECISÃO No. 1836/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe cópia da Decisão Judicial/TST nº 247/87 (18,98%), onde conste o nome da ex-servidora, bem como justifique a forma de cálculo da respectiva parcela (fl. 19); b) elabore novo título de pensão, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de: b.1.) calcular as parcelas com base na tabela de vencimentos de Janeiro/92; b.2.) corrigir o percentual das parcelas anuênio e triênio para 9% e 1%, respectivamente, atentando para o fato de que a parcela "anuênio" aparece como "quinquênio" no Título apresentado à fl. 19; c) torne sem efeito o documento de fl. 19.

PROCESSO No. 3721/94 -- Aposentadoria do servidor ELEUTÉRIO GASPARD DE ARAÚJO-SEA. -- DECISÃO No. 1837/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - esclareça em que padrão da 1ª Classe está posicionado o servidor, posto que há divergência entre o disposto no ato concessório de fl. 18/19 e o contido no contracheque de fl. 16; 2 - retifique o ato concessório, caso seja detectada incorreção, bem como elabore novo abono provisório, observando o disposto na Decisão Normativa TCDF nº 02/93; 3 - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 4948/94 -- Aposentadoria da servidora RENILDES DE BRITO GONÇALVES-FHDF. -- DECISÃO No. 1838/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4966/94 -- Aposentadoria da servidora NEUDELIA DA COSTA E SILVA ASSUNÇÃO-FHDF. -- DECISÃO No. 1839/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6610/94 -- Relatório de auditoria levada a efeito na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para exame dos atos praticados naquela Pasta, relativos ao controle da execução orçamentária e financeira da despesa realizada pela Administração Direta, bem como ao controle dos bens patrimoniais móveis do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1840/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 1276/95-GAB/SEA, do Secretário de Administração, considerando satisfatórios os esclarecimentos prestados e adequadas as medidas que se propõe a implementar.

PROCESSO No. 0472/95 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pela concessão irregular de créditos a correntistas do PAB/Câmara (Posto de Atendimento Bancário da Câmara Legislativa do Distrito Federal), com prejuízo para o patrimônio do Banco, atos atribuídos aos ex-gerentes da unidade. -- DECISÃO No. 1841/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0582/95 -- Contrato nº 033/94, celebrado entre a TCB e REIMAQ-Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. -- DECISÃO No. 1842/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 358/95-PRES; 2) considerar atendida a diligência determinada pela Decisão nº 10.784/95; 3) determinar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1533/95 -- Contrato nº 46/94 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a SERVENG CIVILSAN S.A. -- DECISÃO No. 1843/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1.715/95-GDG/DER/DF; 2 - considerar cumprida a diligência; 3 - autorizar o retorno dos autos a 3ª ICE para dar continuidade ao acompanhamento do Contrato nº 46/94.

PROCESSO No. 2089/95 -- Contrato nº 4/95 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a firma ITAG - Comércio e Representações Ltda. -- DECISÃO No. 1844/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 002/96 e 030/96-PRES, bem como do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/95, fls. 14/17; 2 - considerar cumprida a diligência determinada na Decisão 13.798/95; 3 - relevar o atraso apontado pela instrução; 4 - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 1787/88 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ASCLEPIADES ALVES DA SILVA-GSP. -- DECISÃO No. 1845/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório, determinando a Secretaria de Segurança Pública do Distrito

Federal que, a posteriori, efetue a retificação do ato de revisão e elabore novo Abono Provisório, nos moldes propostos na instrução, devendo esta determinação ser objeto de verificação, pela 4ª ICE, em futura auditoria a ser realizada naquele órgão.

PROCESSO No. 3422/88 -- Aposentadoria e revisões dos proventos da servidora HERMIONE PINHEIRO BRANDÃO-SEA. -- DECISÃO No. 1846/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique o ato de fl. 03-v; b) retifique o ato de fls. 135 para considerar seus efeitos a contar de 19 de setembro de 1991, conforme a data do requerimento visto à fl. 131 e de acordo com a jurisprudência assente desse Tribunal; c) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 136, a fim de adequá-lo ao item anterior; d) altere, no Abono Provisório de fls. 148, a parcela relativa aos adicionais, cujo percentual correto é de 30%; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 7277/91 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora VERA MACEDO TEIXEIRA REIS-FSS. -- DECISÃO No. 1847/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore nova Guia de Transferência Financeira, em substituição ao documento de fl. 11, tendo como base de cálculo a tabela de vencimentos referente ao mês de setembro/91; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, a fim de calcular seus valores de acordo com a tabela vigente em setembro/91, devendo, na oportunidade, ser esclarecido se a parcela denominada "Produtividade", constante dos documentos de fls. 12 e 45, trata-se de vantagem pessoal de que cuida o artigo 2º, parágrafo 6º, da Lei nº 85/89, decorrente de transposição da servidora para a Carreira de Assistência Pública em Serviços Sociais. Na hipótese contrária, a vantagem citada deverá ser excluída dos proventos, conforme decisão proferida no Processo nº 2198/92, S.O. de 03.10.95. c) Junte aos autos comprovantes das dispensas da Função de Confiança FC-07 e do Emprego em Comissão EC-05, cujos atos de nomeação se verificam às fls. 25 e 29, respectivamente; d) informe acerca das transformações verificadas nas funções e empregos em comissão exercidos pela servidora, bem como naqueles incorporados; e) retifique o ato de fls. 43 para considerar os efeitos financeiros a partir de 12.07.94, data da publicação da Lei 8.911/94; f) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 45, que trata dos proventos revistos, atentando para a providência alvitada no item "a", bem como para considerar seus efeitos a partir de 12.07.94; g) autentique os documentos de fls. 29 a 37; h) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 4460/92 (anexo 01 volume) -- Resultado de auditoria programada levada a efeito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para verificar a regularidade e exatidão das receitas e outros ingressos e avaliar a eficiência do sistema de cobrança, arrecadação, recolhimento e controle de arrecadação daquela autarquia, no período de 1º de janeiro de 1991 a 30 de setembro de 1992. -- DECISÃO No. 1848/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da inspeção levada a efeito pela 2ª ICE no DETRAN/DF, em atendimento à Decisão nº 3585/93, decidiu: a) determinar àquela autarquia que, no prazo de 30 (trinta) dias: 1 - tome as medidas necessárias no sentido de proibir ligações telefônicas para os prefixos 900, auxílio à lista e outros de mesmo caráter, face ao contido no Processo nº 55002737/95; 2 - informe o resultado da sindicância aberta para apurar o desaparecimento do Processo nº 55005905/89, comunicada pelo Ofício nº 776/95-GAGE, de 12/07/95; 3 - informe ainda, quanto aos cursos de qualificação de instrutores de escola de formação de condutores de veículos automotores, de que cuidam os Processos nºs 55002700/90 e 55005008/90, sobre a quantidade exata de participantes, a função e lotação de cada um, devendo justificar, no que diz respeito ao primeiro processo, o baixo número de alunos concluintes, face aos 60 (sessenta) participantes previstos na proposta 052/90-SENAC; b) devolver os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0749/93 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora VANUSA ROCHA MONTEIRO LOPES-FSS. -- DECISÃO No. 1849/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) justifique o porquê de os documentos de fls. 03 e 06 trazerem a servidora posicionada no Padrão II, da Classe Especial, em desacordo com os documentos de fls. 11 e 13 que apresentam valores pertinentes ao Padrão III desta mesma classe, devendo ser adotadas as providências cabíveis após o esclarecimento da dúvida suscitada; b) esclareça se, quando da transposição da servidora para a carreira Assistência Pública em Serviços Sociais, por força da Lei nº 85/89, houve redução da remuneração da servidora, caso em que se justificaria a inclusão aos vencimentos da parcela denominada "produtividade" como vantagem pessoal, nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, do citado diploma legal. Na hipótese contrária, faz-se necessária a exclusão da referida Gratificação, conforme decidido no Processo nº 2198/92, apreciado na S.O. de 03/10/95; c) observando a Decisão Normativa nº 002/93, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 12, a fim de incluir nos proventos a vantagem de que trata o artigo 184, item II, da Lei nº 1711/52, conforme se verifica no ato concessório (fl. 06); d) junte aos autos comprovante da dispensa do cargo comissionado, símbolo EC-03, cuja nomeação data de 01/06/78 (fl. 31), informando acerca das transformações por que passou a função; e) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de revisão visto às fls. 39, tendo como base de cálculo a tabela de vencimentos referente ao mês de novembro/94, observando, ainda, as correções a serem feitas nos cálculos das parcelas relativas à Gratificação de Desempenho cujo percentual é de 10%, à vantagem dos "quintos" que apresenta o valor correspondente a R\$ 216,38 (3/5 do DF 09), bem como as recomendações constantes das alíneas a e b acima referidas; f) retifique o ato revisório de fls. 37 para considerar os seus efeitos a contar da data do protocolo do pedido (fl. 25); g) proceda a subscrição do documento de fl. 28; h) autentique os documentos de fls. 29/35; i) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3260/94 -- Aposentadoria da servidora ANA MARIA OLIVEIRA

NASCIMENTO-FHDF. -- DECISÃO No. 1850/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) considerando que o tempo de serviço averbado constante da certidão de fls. 05 foi aproveitado para fins de triênio, certifique-se a prestação do serviço se deu junto à Fundação Hospitalar do DF, não obstante o vínculo com o GDF, o que estaria de conformidade com o art. 10 da Resolução - FHDF nº 11/72. Caso contrário, novo Abono deverá ser elaborado com vistas à exclusão dos proventos da parcela relativa a vantagem citada; b) torne sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO No. 2660/95 -- Atas das 874ª a 881ª Reuniões do Conselho Fiscal da Fundação Cultural do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1851/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em questão, relevando a falha indicada pela instrução e devolveu os autos à 2ª ICE, autorizando-a a proceder o seu arquivamento.

PROCESSO No. 2662/95 -- Atas das 934ª a 937ª Reuniões do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1852/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em questão, relevando a falha indicada pela instrução, e devolveu os autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 2674/95 -- Atas de reuniões do Conselho Deliberativo e de outros órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1853/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em questão, relevando a falha indicada pela instrução, e devolveu os autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 2059/96 -- Ofício nº 150/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo fixado por esta Corte, para o cumprimento de diligência referente ao processo de aposentadoria de Delcira Nogueira do Amaral. -- DECISÃO No. 1854/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do aludido expediente, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) conceder à Fundação Hospitalar do Distrito Federal o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para que adote as medidas determinadas pela Corte nos autos do processo referente à aposentadoria de DELCIRA NOGUEIRA DO AMARAL; c) devolver os autos à 4ª ICE.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 0027/84 -- Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JOAQUIM LEONARDO BOM JARDIM DOS SANTOS-SSP. -- DECISÃO No. 1855/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2064/90 -- Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO-SEA. -- DECISÃO No. 1856/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência preliminar para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 65, para a observância do contido no item II da DN nº 2/93-TCDF; b) autentique os documentos de fs. 8/17 e 20; c) anexe cópia autenticada dos atos de dispensa das funções indicadas às fs. 12 e 13, bem como dos cargos exercidos em substituição de Diretor da Divisão de Arquivo Central/SEA e de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa (f. 30); d) refaça o documento de f. 34, fazendo constar todos os cargos/funções comissionados exercidos pelo interessado, a partir de 4.12.72, até a data de sua inativação; e) caso a medida referida na alínea anterior altere a configuração dos "quintos" incorporados pelo servidor, providencie o acerto nos documentos afetados; f) junte cópia autenticada dos atos de transformação dos cargos/funções comissionados exercidos pelo servidor.

PROCESSO No. 0284/93 -- Aposentadoria do servidor FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA-FSS. -- DECISÃO No. 1857/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerando insatisfatório o resultado da medida determinada na sessão de 25.8.94 (f. 27), decidiu: a) devolver os autos à Fundação do Serviço Social, instando-a a dar integral cumprimento à referida determinação, tendo em vista as falhas e omissões apontadas no 5º parágrafo da proposta do Relator, devendo o processo permanecer nessa entidade, à disposição dos controles interno e externo; b) determinar à Inspeção competente que proceda às anotações cabíveis para oportuna verificação, em auditoria programada, do efetivo atendimento da medida de que trata a alínea anterior.

PROCESSO No. 1403/95 (apenso o de nº 054.000332/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 1858/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, decidiu determinar: a) a devolução do apenso à PMDF, para que aquele órgão, no prazo de 30 dias, informe se houve acerto com os proprietários dos veículos particulares, envolvidos no acidente a que se refere a TCE nº 019/95 - CPRV (Processo nº 054.000332/95), e, em caso positivo, às custas de quem, ou ainda se os referidos proprietários fizeram algum pedido de indenização de dano, caso eles tenham providenciado, às suas custas, a reparação de seus veículos; b) à PMDF que, doravante, em caso análogo ao tratado no referido Processo nº 054.000332/95-PM, faça constar dos autos pertinentes informações como aquelas especificadas na alínea anterior.

PROCESSO No. 1475/95 -- Contendo representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 149/94-DIREXE/FUNAP. -- DECISÃO No. 1859/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à FUNAP a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre o atraso até

aqui verificado (desde 21.3.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 1507/95 -- Renúncia da aposentadoria do servidor TEOTÔNIO MAGALHÃES NETO-SEA. -- DECISÃO No. 1860/96.- O Tribunal de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, ateste que o interessado encontra-se quite com o Erário.

PROCESSO No. 2373/95 -- Comunicação da Fundação Educacional do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade, objeto do Processo nº 082.000915/95. -- DECISÃO No. 1861/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2, determinou o arquivamento do processo, ante a reparação havida.

PROCESSO No. 4779/95 -- Representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.000789/95, instaurada para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 1862/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à FSS/DF a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre o atraso até aqui verificado (desde 3.1.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 5682/95 -- Comunicação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal sobre a instauração da tomada de contas especial decorrente dos fatos constantes do Processo nº 073.001476/95. -- DECISÃO No. 1863/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/3, autorizou a inclusão do processo em roteiro de oportuna inspeção, a ser realizada na FZDF, para o fim indicado pela 2ª Inspeção.

PROCESSO No. 6455/95 -- Contendo o Ofício nº 417/96, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.011960/95. -- DECISÃO No. 1864/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1/3 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 6458/95 -- Contendo o Ofício nº 416/96, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.011710/95. -- DECISÃO No. 1865/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1/3 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 6460/95 -- Contendo o Ofício nº 416/96, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.011828/95. -- DECISÃO No. 1866/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1/3 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 6461/95 -- Contendo o Ofício nº 416/96, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.011963/95. -- DECISÃO No. 1867/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1/3 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 1005/96 -- Contendo o Ofício nº 180/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.043058/95. -- DECISÃO No. 1868/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1, 4 e 9, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 0580/90 -- Aposentadoria da servidora NIRCE NEVES BARRETO-SEA. -- DECISÃO No. 1869/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal, posteriormente: a) corrigir o cálculo do provento, no ato de fls. 62, uma vez que a parcela correspondente à vantagem prevista no inciso II, do art. 184, da Lei nº 1.711/52 (20%), não deve incidir sobre as

parcelas denominadas "Abono Temporário - Lei nº 04/88 e Antecipação Salarial - Lei nº 38/89; b) autenticar o documento de fls. 07.

PROCESSO No. 0934/90 -- Aposentadoria do servidor RÔMULO MARTINS LAGE-SEA. -- DECISÃO No. 1870/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal, posteriormente, corrigir a data de que partem os proventos, no ato de fls. 55, para 30.11.89.

PROCESSO No. 1463/90 -- Aposentadoria da servidora IRACI JOSÉ TEÓBALDO-SEA. -- DECISÃO No. 1871/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal, posteriormente, corrigir a denominação e o valor da parcela relativa à vantagem da Lei nº 6.732/79, para : 5/5 de DAI-2 NCz\$ 4.323,50.

PROCESSO No. 1515/90 -- Aposentadoria do servidor JOAQUIM MANOEL DOS SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 1872/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2493/90 -- Aposentadoria do servidor CLEMENTINO EVARISTO DOS SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 1873/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0842/91 -- Aposentadoria do servidor JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 1874/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1269/91 -- Aposentadoria da servidora EURIDES DE SOUZA DAVI-SEA. -- DECISÃO No. 1875/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3055/92 (anexo volume I e apenso o de nº 061.008582/91) -- Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelas irregularidades ocorridas no controle de estoque da Farmácia e do Almoarifado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1876/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2846/93 (anexo volume I) -- Auditoria operacional realizada na Usina Central de Tratamento de Lixo de Brasília. Aos autos juntou-se representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte do SLU, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 1877/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar o imediato cumprimento da Decisão nº 14.840/95, comunicada ao SLU pelo OF. GP. Nº 2.375/95, alertando a entidade para as sanções previstas no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO No. 6378/94 -- Contendo representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo sobre o não atendimento, pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 1878/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do DF que dê fiel e imediato cumprimento à Decisão nº 11.743/95, a ela comunicada por intermédio do OF. GP. nº 1902/95.

PROCESSO No. 0148/95 -- Aposentadoria do servidor ARI LAGE DA SILVA FILHO-FHDF. -- DECISÃO No. 1879/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, elabore novo abono provisório em substituição ao de fls. 18, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para calcular o valor da Gratificação de Raio X sobre o vencimento integral, por se tratar de vantagem pessoal, tendo em vista que a incorporação da mesma é decorrente de atendimento de pré-requisito estabelecido na Lei nº 6786/80.

PROCESSO No. 0530/95 -- Prestação de contas de subvenções sociais concedidas pela Fundação Cultural do Distrito Federal à Sociedade Civil Memorial JK, no exercício de 1994. -- DECISÃO No. 1880/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu ordenar a Fundação Cultural do DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, dê fiel cumprimento à determinação contida na alínea "c", da Decisão nº 9189/95 a ela comunicada pelo OF.GP. nº 1399/95, oportunidade em que os dirigentes da entidade deverão ser alertados para a possível aplicação das sanções estabelecidas no inciso III, do art. 182, do RI/TCDF, no caso de descumprimento injustificado de decisão deste Colegiado de Contas.

PROCESSO No. 1854/95 -- Aposentadoria do servidor FRANCISCO CHAGAS DO PRADO-FHDF. -- DECISÃO No. 1881/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - anexe aos autos cópia autenticada de certidão de tempo de serviço, comprovando o tempo averbado de 1754 dias indicados na fl. 04-v, posto que a certidão emitida pelo INSS de fls. 07 está ilegível; II - elabore novo abono provisório, em substituição ao documento de fls. 20, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de calcular seus valores com base na tabela de vencimentos vigente em janeiro de 1995, tendo em vista que o ato de concessão da aposentadoria foi publicado em janeiro/95; III - registre os triênios a que faz jus o servidor, tendo em vista o tempo de serviço prestado à FHDF, conforme documento de fls. 06 e verso.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processo de natureza sigilosa, constante da Parte II desta Ata.

Encerrada a fase de julgamentos de processos, o Tribunal, de conformidade com o artigo 42, parágrafo único, do Regimento Interno, decidiu antecipar a Sessão Ordinária de 02.04.96 para o próximo dia 27.

Continuando, a Presidência concedeu a palavra ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, que comunicou o recebimento, na condição de Secretário-Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, do Ofício nº 2073/96, do Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Conselheiro MOACIR BERTOLI, e propôs, com aquiescência dos demais membros do Colegiado, a sua transcrição em ata, no seguinte teor:

"Com meus cordiais cumprimentos, remeto a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Ofício nº 23/96 - P/MC, de 23.02.96, do Presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, Ministro Sepúlveda Pertence, que comunica a este Tribunal de Contas a decisão exarada por aquela Suprema Corte no Recurso Extraordinário nº 190985-4/210.

O Supremo Tribunal Federal, na apreciação desse processo, decidiu conhecer do recurso, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 93 - TJ/SC, e declarar a constitucionalidade aos arts. 76 e 77, incisos I, III, IV, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 31, de 27.09.90, do Estado de Santa Catarina.

A decisão supra restitui ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a condição de aplicar multa aos administradores responsáveis, confirmando o seu fundamento constitucional e reforçando o caráter de eficácia de suas decisões, além de contribuir para o fortalecimento dos Tribunais de Contas do Brasil.

Por oportuno, agradeço penhoradamente o empenho pessoal de Vossa Excelência no acompanhamento desse processo, em defesa dos interesses maiores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o que muito contribui para a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinguido apreço."

- Na oportunidade, o Tribunal, considerando a relevância da matéria objeto da decisão prolatada pela Suprema Corte, determinou a remessa de cópia do referido expediente aos gabinetes dos membros do Plenário e às Inspetorias de Controle Externo.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3149

Aos 27 dias do mês de março de 1996, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3148, de 26.03.96.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 1464/93 -- Aposentadoria da servidora EDNA BEATRIZ DE ALMEIDA MOTTA-SEA. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte, formulado pela servidora interessada. -- DECISÃO No. 1883/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - afastada a sua intempestividade, tomar conhecimento do pedido de reexame de fls. 104/107 para, no mérito, negar-lhe provimento; II - determinar o retorno dos autos à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) tornar sem efeito o ato de fl. 05; b) colher da interessada a opção de continuar aposentada com proventos proporcionais ou a de reverter à atividade, para completar o seu tempo de serviço.

PROCESSO No. 0992/95 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ DIAS NETO-FEDF. -- DECISÃO No. 1884/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1392/95 -- Aposentadoria do servidor BENEDITO ALVES TEIXEIRA-FSS. -- DECISÃO No. 1885/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do § 6º do art. 2º da Lei

nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO.

PROCESSO No. 2475/95 -- Aposentadoria da servidora JERUSA GARCIA DE ARAÚJO-FSS. -- DECISÃO No. 1886/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do § 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO.

PROCESSO No. 4535/95 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor AFONSO PESSOA DE OLIVEIRA-SES. -- DECISÃO No. 1887/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a realização de diligência, a fim de que a SES/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - anexe aos autos o processo de aposentadoria do ex-servidor, conforme indicado às fls. 06 e 07; 2 - anexe cópia autenticada do dispositivo legal que alterou o EC-12 (FHDF) para EC-27, conforme informação de fl. 04; 3 - esclareça a fundamentação e o valor da "parcela incorporada ao provento", constante do contracheque (mês 10/94) de fl. 08, haja vista a mesma não constar do abono provisório de fl. 13 (mês 11/94). Inclua-la, se for o caso.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 6062/94 -- Denúncia formulada sobre irregularidades na revisão da rede de água e esgotos da Escola-Classe 01 de Planaltina. Juntou-se aos autos representação da 3a. Inspeção de Controle Externo sobre o não atendimento, por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 1888/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Fundação Educacional do Distrito Federal os termos da Decisão nº 14690/95, S.O. nº 3120, de 28/11/95; II - conceder novo prazo de 15 (quinze) dias à entidade para cumprimento da supracitada Decisão ou apresentar as justificativas, na impossibilidade de fazê-lo; III - alertar a FEDF para a sanção prevista no inciso IV, art. 57, da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94.

PROCESSO No. 2129/96 -- Contendo o Ofício nº 565/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para o cumprimento da diligência determinada no Processo de aposentadoria de JOÃO CARLOS MARZOLA. -- DECISÃO No. 1889/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do referido expediente; II - autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para o atendimento da diligência em causa.

PROCESSO No. 2133/96 -- Contendo o Ofício nº 339/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para o cumprimento da diligência determinada em Processos de pensão especial. -- DECISÃO No. 1890/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do referido expediente e da relação em anexo; II - autorizar a prorrogação do prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2210/96 -- Contendo o Ofício nº 623/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para o cumprimento da diligência determinada no Processo de aposentadoria de EROTIDES ALVES DE CASTRO. -- DECISÃO No. 1891/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do referido expediente; II - autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para o atendimento da diligência em causa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 0366/91 (anexos 10 volumes) -- Convênio nº 007/91 celebrado entre a então Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 1892/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Termo de Rerratificação do 55º Termo Aditivo, dos 58º ao 65º Termos Aditivos e respectivas notas de empenho (fls. 1463/1510), bem como das ordens de serviços constantes de fls. 1511/1796; b) relevar os atrasos apontados; c) recomendar à Secretaria de Obras que faça constar, como fundamento legal, nas notas de empenho emitidas à conta de convênios celebrados com a NOVACAP, no campo próprio, o artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93; d) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6235/95 -- Contendo o Ofício nº 1695/95-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para o cumprimento da diligência ordenada no Processo nº 5540/93. -- DECISÃO No. 1893/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1695/95-SSP/DF, fl. 10; b) sobrestar a apreciação do Processo nº 5.540/93, de aposentadoria do servidor HUGO RODRIGUES DE MEDEIROS, até a obtenção, pela SSP, de resposta do INSS quanto à autenticidade da Certidão de Tempo de Serviço Rural do interessado; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0492/96 -- Contendo o Ofício nº 65/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18.01.96, para encaminhamento de processos originários da Fundação Educacional do DF. -- DECISÃO No. 1894/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 65/96-SE; b) considerar prorrogado o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de

aposentadoria relacionados à fl. 03; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 1243/96 -- Contendo o Ofício nº 107/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28.01.96, para encaminhamento de processos originários da Fundação Educacional do DF. -- DECISÃO No. 1895/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 107/96-SE; b) considerar prorrogado o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria relacionados a fls. 02/05; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 1675/96 -- Contendo o Ofício nº 165/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04.02.96, para encaminhamento de processos originários da Fundação Educacional do DF. -- DECISÃO No. 1896/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 165/96-SE; b) considerar prorrogado o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria relacionados à fl. 02; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 2099/88 (anexos volumes I, II e III) -- Atas de órgãos colegiados do Banco de Brasília S.A. -- DECISÃO No. 1897/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Ofícios PRESI-95/433, PRESI-95/446, do BRB e 542/95-SPT, do STJ; 2 - considerar cumprida a diligência; 3 - determinar ao Banco de Brasília S.A. que mantenha o Tribunal informado sobre o andamento, na esfera judicial, do processo decorrente do Mandado de Segurança nº 3927-DF; 4 - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1591/91 -- Contendo o Ofício nº 026/96-PRESI, mediante o qual a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para o cumprimento da determinação da Corte contida na Decisão nº 13.971/95. -- DECISÃO No. 1898/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu não conhecer do pedido de prorrogação de prazo, porque intempestivo, e reiterar à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal os termos da Decisão Plenária nº 0818/96, encaminhada àquela jurisdicionada pelo OF GP nº 180/96, requerendo o imediato cumprimento da Decisão nº 13.971/95.

PROCESSO No. 2633/92 -- Aposentadoria da servidora ANTONIA MARIA DOS REIS-FEDF. -- DECISÃO No. 1899/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ato de invalidação da aposentadoria de ANTONIA MARIA DOS REIS; b) assinar o prazo de 60 dias para a Fundação Educacional: b.1.) retificar o ato de concessão da nova aposentadoria (fl. 37), para a inclusão do dispositivo legal relativo aos incentivos funcionais; b.2.) anexar declaração comprovando o

exercício da carga horária de 40 horas, nos termos do artigo 41, inciso III, § 7º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; b.3.) autenticar o documento de fl. 39; b.4.) tornar sem efeito os documentos de fls. 6, 13 e 37.

PROCESSO No. 2859/92 -- Aposentadoria da servidora ELIS MARIA ALVES DE FIGUEIREDO SOUSA-FEDF. -- DECISÃO No. 1900/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para a Fundação Educacional do Distrito Federal elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 63, calculando suas parcelas com base no Padrão 25-F, e tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 3501/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA AUXILIADORA FERREIRA CÂNDIDO-FEDF. -- DECISÃO No. 1901/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Fundação Educacional do Distrito Federal complemente os elementos integrantes dos autos, como a seguir: a) comprovar a carga horária com base na Lei nº 270/92 (40 horas semanais); b) elaborar novos Abono Provisório e CTS, adequando-os ao ato de aposentadoria de fl. 14; c) confirmar ou corrigir, se for o caso, o padrão em que se encontrava a servidora, à vista das declarações de fls. 32 e 45-v; d) havendo mudança de padrão, atentar para a retificação no ato e no Abono; e) tornar sem efeito os documentos de fls. 47, 48, 50 e 51.

PROCESSO No. 4343/92 -- Aposentadoria da servidora VALDERÊS GONÇALVES DA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 1902/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ato de invalidação da aposentadoria de VALDERÊS GONÇALVES DA SILVA; b) assinar o prazo de 60 dias para que a Fundação Educacional, em relação à nova aposentadoria; b.1) elabore Abono Provisório, em substituição ao de fl. 55, a fim de corrigir os valores das parcelas "Gratificação de Atividade" e "Incentivos Funcionais", cujos percentuais não incidem sobre a gratificação de titularidade, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; b.2) esclareça o posicionamento da servidora no Padrão 25-F, tendo em vista que o tempo de inatividade conta-se apenas para aposentadoria, tomando as providências cabíveis, se for o caso; c) tornar sem efeito o documento de fl. 55.

PROCESSO No. 5393/93 -- Contrato nº 93/021 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a firma FACTA - Máquinas e Equipamentos Ltda. Aos autos juntou-se o Contrato nº 95/064 firmado entre aquele Banco e a KAFA - Máquinas de Escritório e Serviços Ltda. -- DECISÃO No. 1903/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) considerar cumprida a diligência determinada à fl. 31, relevando as falhas atinentes: a) à inclusão de cláusula permissiva de prorrogação, vez que não foi implementada; b) à duração do Contrato nº 93/021, ultrapassando o período orçamento, face à expiração do prazo de vigência e por não haver indícios de lesividade ao patrimônio público; 2) tomar conhecimento do Contrato nº 95/064, fls. 35 a 50; 3) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 0781/95 -- Contratos nºs 94/85 e 94/86 celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e a NOVADATA - Sistema e Computadores S.A. -- DECISÃO No. 1904/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 1º Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/COMAP-94/086; b) considerar atendida à diligência determinada; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1952/95 -- Contendo o Ofício nº 255/95-DG, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana encaminha documentos em atendimento à determinação da Corte exarada na Decisão nº 5946/95-TCDF. -- DECISÃO No. 1905/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 255/95-DG e anexos, fls. 22 a 33; 2 - relevar o atraso verificado no cumprimento da determinação contida na Decisão nº 5946/95, bem como considerar cumprida a diligência determinada; 3 - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 1370/95 -- Contendo a NE nº 0432/95, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1906/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da nota de empenho em exame, considerou correta a classificação da despesa a que se refere e devolveu os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1743/95 -- Contendo a NE nº 0466/95 e outras, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1907/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, considerou correta a classificação das despesas a que se referem e devolveu os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2157/95 -- Contendo a NE nº 1189/95 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1908/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 3207/95 -- Contendo a NE nº 0389/95 e outra, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 1909/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 3604/95 -- NE nº 005/95 e outras, da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo. -- DECISÃO No. 1910/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 4954/95 -- Contendo o Ofício nº 152/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.023429/95. -- DECISÃO No. 1911/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 15 e 16, relevando a falha apontada, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa.

PROCESSO No. 5290/95 -- Contendo o Ofício nº 242/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.002659/95. -- DECISÃO No. 1912/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 5, relevando a falha apontada, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 5445/95 -- Contendo o Ofício nº 108/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.030911/95. -- DECISÃO No. 1913/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/2 e 11, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 5450/95 -- Contendo o Ofício nº 131/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.030976/95. -- DECISÃO No. 1914/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/4, 12 e 13, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 5850/95 -- Contendo o Ofício nº 289/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da

tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.002900/95. -- DECISÃO No. 1915/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 4, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 5936/95 -- Contendo o Ofício nº 137/96, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita nova prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 094.000156/95. -- DECISÃO No. 1916/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 10, relevando a falha apontada, considerou, em caráter excepcional, ante a justificativa apresentada, prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em apreço.

PROCESSO No. 6423/95 -- Contendo o Ofício nº 205/96, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.024670/95. -- DECISÃO No. 1917/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/2 e 7, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 0995/96 -- Contendo o Ofício nº 054/96, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 101.001313/95. -- DECISÃO No. 1918/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/4 e 7, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 1006/96 -- Contendo o Ofício nº 179/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.028019/95. -- DECISÃO No. 1919/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/2, 7 e 8, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 1007/96 -- Contendo o Ofício nº 153/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.033850/95. -- DECISÃO No. 1920/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/2, 7 e 8, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2516/88 (anexo 01 volume) -- Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pelo desvio e utilização indevida de passes e vales-transporte. -- DECISÃO No. 1921/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2636/94 (apenso o de nº 6679/93) -- Contendo representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo sobre o não atendimento, por parte da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 1922/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu reiterar à FHDF o cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da Decisão nº 14.618/95, a ela comunicada pelo OF GP nº 2358/95.

PROCESSO No. 3217/94 -- Aposentadoria do servidor FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS-SEA. -- DECISÃO No. 1923/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5451/95 -- Contendo o Ofício nº 145/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.039346/95. -- DECISÃO No. 1924/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1 e 16/17; II - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte. RONALDO COSTA COUTO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3146, de 19.03.96, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 25.03.96, pág. 2435, na parte relatada pelo Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, a decisão correta adotada no Processo nº 4761/95 é a seguinte:

PROCESSO No. 4761/95 - Contendo cópia do Ofício nº 233/96-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas objeto do Processo nº 054.001129/95, instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em virtude de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO nº 1655/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do expediente de fls. 1 e 5/6; II) conceder a prorrogação de prazo na forma solicitada.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1996 (*)

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Designar para comporem os Conselhos Tutelares das Regiões Administrativas do Distrito Federal, os seguintes membros:

- Representantes da Região Administrativa de Brazlândia: **Titulares:** Paulo Ribeiro dos Santos; Sônia Maria Soares Oliveira; Zizeuda Gomes Duarte; Vera Lúcia S. de Menezes Bonifácio e David Del Sarto.

Suplentes: Gisélia Duarte Carvalho e Manoel Gonçalves Cardeal

- Representantes da Região Administrativa de Sobradinho: **Titulares:** Maria de Lourdes Barbosa de Souza; Maria das Dores Cardoso Soares, Lirismá José de Barros; Kleber de Oliveira Vieira e Sydney Dias de Meirelles. **Suplentes:** Maria Regina Lisboa de Oliveira e Antonia Rufino Martins.

- Representantes da Região Administrativa de Planaltina: **Titulares:** Francisco Antonio de Albuquerque; Francisco Cândido Martins; Valdir Maciel de Castro; Maria Luiza Pereira Barbosa e Gervásio Nunes de Oliveira Alves. **Suplentes:** José Ueliton Mendes; Odetino Pereira Dias, Amilton Alves Teixeira e Maria Lucy de Souza.

ARLETE SAMPAIO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 58, de 25-3-96.

DECRETOS DE 1º DE ABRIL DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar DANUBIO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 39.421-1, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-12, do Posto de Atendimento da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar SILVANA FERREIRA, matrícula nº 44.362-X, do Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal. Nomear EDUARDO SERGIO HERMANO BALDUINO, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, EDUARDO SÉRGIO HERMANO BALDUINO, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, DFA-13, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear MARIA HELÉNA MACHADO HECHT, no Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-13, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador.

Nomear CLÁUDIO LYSIAS TAMANQUEIRA REGIS, no Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-13, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBERTO ELIAS CAVALCANTE, matrícula nº 71.378-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento Geral de Administração.

NOMEAR JOSE ANGELINO BARBOSA, matrícula nº 0556-8, do Quadro de Pessoal da Companhia Nacional de Abastecimento, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento Geral de Administração.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PEDRO COELHO RIBEIRO, matrícula nº 71.314-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Procuradoria Jurídica. DESIGNAR THEA GARCIA CATTI PRETA, matrícula nº 62.965-0, para responder, interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Procuradoria Jurídica, até que seja nomeado o titular. DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO, matrícula nº 44.266-6, Secretário-Adjunto da Secretaria de Educação do Distrito Federal, para substituir, nos impedimentos legais e eventuais, o Titular do Cargo de Natureza Especial de Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear ORANDO ABRAHÃO VERENOSO, matrícula nº 00.894-X, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 1º DE ABRIL DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

Exonerar MAGALY DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 32.833-2, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria de Articulação com Organismos Internacionais, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a partir de 01.04.96.

Nomear ANDRÉIA REGINA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria de Articulação com Organismos Internacionais, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE ABRIL DE 1996

O Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em conta a competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 017/95-SEG/DF de 17 de novembro de 1995, combinada com o que dispõe o artigo 51, da Lei 8.666/93, devidamente alterada e republicada, e demais normas e legislações complementares do GDF, resolve:

I - Constituir no âmbito desta Subsecretaria, uma Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores DANILLO BARBOSA DE MELLO, matrícula nº 44.403-0, Chefe da Divisão de planejamento, CARLOS BRUNO DE ANDRÁ DE ABREU, matrícula 45.457-5, Assessor do Departamento de Desenvolvimento do Entorno e EDGARD NEVES JÚNIOR, matrícula nº 47.071-6, Assistente da Divisão de Projetos Sociais, para sob a presidência do primeiro, realizarem as compras e serviços de interesse deste órgão, observada a modalidade instituída no Decreto nº 13.993/92, do Governo do Distrito Federal;

II - A Comissão ora instituída, tem o prazo de duração de 01 (um) ano, nos termos do § 1º e 4º do artigo 51, da Lei acima citada;

III - Ficam, revogadas todas as demais Portarias porventura existentes sobre a matéria.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1996

O Administrador Regional de Ceilândia-DF, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do Artigo 53, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29/12/94 e a resolução nº 02 de 02/10/92, que regulamenta a organização e o funcionamento das Feiras Livres e Permanentes de Ceilândia-DF, RA-IX, resolve cassar o termo de autorização de uso de Bancas localizadas nos seguintes endereços: QNN 38 Área Especial nº 01, a seguir discriminadas:

BANCAS	NOME	ALVARÁ Nº
075-A	Vanderlene Pena Veras	093/88
075-B	Manuel Gregório de Macena
075-C	Maria Aparecida dos Santos	ALVARÁ Nº 022/95
089-A	Maria das Neves Farias da Silva	ALVARÁ Nº 096/90
107-B	Izair Alves Gomes	INSC.: 07.104063-3
109-C	José Teodólio Maciel	INSC.: 07.067226-1
128-D	Hermína L. de Siqueira
161-B	Lidiomar Silva Pinheiro	INSC.: 07.087667-3
179-D	Maria Aparecida de Araújo
181-B	Ailton Ferreira de O. Araújo	INSC.: 07.105442-1
115-C	Helena Aparecida Pereira Lima	ALVARÁ Nº 569/86
100-A/B	Adão Braz da Costa	ALVARÁ Nº 537/93
100-C/D	Geraldo Lucas de Oliveira	INSC.: 07.078880-4
191-B	Gerarda Azevedo Ximenes	INSC.: 07.121922-6

Intimar as pessoas acima relacionadas, os quais se asseguram ampla defesa, a serem apresentadas no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Ordem de Serviço no processo nº 00138.000264/96, à disposição dos intimados, os quais poderão ter vista do processo na repartição sem poder retirá-lo, tendo em vista o prazo comum.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 25 DE MARÇO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores GEOVANI BESERRA DE LIRA, matr. 25.042-2, Fiscal de Posturas; JOÃO EVANGELISTA SOUZA COSTA, matr. 37.727-9, Fiscal de Posturas; MÁRCIO INÁCIO CRAVEIRO, matr. 37.733-3, Fiscal de Posturas; GERALDO FELICIANO SANTIAGO, matr. 37.736-8, Fiscal de Posturas; VALTER FREITAS FILHO, matr. 37.793-7, Fiscal de Posturas; JOSÉ MARIA BORGES FILHO, matr. 37.762-7, Fiscal de Posturas; BRÁS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matr. 37.786-4, Fiscal de Posturas; SABINO VITÓRIO DA COSTA, matr. 37.735-X, Fiscal de Posturas; ANTONIA DA SILVA SAMIR RIBEIRO, matr. 45.270-X, Chefe da Junta Regional do Serviço Militar; para sob a Presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem Comissão para regularização das atividades dos ambulantes, Quiosques, Trailles e similares.

A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação para conclusão dos trabalhos.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR os servidores a seguir, mediante sua dedicação, presteza, assiduidade; desenvoltura na execução de suas tarefas e conduta moral e profissional junto ao serviço de Fiscalização de Obras desta RA-IX.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO	21.928-2	Fiscal de Obras
SELMA MARIA ALVES TEIXEIRA	24.691-3	Fiscal de Obras
MARIA DAS DORES SANTOS OLIVEIRA	24.801-0	Fiscal de Obras
MARIA DENIZÁ FERREIRA DE SOUSA	24.696-4	Fiscal de Obras
RUBENS ALVES FERREIRA	24.716-2	Fiscal de Obras
ALEX ZISCHEGG	24.749-9	Fiscal de Obras
EDUARDO GOMES DA SILVA	24.834-7	Fiscal de Obras
RUTE GOMES DE MELO	26.542-X	Fiscal de Obras
GILDO LUIZ ALVES OMENA	41.047-0	Fiscal de Obras
ROSICLÉIA DE ABREU FILGUEIRA	42.110-3	Fiscal de Obras
LECI FERREIRA ALMEIDA	26.948-4	Fiscal de Obras
ALDECY ANDRADE DA FONSECA	34.651-9	Auxiliar de Adm.
JOANA CARVALHO DE ALGELIN	82.840-8	S.L.U
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	34.683-7	Auxiliar de Adm.

De acordo com o Artigo 53, Inciso XXV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e a Lei 8.112/90, ficam concedidas as Incorporações de Quintos aos servidores que fizeram jus até a presente data da publicação do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996:

NOME : FLÁVIA NERY DE ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 39.942-6
PROCESSO : 138.000425/96
DESPACHO : 1/5 DFG-02, a partir de 11.12.95

NOME : ARISTIDES MARIZ NETO
MATRÍCULA: 25.615-3
PROCESSO : 138.000426/96
DESPACHO : 1/5 DFG-02, a partir de 26.08.95

NOME : MARCOS FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 42.109-X
PROCESSO : 138.000428/96
DESPACHO : 1/5 DFA-03, a partir de 30.11.95

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 28 DE MARÇO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora ENI WILSON DE BARROS GABRIEL, matr. 45.214-9, para substituir a Diretora da Seção de Licenciamento de Atividades Econômicas, no período de 01.04. a 30.04.96, por motivo de férias regulamentares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores LUÍS PEREIRA DE SOUSA, matr. 44.939-2; ROSANGELA AMARAL GONÇALVES, matr. 30.625-8; ROBERTO CARLOS MATOS, matr. 30.863-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar o desaparecimento de Bem Patrimonial desta Administração Regional - Processo 138.000390/96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora ENI WILSON DE BARROS GABRIEL, matr. 45.214-9, para substituir a Diretora da Seção de Licenciamento de Atividades Econômicas, no período de 01.04. a 30.04.96, por motivo de férias regulamentares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores LUÍS PEREIRA DE SOUSA, matr. 44.939-2; ROSANGELA AMARAL GONÇALVES, matr. 30.625-8; ROBERTO CARLOS MATOS, matr. 30.863-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar o desaparecimento de Bem Patrimonial desta Administração Regional - Processo 138.000390/96.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Distrito Federal, que circulou em 22.03.96, DODF nº 57, pág. 2369, a Ordem de Serviço de 19.03.96, onde se lê:

JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matr. 64.730-9

Leia-se:

JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matr. 64.739-X

No Diário Oficial do Distrito Federal, que circulou em 22.03.96, DODF nº 57, pág. 2369, a Ordem de Serviço de 19.03.96, onde se lê:

JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matr. 64.730-9

Leia-se:

JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matr. 64.739-X

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a Incorporação de Quintos de que trata a Lei 8.112/90 regulamentada pela Lei 8.911/94, de 12.07.94, aos servidores abaixo:

PROCESSO: 030.010.546/95

NOME: Alini de Castro Santos Paiva

MATRÍCULA: 39.827-6 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 do DF-03 a partir de 21.02.95

PROCESSO: 030.000.845/96

NOME: Dorani da Conceição Silva

MATRÍCULA: 34.562-8 - Auxiliar de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 do GE-01 a partir de 18.08.95

PROCESSO: 030.001.602/96

NOME: Helena Sabino Silva

MATRÍCULA: 40.012-2 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 do GE-02 a partir de 28.07.95

PROCESSO: 030.000.458/96

NOME: Rosana Cristina Sant'ana Fernandes

MATRÍCULA: 31.128-6 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 do GE-02 a partir de 22.06.95

PROCESSO: 030.011.687/95

NOME: Sormanina dos Santos Pereira

MATRÍCULA: 31.025-5 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 do DF-02 a partir de 11.11.95

PROCESSO: 030.001.029/96

NOME: Zélia Braz Bittencourt

MATRÍCULA: 35.255-1 - Auxiliar de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 do GE-01 a partir de 22.03.95

SOLANGE MARIA DAVID

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

Nº 039

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Art. 196 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme Of. Circular nº 059/91 - SEA, de 30 de dezembro de 1991, à servidora VALÉRIA RODRIGUES DE PÁDUA, matrícula nº 80.078-3, pelo nascimento da filha RAYNARA RODRIGUES DE PÁDUA NASCIMENTO, em 22 de março de 1996.

Nº 040

CONCEDER Salário Família nos termos do Art. 197, inciso I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, à servidora VALÉRIA RODRIGUES DE PÁDUA, matrícula nº 80.078-3, pelo nascimento da filha RAYNARA RODRIGUES DE PÁDUA NASCIMENTO, em 22 de março de 1996.

UTON PEREIRA NEVES

ASSINATURA TRIMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti**

R\$ 21,48

**Remessa
via Correios**

R\$ 43,93

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 1º DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção à LINDALVA DAVID CARVALHO OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde(Enfermeiro), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 130.314-7, lotada no HBDF, pelo período de 90(noventa) dias, nos termos do art. 210, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.022398/96, a partir de 12/03/96.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório dos servidores relacionados em anexo, sem prejuízo da continuidade dos fatores de que trata o art. 4º, do Decreto nº 14.648 de 25.03.93.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

ANEXO

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	DATA DA ADMISSÃO	REFERENCIA	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
				CLASSE : PADRAO	PONTOS : CONCEITO

Regional: 10001 ADM - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133019-5	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MUNDIM	17/05/93	AI31-II	TERCEIRA	I	6.60	Excelente
133715-7	ADRIANO CARLOS CAMPOS	23/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.87	Excelente
133850-1	FRANCISCO ROGERIO REGO DE MELO	08/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
133901-0	IVALDO PINTO ALVES	30/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.07	Excelente
133932-0	ANA CLAUDIA ALVES MENDONÇA	30/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
133934-6	IZABEL CRISTINA ARAUJO VITALINO	08/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.40	Excelente
133938-9	RUBENS DE SOUZA PAULO	18/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.60	Excelente
133991-5	GILSON MATILDE DIANA	08/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.73	Excelente
134057-3	GETULIO VERAS DE AZEVEDO	30/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.93	Excelente
134063-8	VALDIRENE MACHADO XAVIER	06/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.73	Excelente
134099-9	WALLACE CARVALHO DA SILVA JUNIOR	05/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
134159-6	NILDA ARAUJO DE SOUZA	05/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
134226-6	DALMI ALVES DA SILVA	14/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
134335-1	WANIA LUCIA GOMES HONORIO	15/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente

Categoria: *** ARTIFICE-CARP.MARCEMARIA ***

133877-3	CARLOS MAGNO ALVES PEREIRA	07/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.73	Excelente
134228-2	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	07/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.53	Excelente

Categoria: *** ARTIFICE-ELETR.COMUNIC. ***

134106-5	TADEU DA SILVA HERCULANO	06/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.33	Excelente
----------	--------------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

Categoria: *** MOTORISTA ***

134038-7	JOVINALDO PEDRO DA SILVA	30/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.86	Excelente
134056-5	VANDER LUIZ MORENO	07/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.86	Excelente
134083-2	FRANCISCO CLARINDO DANTAS	29/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.86	Excelente
134142-1	VALDECIR PEREIRA DA COSTA	29/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.60	Excelente

Regional: 10002 COMP - CENTRO ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICO

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

134218-5	MARIA JAQUELINE DE O. CAMMAROTA	18/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
----------	---------------------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

Regional: 10063 DRHDIV - DEPARTAMENTO DE REC. HUMANOS - DIVERSOS

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

134004 2	MARIA DE LOURDES S.AGUIAR MEIRELES	19/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.73	Excelente
----------	------------------------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

Regional: 11003 GRUPOAMENTO MÉDICO ASSISTENCIAL-HBDF

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133941-9	MARCIA DIAS SANTOS PEREIRA	08/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
----------	----------------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

[Est.Probatorio]

Regional: 11004 HBDF - HOSP. BASE DO DISTRITO FEDERAL

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133935-4	SHIRLENE BENFICA DUARTE	05/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.20	Excelente
134007-7	MARILIA AUGUSTA TEIXEIRA	08/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.06	Excelente

134171-5	MAURO LOPES HUGO DE JESUS	05/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
134235-5	ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE	19/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.46	Excelente

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

133775-1	ROSANILIA MARIA LEITE BOTELHO	27/04/94	AS31	TERCEIRA	I	6.60	Excelente
134041-7	MARLI DE OLIVEIRA	04/04/94	AS31	TERCEIRA	I	6.20	Excelente
134185-5	ANALIA RIBEIRO QUINTANILHA	18/04/94	AS31	TERCEIRA	I	5.66	Excelente
134270-3	INACIA ARAUJO SILVA	20/04/94	AS31	TERCEIRA	I	6.46	Excelente

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133623-1	MIRIAN NUNES BORBA SANTOS	11/01/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.46	Excelente
133889-7	MARIZA HELENA DOS SANTOS LIMA	05/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.26	Excelente
133908-7	LUIZ CAMELO DE SOUSA FILHO	29/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.66	Excelente
133916-8	MARIA ABADIA LIMA	13/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.93	Excelente
133930-3	CLEIDILENE MARTINS DA COSTA	04/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.66	Excelente
133959-1	ANA MARCIA SILVA	04/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.53	Excelente
134006-9	MIRIAM PEREIRA DE SOUZA	18/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.26	Excelente
134037-9	ELISABETE REZENDE DE ARAUJO	12/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.26	Excelente
134047-6	IONIZ VIEIRA LISBOA	18/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.40	Excelente
134053-1	ELIANA DE PAULA CARVALHO	04/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.33	Excelente
134066-2	CELSON GONCALVES DE SOUZA	18/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.26	Excelente
134067-1	SONIA AMERICA FARIA BARBOSA	30/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	4.73	Bom
134070-1	TERESINHA PERES GOMES	05/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.00	Bom
134076-0	MARIA NATAL CINTRA	05/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	4.73	Bom
134079-4	ERNESTINA GONCALVES DE MELO	18/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.20	Excelente
134087-5	MARIA DA SAUDE AGUIAR	18/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.13	Bom
134088-3	RAIMUNDA DA SILVA SOARES	30/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.33	Excelente
134098-1	MARISA ARAUJO BRITO MELO	18/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.26	Excelente
134137-5	ANGELINA DA SILVA LIMA	18/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.66	Excelente
134155-3	CONCEICAO MARIA B. DO NASCIMENTO	15/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.13	Bom

Categoria: *** TECNICO EM RADIOLOGIA ***

133809-9	LUIS VICENTE CUMARU	04/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.26	Excelente
----------	---------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

Regional: 11005 HRAS - HOSP. REGIONAL DA ASA SUL

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

134187-1	FABRICIA CYPRIANO DO NASCIMENTO	11/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.80	Excelente
----------	---------------------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

Categoria: *** MOTORISTA ***

134217-7	AUREO BRASILENSE CORREA	28/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.33	Excelente
----------	-------------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

[Est.Probatorio]

Regional: 11005 HRAS - HOSP. REGIONAL DA ASA SUL

Categoria: *** MOTORISTA ***

134245-2	ERNANI VIANA DA SILVA	14/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.93	Excelente
----------	-----------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

133534-1	SEBASTIANA MARCIA CAETANO VITAL	09/02/94	AS31	TERCEIRA	I	6.46	Excelente
134184-7	MARIA EUNICE BORGES ASSIS	14/04/94	AS31	TERCEIRA	I	5.80	Excelente

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133631-2	MARIA HELENA DE ARAUJO QUEIROZ	08/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.53	Excelente
134054-9	GILDETE AMORIM DE SOUSA	14/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.40	Excelente
134071-9	AIDE ARCANJO DO CARMO	19/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.40	Excelente
134100-6	ISOLINA FELIX E SOUZA	18/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.46	Excelente
134119-7	ZULMIRA LUCIA SALES	20/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	4.33	Bom
134207-0	FELICIDADE MARTINS DA ROCHA	19/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	4.33	Bom
134213-4	BENEDITA CORDEIRO DA SILVA	15/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.53	Excelente
134216-9	TERESINHA GOMES DE CASTRO	20/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.26	Excelente
134227-4	MILTON JUSTINIANO DE SOUSA	18/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	4.60	Bom

Categoria: *** TECNICO EM RADIOLOGIA ***

133770-0	LUIZ CESAR SANTOS DA CUNHA	04/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.53	Excelente
----------	----------------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

Categoria: *** AG. SERV. COMP. SERVIÇO SOCIAL ***

134186-3	JOSE CARLOS TIAGO	12/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
----------	-------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

Regional: 11044 CSB 5 - CENTRO DE SAÚDE DE BRASÍLIA 5

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133933-8	ELISABETE COUTINHO GUERRA	14/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
----------	---------------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133626-6	LUCIA MEIRA DE OLIVEIRA SOUSA	07/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.06	Excelente
133861-7	MARISTELA DE APARECIDA B. DE CASTRO	24/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.10	Bom

Regional: 11046 CSB 7 - CENTRO DE SAÚDE DE BRASÍLIA 7

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133905-2	CLEIDE IRENE XAVIER DA SILVA	13/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.80	Excelente
----------	------------------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

Regional: 11047 CSB 8 - CENTRO DE SAÚDE DE BRASÍLIA 8

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133468-9	REGINA HELENA DA SILVA TEIXEIRA	10/01/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.93	Excelente
----------	---------------------------------	----------	---------	----------	---	------	-----------

[Est.Probatorio]

Regional: 11048 CSB 18 - CENTRO DE SAÚDE A.S.SEBASTIAO

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133922-2; MARIA DE LOURDES A. DE A. RIBEIRO : 12/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.19 ; Excelente
 134012-3; MARIA DA GLORIA DA SILVA TORRES : 28/03/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.19 ; Excelente

Regional: 11066 HOSPITAL DE APOIO

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133858-7; FILOMENA MARIA COSTA DA SILVA : 08/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.06 ; Excelente
 133881-1; MARLI CLARA DA SILVA : 15/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.46 ; Excelente
 133894-3; ALESSANDRA FERREIRA DE CERQUEIRA : 14/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.44 ; Excelente
 133903-6; MARCIA BARROS DE OLIVEIRA : 11/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 7.00 ; Excelente
 133906-1; ONESINDA NUNES DA SILVA : 14/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 7.00 ; Excelente
 133918-4; GILVAN ELMIRO MOREIRA : 04/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.66 ; Excelente
 134042-5; IVONETE SILVEIRA MOREIRA : 08/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.72 ; Excelente

Categoria: *** AGENTE DE PORTARIA ***

134039-5; VALTER LUIS DE OLIVEIRA : 11/04/94 ; ABO1 ; UNICA ; I ; 6.16 ; Excelente
 134059-0; ROSANGELA BANDEIRA NUNES : 04/04/94 ; ABO1 ; UNICA ; I ; 6.04 ; Excelente
 134072-7; CELESTE FERREIRA GOMES : 12/04/94 ; ABO1 ; UNICA ; I ; 6.16 ; Excelente
 134172-3; EROSMIDA PEREIRA ROLDAO RIBEIRO : 04/04/94 ; ABO1 ; UNICA ; I ; 6.16 ; Excelente
 134177-4; MAX MARUSAN CAMARA RODRIGUES : 04/04/94 ; ABO1 ; UNICA ; I ; 4.16 ; Bom
 134182-1; VILZA SANTOS DE ALENCAR : 12/04/94 ; ABO1 ; UNICA ; I ; 6.02 ; Excelente
 134183-9; IZAILMA CIPRIANO DE FREITAS : 15/04/94 ; ABO1 ; UNICA ; I ; 6.02 ; Excelente
 134189-8; MARIVELTON TELES DA SILVA : 05/04/94 ; ABO1 ; UNICA ; I ; 5.92 ; Excelente

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133948-6; MARTA OLIVEIRA DA SILVA : 15/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.30 ; Excelente
 133999-1; MARIA DA LUZ PIMENTEL DE QUEIROZ : 14/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.30 ; Excelente
 134002-6; MARIA GEILZA FELIX DA SILVA : 20/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.44 ; Excelente
 134009-3; VALDEVINO VALENTIM DE SOUSA : 19/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.44 ; Excelente
 134050-6; ONIR DAS GRACAS SOUSA : 15/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.78 ; Excelente
 134074-3; CELIO SAUID DA SILVA : 12/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.16 ; Excelente
 134133-2; WELINGTON NASCIMENTO SILVA : 28/03/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 3.52 ; Bom
 134144-8; VALDENI ROQUE DOS SANTOS : 05/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.58 ; Excelente
 134146-4; ROSANGELA DE FARIAS SILVA : 07/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.30 ; Excelente
 134195-2; ELZINA FERREIRA DA SILVA : 04/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.23 ; Bom
 134197-9; LAFAIETE VIEGAS ALVES JUNIOR : 20/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.88 ; Excelente
 134201-1; RUTH REIS DA SILVA : 18/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.88 ; Excelente
 134236-3; GIZILDA ALVES PEREIRA : 19/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.30 ; Excelente

Categoria: *** AG. SERV. COMP. AREA NUTRICAÇÃO ***

134028-0; HELOISA RIBEIRO GALVAO SOUZA : 14/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.93 ; Excelente
 134044-1; MARIA DA APARECIDA RIBEIRO : 18/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 4.86 ; Bom

[Est. Probatório]

Regional: 11066 HOSPITAL DE APOIO

Categoria: *** AG. SERV. COMP. AREA NUTRICAÇÃO ***

134188-0; LUCINEIDE ALVES SANTANA DE LIMA : 14/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 3.53 ; Bom
 134192-8; LEONDIRA ALVES DE CARVALHO : 26/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 4.06 ; Bom

Categoria: *** AUX. OP. SERV. DIV. - ORTOP. E GESSO ***

133777-7; MARILENE COSTA DE ARAUJO DA SILVA : 11/04/94 ; A101-I ; UNICA ; I ; 5.00 ; Bom
 133822-6; LUIS CLAUDIO MARTINS DOS ANJOS : 07/04/94 ; A101-I ; UNICA ; I ; 4.86 ; Bom

Regional: 12034 CSB 9 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 9

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133923-1; BETANIA DE FATIMA F. DA SILVA : 15/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.60 ; Excelente
 133939-7; MARIA LETICE DA SILVA : 18/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.33 ; Excelente

Regional: 12049 CSB 11 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 11

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133893-5; ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS : 12/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.46 ; Excelente

Regional: 12055 HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

132879-4; ANA MARIA DE JESUS O. BRAGA : 12/04/93 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.33 ; Excelente
 132916-2; MARIA DO PERPETUO S. SILVA BEZERRA : 02/04/93 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.46 ; Excelente
 133546-4; SUELY DE DEUS SILVA : 03/01/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.53 ; Excelente
 134061-1; MARLI ALVES DAS NEVES : 19/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.73 ; Excelente
 134161-8; MARIA LECI SOUZA DOURADO : 19/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.53 ; Excelente
 134239-8; AURELIA DIAS DE JESUS : 18/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.80 ; Excelente
 134259-2; MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA : 26/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 4.60 ; Bom
 134328-9; MARIA CANDIDA DA SILVA : 20/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.40 ; Excelente

Regional: 13010 HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133860-9; CIBELLE SILVERIO BORGES DIAS : 13/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.80 ; Excelente
 133882-0; WALDEGLACIA RODRIGUES L. FERNANDES : 05/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.20 ; Excelente

Categoria: *** ARTIFICE-ELETR. COMUNIC. ***

133973-7; SAMUEL ROSA DE ARAUJO : 04/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.06 ; Excelente

Categoria: *** AGENTE DE PORTARIA ***

134045-0; MARIA DO CARMO MUNIZ MACIEL : 04/04/94 ; ABO1 ; UNICA ; I ; 6.60 ; Excelente

[Est. Probatório]

Regional: 13010 HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

Categoria: *** AGENTE DE PORTARIA ***

134130-8; MARIA APARECIDA PEREIRA : 04/04/94 ; ABO1 ; UNICA ; I ; 5.00 ; Bom

Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***

134248-7; VALERIA CRISTINA F. COSTA A. PINTO : 27/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.86 ; Excelente

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

133789-1; LIDIA CRISTINA SERAFIM : 27/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.60 ; Excelente
 134111-1; CLEONICE RODRIGUES CHAVES : 13/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.20 ; Excelente
 134287-8; VERA LUCIA MARACAIPIES DE O. ARAUJO : 20/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.46 ; Excelente

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133974-5; VANIA MARIA DE PENHA BARROS : 05/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.80 ; Excelente
 133989-3; LUCIANA BARBOSA GOMES : 15/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.73 ; Excelente
 134084-1; DIVINA APARECIDA DA C. ALEXANDRE : 18/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.20 ; Excelente
 134086-7; DEUSELINA DIAS DE SOUZA : 05/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.86 ; Excelente
 134234-7; CRISLEY DE LUCENA BARROSO : 19/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 7.00 ; Excelente
 134247-9; IRACEMA FRANCA MOURA : 15/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 7.00 ; Excelente

Categoria: *** AUX. OP. SERV. DIV. - PAT. CLIN. ***

133783-1; NELMA HENRIQUE DE FREITAS SANTOS : 06/04/94 ; A101-I ; UNICA ; I ; 7.00 ; Excelente

Categoria: *** AUX. OP. SERV. DIV. - ORTOP. E GESSO ***

133815-3; ANTONIO GONCALVES DA SILVA : 07/04/94 ; A101-I ; UNICA ; I ; 6.46 ; Excelente
 133823-4; WALDENISIO BATISTA DA SILVA : 07/04/94 ; A101-I ; UNICA ; I ; 6.60 ; Excelente

Categoria: *** MEDICO - MED. FIS. E REABILIT. ***

134242-8; CELI MARIA FRANARIN ALVES : 05/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.86 ; Excelente
 134243-6; MARIA ALICE SIMIONI : 05/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.73 ; Excelente

Regional: 14011 HRP - HOSP. REGIONAL DE PLANALTINA

Categoria: *** ODONTOLOGO ***

133838-2; WILSON OLIVEIRA SANTOS : 08/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.60 ; Excelente

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133876-5; ELENA DA MOTA FERNANDES OLIVEIRA : 12/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.40 ; Excelente
 133958-3; IVONISETE LOURENCA DE F. DA SILVA : 11/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.40 ; Excelente
 133993-1; SONIA MARIA DA SILVA SOARES : 12/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.40 ; Excelente

[Est. Probatório]

Regional: 14011 HRP - HOSP. REGIONAL DE PLANALTINA

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

134035-2; VALMIRA VIEIRA DE LIMA : 08/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.40 ; Excelente
 134157-0; LUCELIA ANTONIO DE OLIVEIRA : 04/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.79 ; Excelente
 134158-8; LUCIENE ANTONIO DE OLIVEIRA : 04/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 4.59 ; Bom
 134198-7; NILDA AFONSO DE CARVALHO LIMA : 04/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.26 ; Excelente

Regional: 14042 CSPL 1 - CENTRO DE SAUDE DE PLANALTINA 1

Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***

134065-4; SANDRA DIAS DOS SANTOS : 19/05/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 7.00 ; Excelente

Regional: 14065 CSPL 2 - CENTRO DE SAUDE DE PLANALTINA 2

Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***

134064-6; MARINA APARECIDA DOS SANTOS VILASSA : 11/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 7.00 ; Excelente

Categoria: *** AUX. OP. SERV. DIV. - PAT. CLIN. ***

133535-9; AILSON MISSIAS DO NASCIMENTO : 10/01/94 ; A101-I ; UNICA ; I ; 7.00 ; Excelente

Regional: 15012 HRGU - HOSPITAL REGIONAL DO GUARA

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133641-0; ANA CRISTINA LIMA GARCIA : 17/02/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.30 ; Excelente
 133658-4; FABIA MARIA MACHADO : 08/02/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 5.90 ; Excelente
 134336-0; ZILDA PINHO DE JESUS : 14/04/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.72 ; Excelente

Regional: 15054 LRG - LABORATORIO REGIONAL DO GUARA

Categoria: *** AUX. OP. SERV. DIV. - PAT. CLIN. ***

133801-3; FATIMA FERREIRA DE CARVALHO : 25/04/94 ; A101-I ; UNICA ; I ; 6.73 ; Excelente

Regional: 17007 HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133694-1; ANDREIA SANTOS BESSA : 24/02/94 ; A131-II ; TERCEIRA ; I ; 6.86 ; Excelente

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

133827-7; MARIA DE FATIMA SIQUEIRA : 04/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.30 ; Excelente

Categoria: *** NUTRICIONISTA ***

134069-7; ANA LUCIA CARNEIRO : 04/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 5.76 ; Excelente

[Est. Probatório]

Regional: 17007 HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

134001-8; REGINA JORGE DOS SANTOS FERREIRA : 11/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.16 ; Excelente
 134015-8; FRANCISCA APARECIDA DE GODOY : 06/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 5.24 ; Bom
 134018-2; DIOMIR APARECIDA DE CARVALHO : 06/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.02 ; Excelente
 134101-4; EDILENE DE OLIVEIRA DORNELAS : 20/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 4.98 ; Bom
 134233-9; WILSON GLEYSER GERALDO : 11/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.32 ; Excelente

Categoria: *** AG. SERV. COMP. SERVIÇO SOCIAL ***

134091-3; SONIA DE SOUSA MACEDO : 26/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.18 ; Excelente

Categoria: *** AUX. OP. SERV. DIV. - ORTOP. E GESSO ***

133796-3; ENALMIR ALVES PEREIRA : 07/04/94 ; AI01-I ; UNICA ; I ; 5.10 ; Bom

Regional: 17060 CST 8 - CENTRO DE SAUDE DE TAGUATINGA 8

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

134010-7; ADRIANA MARIA GONCALVES : 15/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 7.00 ; Excelente

Regional: 17061 CST 9 - CENTRO DE SAUDE DE TAGUATINGA 9

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133994-0; VIRGILANE MARIA QUEIROZ ARAUJO : 18/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.59 ; Excelente

Categoria: *** ODONTOLOGO ***

134096-4; MARIA ROSARIA HORTENCIO DE OLIVEIRA : 16/05/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.46 ; Excelente

Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***

134250-9; MARIA THEREZA LACERDA DE A. DANTAS : 13/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.33 ; Excelente

Regional: 17063 CST 10 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 10

Categoria: *** AGENTE DE PORTARIA ***

134040-9; ANTONIO FRANCISCO SARAIVA BEZERRA : 07/04/94 ; AB01 ; UNICA ; I ; 6.44 ; Excelente

Regional: 18017 CSC 2 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 2

Categoria: *** ODONTOLOGO ***

132593-1; MARCELO MENDES DAIA : 12/04/93 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.72 ; Excelente

Regional: 18040 HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA

Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***

134224-0; ALDENORA CAMPOS MOTA : 14/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 7.00 ; Excelente

Regional: 18040 HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

134121-9; SUSELEY AMERICO MENDES : 13/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 5.64 ; Excelente

134225-8; VANY FRANCISCA PEREIRA : 12/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.06 ; Excelente

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133474-3; WANDERLI SILVA DE OLIVEIRA ALBERNAZ : 03/01/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 5.40 ; Excelente

133481-6; MARIA DAS GRACAS R. PINTO COELHO : 04/01/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.33 ; Excelente

133591-0; IRANI FRANCISCA DE MORAIS : 16/02/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 7.00 ; Excelente

133609-6; ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA : 10/01/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 5.53 ; Excelente

134337-8; VICENTE DO ROSARIO BRAGA : 18/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.46 ; Excelente

Regional: 18041 LRC - LABORATORIO REGIONAL CEILANDIA

Categoria: *** TECNICO LAB. PAT. CLINICA ***

134251-7; IOLETH DAS MERCES COSTA : 25/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.20 ; Excelente

Regional: 18053 CSC 10 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 10

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

132897-2; ILDECY LIMA DE ANDRADE CARDOSO : 16/04/93 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.06 ; Excelente

Categoria: *** MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ***

133237-6; PARIZZA RAMOS DE LEU SAMPAIO : 30/06/93 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.60 ; Excelente

Regional: 19009 HREZ - HOSPITAL REGIONAL DE BRAZILANDIA

Categoria: *** NUTRICIONISTA ***

134129-4; NEUZA DE MIRANDA BELMONTE : 04/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.60 ; Excelente

Categoria: *** AG. SERV. COMP. AREA NUTRICAO ***

134108-1; WAGNER DA PAIXAO SEABRA : 15/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 3.53 ; Bom

Regional: 21006 HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

134156-1; ROBSON DE SOUZA BORGES : 04/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.06 ; Excelente

134176-6; LUIS ROSAS DA SILVA : 08/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.06 ; Excelente

Categoria: *** MOTORISTA ***

134138-3; ROBSON FONSECA CHAVES : 06/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 4.33 ; Bom

[Est. Probatório]

Regional: 21006 HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA

Categoria: *** AGENTE DE PORTARIA ***

134132-4; FLAVIO ROBERTO PINHEIRO RAMOS : 27/04/94 ; AB01 ; UNICA ; I ; 6.60 ; Excelente

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

134253-3; JOANA JOSE DA SILVA LOPES : 27/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.07 ; Excelente

134321-1; SIBERIA ROSA TEIXEIRA : 27/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.33 ; Excelente

Categoria: *** NUTRICIONISTA ***

134140-5; MARCIA CORREA RODRIGUES : 27/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 4.73 ; Bom

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133863-3; IARA ARAUJO CALDAS : 11/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.07 ; Excelente

133891-9; CARMEN LUCIA OAZEN SILVA : 18/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 5.80 ; Excelente

133892-7; ELIZABETE ARAUJO DA CONCEICAO : 18/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 7.00 ; Excelente

133966-4; EDILEUZA NUNES DE ARAUJO : 04/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.06 ; Excelente

134115-4; MARINES MATIAS REIS SILVEIRA : 15/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 5.93 ; Excelente

134135-9; MARIA APARECIDA SILVA ALENCAR : 19/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 5.93 ; Excelente

134164-2; JULIANA ALVES DE MORAES : 19/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 5.13 ; Bom

134174-0; SUSANA MARIA BOHN : 18/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.46 ; Excelente

134199-5; ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA : 14/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 5.40 ; Excelente

134206-1; GLEIDE MARIA RODRIGUES : 18/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.20 ; Excelente

134208-8; MARLY APARECIDA BARBOSA : 20/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.06 ; Excelente

134263-1; MARIA DO SOCORRO SILVA DE CARVALHO : 19/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 4.47 ; Bom

Categoria: *** AG. SERV. COMP. AREA NUTRICAO ***

134117-1; RANICE MARIA BOTELHO DE OLIVEIRA : 15/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 6.73 ; Excelente

134165-1; MARIA ROSA DA SILVA : 15/04/94 ; AI31-II ; TERCEIRA ; I ; 3.80 ; Bom

Categoria: *** AUX. OP. SERV. DIV. - ORTOP. E GESSO ***

133825-1; JESIMON ALVES DE SOUZA : 07/04/94 ; AI01-I ; UNICA ; I ; 5.13 ; Bom

Regional: 21036 CSG 2 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 2

Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***

134103-1; IVANA TELES SILVA SANTOS : 26/04/94 ; AS31 ; TERCEIRA ; I ; 6.13 ; Excelente

[Est. Probatório]

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 22 DE MARÇO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.011120/95

NOME: MARIA HELENA BAMBERG MORGADO, matrícula 110.781-0, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, CEDRHUS.

1.092 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-9-62 a 25-9-64, 20-5-70 a 3-9-70 e 8-5-74 a 31-12-74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.011120/95

NOME: MARIA HELENA BAMBERG MORGADO, matrícula 110.781-0, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, CEDRHUS.

590 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 15 dias prestados à Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 15-9-70 a 26-4-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042090/96

NOME: TERESINHA DE SOUSA LACERDA, matrícula 109.351-7, Assistente Intermediário de Saúde - Técnica em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, HRC.

73 dias, ou seja, 2 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 13-12-71 a 23-2-72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042090/96

NOME: TERESINHA DE SOUSA LACERDA, matrícula 109.351-7, Assistente Intermediário de Saúde - Técnica em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, HRC.

1.025 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 25 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 4-8-72 a 29-5-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022264/96

NOME: IVANILDO DANTAS, matrícula 133.883-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

2.810 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 15 dias prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DF, no período de 6-7-78 a 30-3-86, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022264/96

NOME: IVANILDO DANTAS, matrícula 133.883-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

336 dias, ou seja, 11 meses e 6 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 14-5-74 a 14-4-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022249/96

NOME: FLORENTINO RESENDE LOPES, matrícula 136.276-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

3.080 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 10 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 1-6-87 a 5-11-95, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022249/96

NOME: FLORENTINO RESENDE LOPES, matrícula 136.276-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados ao Ministério do

- Exército - DF, no período de 30-1-84 a 29-1-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.001217/96
NOME: ADALBERTO MENDANHA OLIVEIRA, matrícula 120.041-1, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, DRH-Diversos. 1.591 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-76 a 29-9-77, 30-9-77 a 15-4-78, 21-8-79 a 1-2-80, 10-3-80 a 30-9-81, 26-11-81 a 7-1-82 e 26-5-82 a 30-9-82, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042099/96
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CALDAS, matrícula 133.275-9, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Lavanderia, HRC. 727 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7-2-87 a 14-3-88, 1-7-89 a 29-8-89, 1-11-89 a 14-2-90 e 1-7-91 a 6-12-91, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.001221/96
NOME: VALDI FRANCISCO DA SILVA, matrícula 135.930-4, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Especializado em Eletrônica e Comunicações, ADMC. 3.152 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26-7-86 a 13-8-86 e 2-12-86 a 30-6-95, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.036093/96
NOME: JOSENICE SOBRAL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 110.520-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS. 2.621 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-1-69 a 5-3-76, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.027430/94
NOME: ALMERY FERREIRA LEMES, matrícula 118.886-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRGu. 782 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 22 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 31-3-65 a 26-5-67, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.036042/93
NOME: TEREZINHA DE JESUS DURÃES MILHOMENS, matrícula 116.497-0, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRS. 434 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 9 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 7-4-75 a 24-6-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.000924/96
NOME: MARIA DOS SANTOS TRAVASSOS FERREIRA, matrícula 125.514-2, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRGu. 6.145 dias, ou seja, 16 anos, 10 meses e 5 dias prestados à Prefeitura Municipal de Bequimão - MA, no período de 14-2-62 a 11-12-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.001220/96
NOME: ELI DE SOUZA BERLANDA, matrícula 133.406-9, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, ADMC. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias prestados à Base Aérea de Anápolis - GO, no período de 16-7-79 a 16-7-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042092/96
NOME: LEVI AMÉRICO FERREIRA, matrícula 115.063-4, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRC. 1.462 dias, ou seja, 4 anos e 2 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - DF, no período de 12-1-70 a 12-1-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.023169/92
NOME: ANTÔNIO MORAIS LIMA, matrícula 104.349-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF. 1.095 dias, ou seja, 3 anos prestados à Prefeitura Municipal de Água Branca, no período de 1-9-56 a 31-8-59, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- 2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:
PROCESSO: 061.023169/92
NOME: ANTÔNIO MORAIS LIMA, matrícula 104.349-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF. 320 dias, ou seja, 10 meses e 20 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 15-1-62 a 30-11-62, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 208, em 13-10-92, página 15.
- A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:
Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:
PROCESSO: 061.011120/95
NOME: MARIA HELENA BAMBERG MORGADO, matrícula 110.781-0, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, CFRHUS. 1.092 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-9-62 a 25-9-64, 20-5-70 a 3-9-70 e 8-5-74 a 31-12-74, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.011120/95
NOME: MARIA HELENA BAMBERG MORGADO, matrícula 110.781-0, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, CEDRHUS. 590 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 15 dias prestados à Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 15-9-70 a 26-4-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042090/96
NOME: TERESINHA DE SOUSA LACERDA, matrícula 109.351-7, Assistente Intermediário de Saúde - Técnica em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, HRC. 73 dias, ou seja, 2 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 13-12-71 a 23-2-72, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042090/96
NOME: TERESINHA DE SOUSA LACERDA, matrícula 109.351-7, Assistente Intermediário de Saúde - Técnica em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, HRC. 1.025 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 25 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 4-8-72 a 29-5-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.022264/96
NOME: IVANILDO DANTAS, matrícula 133.883-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF. 2.810 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 15 dias prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DF, no período de 6-7-78 a 30-3-86, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.022264/96
NOME: IVANILDO DANTAS, matrícula 133.883-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF. 336 dias, ou seja, 11 meses e 6 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 14-5-74 a 14-4-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.022249/96
NOME: FLORENTINO RESENDE LOPES, matrícula 136.276-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF. 3.080 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 10 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 1-6-87 a 5-11-95, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.022249/96
NOME: FLORENTINO RESENDE LOPES, matrícula 136.276-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 30-1-84 a 29-1-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.001217/96
NOME: ADALBERTO MENDANHA OLIVEIRA, matrícula 120.041-1, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, DRH-Diversos. 1.591 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-76 a 29-9-77, 30-9-77 a 15-4-78, 21-8-79 a 1-2-80, 10-3-80 a 30-9-81, 26-11-81 a 7-1-82 e 26-5-82 a 30-9-82, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042099/96
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CALDAS, matrícula 133.275-9, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Lavanderia, HRC. 727 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7-2-87 a 14-3-88, 1-7-89 a 29-8-89, 1-11-89 a 14-2-90 e 1-7-91 a 6-12-91, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.001221/96
NOME: VALDI FRANCISCO DA SILVA, matrícula 135.930-4, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Especializado em Eletrônica e Comunicações, ADMC. 3.152 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26-7-86 a 13-8-86 e 2-12-86 a 30-6-95, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.036093/96
NOME: JOSENICE SOBRAL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 110.520-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS. 2.621 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-1-69 a 5-3-76, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.027430/94
NOME: ALMERY FERREIRA LEMES, matrícula 118.886-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRGu. 782 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 22 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 31-3-65 a 26-5-67, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.036042/93
NOME: TEREZINHA DE JESUS DURÃES MILHOMENS, matrícula 116.497-0, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRS. 434 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 9 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 7-4-75 a 24-6-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.000924/96
NOME: MARIA DOS SANTOS TRAVASSOS FERREIRA, matrícula 125.514-2, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRGu. 6.145 dias, ou seja, 16 anos, 10 meses e 5 dias prestados à Prefeitura Municipal de Bequimão - MA, no período de 14-2-62 a 11-12-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.001220/96
NOME: ELI DE SOUZA BERLANDA, matrícula 133.406-9, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, ADMC. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias prestados à Base Aérea de Anápolis - GO, no período de 16-7-79 a 16-7-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042092/96
NOME: LEVI AMÉRICO FERREIRA, matrícula 115.063-4, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRC. 1.462 dias, ou seja, 4 anos e 2 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - DF, no período de 12-1-70 a 12-1-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.023169/92
NOME: ANTÔNIO MORAIS LIMA, matrícula 104.349-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF. 1.095 dias, ou seja, 3 anos prestados à Prefeitura Municipal de Água Branca, no período de 1-9-56 a 31-8-59, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- 2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:
PROCESSO: 061.023169/92
NOME: ANTÔNIO MORAIS LIMA, matrícula 104.349-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF. 320 dias, ou seja, 10 meses e 20 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 15-1-62 a 30-11-62, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- 2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:
PROCESSO: 061.023169/92
NOME: ANTÔNIO MORAIS LIMA, matrícula 104.349-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF. 320 dias, ou seja, 10 meses e 20 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 15-1-62 a 30-11-62, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 208, em 13-10-92, página 15.

136.198-8 HRAN MARIA DE FÁTIMA NETO 07 18.01.96
proc. 061.039.769-95

MARIA ISABEL GONÇALVES

ORDENS DE SERVIÇOS DE 28 DE MARÇO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	LOTACÃO	NOME	%	A PARTIR DE
100.782-3	HBDF	CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO proc. 061.022.121-93	31	12.12.95
102.478-7	APOSENT	AILTO RODRIGUES proc. 061.000.745-96	29	08.02.96
103.171-6	HBDF	MANOEL CABRAL FORMIGA proc. 061.023.969-95	28	05.01.96
103.254-2	ADMC	RAIMUNDO SEBASTIÃO ROMANCINI proc. 061.000.603-96	28	16.02.96
106.025-2	APOSENT	FERNANDO GUILHON HENRIQUES proc. 061.022.838-93	25	24.07.95
106.269-7	HRT	IZABEL RODRIGUES MARCOS DANTAS proc. 061.031.328-95	23	21.02.96
106.326-0	HBDF	LUIZ ALBERTO CEZAR SANTOS proc. 061.023.024-92	25	25.01.96
106.925-0	APOSENT	ADIVALDA RIBEIRO DA SILVEIRA proc. 061.042.856-95	27	06.02.96
107.913-1	HRT	IZABEL NERI DE ALMEIDA BARBOSA proc. 061.031.080-93	25	29.11.95
108.869-6	LRC	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MENEZES proc. 061.042.954-95	23	17.01.96
109.514-5	HBDF	ALYRA CONCEIÇÃO DE MENEZES proc. 061.023.821-95	20	14.12.95
109.917-5	APOSENT	ANTONIO JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS proc. 436.863-81	26	04.09.95
110.298-2	HBDF	LISE MARY ALVES DE LIMA proc. 061.011.614-95	19	17.02.96
110.652-0	HBDF	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA proc. 061.024.071-95	21	24.01.96
111.188-4	HRS	LUIZA COSTA E SILVA proc. 061.036.336-92	20	12.04.95
111.365-8	HBDF	NATALÍCIA ARAÚJO DO COUTO proc. 061.023.855-95	20	18.01.96
111.773-4	HBDF	SÔNIA MARIA VALENTE DE MIRANDA HENRIQUES proc. 061.022.130-96	23	23.02.96
112.416-1	HBDF	LEOSINA PIRES DE CAMARGO proc. 421.165-81	22	29.11.95
113.493-1	HRC	LAURA MARIA SOARES NOGUEIRA proc. 061.042.934-93	18	04.04.95
113.785-9	HBDF	CINARA SANTOS MIRANDA proc. 061.023.874-95	18	29.11.95
114.931-8	CSB 02	SÔNIA DE FÁTIMA ROLANDO ALVES proc. 061.027.888-95	13	05.01.96
116.121-1	HRP	VALMIR ALVES DE SOUZA proc. 061.045.008-96	16	25.01.96
118.585-3	CSC 03	GLICE BARREIRA AMARAL proc. 061.042.110-92	23	29.06.95
118.621-3	HRS	MARIA DA GLORIA BATISTA RAMOS proc. 061.036.600-95	27	14.02.96
120.519-6	ADMC	NAZIR SALOMÃO proc. 061.000.149-92	15	27.05.95
120.795-4	HBDF	JOSÉ OSMAR NEPOMUCENO proc. 061.023.730-95	16	24.01.96
122.058-6	HRT	JOÃO OLIVEIRA COSTA FILHO proc. 061.031.248-95	13	29.12.95
122.129-9	HRP	ELÍAS LOPES DE AZEVEDO FILHO proc. 061.045.359-95	13	24.01.96
126.162-2	HRC	ISABEL LUSTOSA PINHEIRO DUAILEE proc. 061.042.026-92	16	08.02.96
126.350-1	HRC	ANICANOR PEREIRA DE ALMEIDA proc. 061.042.529-92	30	28.04.95
127.797-9	HBDF	CARLOS JUSCELINO DA SILVA proc. 061.024.267-95	09	13.02.96
129.128-9	CSC 06	SUZANA AMÁLIA HEROLD CARVALHEDO proc. 061.042.991-95	07	25.01.96
129.196-3	HRP	VALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA proc. 061.045.198-91	12	17.01.96
131.621-4	HRAN	TERESINHA LUCAS EVANGELISTA proc. 061.039.581-95	09	11.03.96
132.641-4	CST 09	EDUARDO LUIZ MATOS RIBEIRO proc. 061.031.332-95	06	16.02.96
133.361-5	ADMC	RENATO BASTOS DOS SANTOS proc. 061.009.608-95	06	29.12.95
133.590-1	HRC	MARIA LÚCIA CASAGRANDE PORTO proc. 061.042.045-96	09	16.02.96
134.250-9	CST 09	MARIA THERESA LACERDA DE ALCÂNTARA DANTAS proc. 061.031.324-95	10	16.02.96
135.059-5	HBDF	JÚLIO CEZAR DE FREITAS QUEIROZ proc. 061.024.052-95	01	06.12.95
135.750-6	HBDF	ALMI PEREIRA CURCINO proc. 061.022.072-96	03	28.03.96
136.069-8	HRG	MARIA HELENA TAVARES DOS SANTOS proc. 061.033.729-95	11	19.01.96
136.070-1	HRG	FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA proc. 061.033.730-95	11	17.03.96
136.072-8	HRG	DANIEL DE HOLANDA CAVALCANTE proc. 061.033.722-95	08	18.01.96
136.077-9	HRG	GETÚLIO FERNANDES SILVA proc. 061.033.819-95	13	18.01.96
136.091-4	HRP	CARLA CARDIA ALARCÃO PAUFERRO proc. 061.045.317-95	02	29.12.95

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1. Averbar o tempo de serviço prestado à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL pelos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.039.002-96
NOME: REGINA GIANINI, matrícula 136.382-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRAN.
3.116 dias, ou seja, 08 anos, 06 meses e 16 dias prestados no período de 30.04.87 à 12.11.95, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.033.962-95

NOME: FRANCISCA DA SILVA LOURENÇO SOUSA, matrícula 136.199-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRG.
6.395 dias, ou seja, 17 anos, 08 meses e 10 dias prestados no período de 13.02.78 à 30.08.95, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.031.339-95

NOME: EDILEUZA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 111.825-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD Radiologia - HRT.
504 dias, ou seja, 01 ano e 04 meses e 19 dias prestados no período de 16.09.75 à 31.01.77, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.043.179-95

NOME: MARIA NELCI RODRIGUES NETO, matrícula 114.263-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRC.
3.503 dias, ou seja, 09 anos, 07 meses e 08 dias prestados no período de 30.06.67 à 01.02.77, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.036.045-95

NOME: RUTH DE GODOY COSTA, matrícula 135.116-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRS.
191 dias, ou seja, 06 meses e 11 dias prestados no período de 08.01.68 à 16.07.68, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.036.045-95

NOME: RUTH DE GODOY COSTA, matrícula 135.116-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRS.
1.061 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 01 dia prestados no período de 27.05.75 à 03.05.78, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.036.045-95

NOME: RUTH DE GODOY COSTA, matrícula 135.116-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRS.
311 dias, ou seja, 10 meses e 11 dias prestados no período de 25.08.87 à 30.06.88, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.033.952-95

NOME: ELZA CELIA BENÍCIO LOPES DE FREITAS, matrícula 114.281-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRG.
563 dias, ou seja, 01 ano, 06 meses e 18 dias prestados no período de 19.07.75 à 31.01.77, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.011.354-95

NOME: MARIA DE FÁTIMA SOARES, matrícula 112.769-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD Cardiologia - HRT.
593 dias, ou seja, 01 ano, 07 meses e 18 dias prestados no período de 19.06.75 à 31.01.77, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.028.145-95

NOME: JOSÉ SILVÉRIO ASSUNÇÃO, matrícula 114.901-6, Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAS.
321 dias, ou seja, 10 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF prestados no período de 15.01.76 à 30.11.76 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.028.145-95

NOME: JOSÉ SILVÉRIO ASSUNÇÃO, matrícula 114.901-6, Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAS.
366 dias, ou seja, 01 ano e 01 dia, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 02.01.77 à 02.01.78 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.087-95
NOME: EDVALDO LEITE DA SILVA, matrícula 114.937-7, Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAN.
731 dias, ou seja, 02 anos e 01 dia, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 02.01.77 à 02.01.79 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.024.238-95
NOME: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FARIAS, matrícula 122.735-1, Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.
319 dias, ou seja, 10 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 12.08.75 à 25.06.76 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.777-92
NOME: NILSON DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 125.678-5, Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.
731 dias, ou seja, 02 anos e 01 dia, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 02.01.77 à 02.01.79 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.008-95
NOME: JAIR EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula 105.608-5, Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.
365 dias, ou seja, 01 ano, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 01.01.67 à 31.12.67 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.008-95
NOME: JAIR EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula 105.608-5, Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.
730 dias, ou seja, 02 anos, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 02.01.68 à 31.12.69 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.008-95
NOME: JAIR EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula 105.608-5, Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.
344 dias, ou seja, 11 meses e 14 dias, com base no Parecer nº 120/91 da PJ/FHDF, prestados no período de 06.01.70 à 15.12.70 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

2. Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo relacionados:
PROCESSO: 061.036.314-95
NOME: APARECIDA SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 130.588-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Nutrição - HRS.

449 dias, ou seja, 01 ano, 02 meses e 24 dias prestados no período de 07.06.82 à 30.08.83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por ter sido feita a contagem incorreta dos dias na original.

PROCESSO: 414.185-80

NOME: DEUSDEDIT DE ALMEIDA FAUSTINO, matrícula 115.065-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRS.

863 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 13 dias prestados no período de 23.05.75 até 01.10.77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por ter sido feita a contagem incorreta dos dias na original.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.027107/96

NOME: ANA LÚCIA BRAZ ASSUNÇÃO, matrícula 114.924-5, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAS.

269 dias, ou seja, 8 meses e 29 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 14-9-79 a 8-6-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027107/96

NOME: ANA LÚCIA BRAZ ASSUNÇÃO, matrícula 114.924-5, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAS.

1.030 dias, ou seja, 2 anos e 10 meses prestados à Câmara dos Deputados - DF, no período de 7-5-76 a 2-3-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033076/96

NOME: ODEMA RIBEIRO TELES, matrícula 126.514-8, NM - Artífice - Obras Cívicas, HRG.

3.222 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16-7-85 a 10-1-86, 11-1-86 a 1-2-86, 6-1-73 a 15-7-74, 1-12-75 a 2-3-77, 8-3-77 a 18-4-82, 1-6-84 a 6-8-84 e 3-12-84 a 12-2-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039121/96

NOME: JOÃO TOMES DE SOUSA, matrícula 123.308-4, NM - AOSD - Lavandaria, HRAN.

8.643 dias, ou seja, 23 anos, 8 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11-7-52 a 1-1-67, 9-4-75 a 9-5-75, 15-5-75 a 21-7-76, 8-9-76 a 19-9-77 e 5-12-77 a 22-10-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022204/96

NOME: MARIANA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 126.471-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

2.198 dias, ou seja, 6 anos e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-11-76 a 30-6-77, 1-7-77 a 12-11-79, 27-11-79 a 31-8-81, 19-12-81 a 18-3-82, 13-1-84 a 5-4-84 e 1-10-84 a 1-7-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027111/96

NOME: MARILENE CARVALHO VELOSO, matrícula 123.879-5, NM - Agente Administrativo, HRAS.

2.211 dias, ou seja, 6 anos e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-78 a 1-3-83, 1-5-83 a 25-4-84, 5-6-84 a 11-9-84 e 1-10-84 a 16-12-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022286/96

NOME: IDÁLIA DÓRIA ANDRADE, matrícula 114.435-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

2.999 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-75 a 3-7-77, 8-2-78 a 21-8-78, 1-6-79 a 28-1-81 e 12-4-69 a 12-4-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044023/96

NOME: JEANE ALVES BATISTA, matrícula 129.348-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRBZ.

534 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-75 a 1-9-75 e 1-4-78 a 15-1-79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022275/96

NOME: JANIA RAMOS DE MORAIS, matrícula 129.694-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

980 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 10 dias prestados ao Ministério da Saúde - DF, no período de 1-7-87 a 6-3-90, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.034514/92

NOME: MANUEL SALES FILHO, matrícula 113.035-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

364 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 15-1-72 a 12-1-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.024199/95

NOME: FRANCISCO CÉSAR BIANCHI, matrícula 119.556-5, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, HBDF.

354 dias, ou seja, 11 meses e 24 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - DF, no período de 13-7-70 a 1-7-71, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042061/96

NOME: MARTA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 105.192-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

696 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração - MG, nos períodos de 3-8-64 a 31-1-65, 1-6-65 a 30-6-65, 1-8-65 a 31-1-66, 7-3-66 a 30-6-66 e 1-8-66 a 31-1-67, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045041/96

NOME: GUTTENBERG RODRIGUES PEREIRA PRIMO, matrícula 128.362-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRP.

172 dias, ou seja, 5 meses e 22 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 30-1-86 a 20-7-86, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.039824/92

NOME: MARILÚ MACAMBIRA DE OLIVEIRA, matrícula 121.635-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH-Aposentados.

1.900 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 15 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 18-12-72 a 1-3-78, contados para fins de adicional e aposentadoria. Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 17, em 25-1-93, página 12.

PROCESSO: 061.039824/92

NOME: MARILÚ MACAMBIRA DE OLIVEIRA, matrícula 121.635-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH-Aposentados.

1.995 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 20 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 2-3-78 a 18-8-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 17, em 25-1-93, página 12.

PROCESSO: 061.042990/93

NOME: GENI VIEIRA DE ARAÚJO BARRETO, matrícula 111.470-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

774 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 14 dias prestados ao Ministério da Saúde - GO, no período de 17-1-75 a 8-3-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 251, em 15-12-93, página 27.

PROCESSO: 061.042990/93

NOME: GENI VIEIRA DE ARAÚJO BARRETO, matrícula 111.470-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

540 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 25 dias prestados ao Sistema Único de Saúde - GO, no período de 16-7-73 a 6-1-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 251, em 15-12-93, página 27.

PROCESSO: 061.033247/92

NOME: LUIZ FRANCISCO DA SILVA, matrícula 103.694-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, DRH-Aposentados.

1.819 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 29 dias prestados à Prefeitura Municipal de Timon - MA, no período de 8-1-60 a 31-12-64, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 66, em 31-3-92, página 13.

PROCESSO: 061.039115/93

NOME: PAULO DE TARSO MELO DA CUNHA, matrícula 112.355-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH-Aposentados.

3.891 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 1 dia, prestados à Câmara Municipal de Anadia - AL, no período de 4-4-62 a 27-11-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 87, em 4-5-93, página 13.

PROCESSO: 061.027247/94

NOME: JOSÉ LUIZ DE CASTRO, matrícula 101.965-1, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório, DRH-Aposentados.

610 dias, ou seja, 2 anos e 10 dias prestados ao Ministério do Exército - RJ, no período de 19-5-50 a 31-5-52, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 115, em 15-6-94, página 35.

PROCESSO: 061.034276/92

NOME: DORALICE CORREA DA SILVEIRA, matrícula 108.739-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH-Aposentados.

2.571 dias, ou seja, 7 anos e 16 dias prestados ao Hospital dos Servidores do Estado - PA, no período de 3-6-68 a 17-6-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 241, em 27-11-92, página 7.

PROCESSO: 061.022479/93

NOME: FRANCISCO VALDENOR BARBOSA, matrícula 108.904-8, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

1.337 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 2 dias prestados à Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE, no período de 1-7-70 a 26-2-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 158, em 5-8-93, página 11.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.027107/96

NOME: ANA LÚCIA BRAZ ASSUNÇÃO, matrícula 114.924-5, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAS.

269 dias, ou seja, 8 meses e 29 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 14-9-79 a 8-6-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027107/96

NOME: ANA LÚCIA BRAZ ASSUNÇÃO, matrícula 114.924-5, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAS.

1.030 dias, ou seja, 2 anos e 10 meses prestados à Câmara dos Deputados - DF, no período de 7-5-76 a 2-3-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033076/96

NOME: ODEMA RIBEIRO TELES, matrícula 126.514-8, NM - Artífice - Obras Cívicas, HRG.

3.222 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16-7-85 a 10-1-86, 11-1-86 a 1-2-86, 6-1-73 a 15-7-74, 1-12-75 a 2-3-77, 8-3-77 a 18-4-82, 1-6-84 a 6-8-84 e 3-12-84 a 12-2-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039121/96

NOME: JOÃO TOMES DE SOUSA, matrícula 123.308-4, NM - AOSD - Lavandaria, HRAN.

8.643 dias, ou seja, 23 anos, 8 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11-7-52 a 1-1-67, 9-4-75 a 9-5-75, 15-5-75 a 21-7-76, 8-9-76 a 19-9-77 e 5-12-77 a 22-10-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022204/96

NOME: MARIANA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 126.471-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

2.198 dias, ou seja, 6 anos e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-11-76 a 30-8-77, 1-7-77 a 12-11-79, 27-11-79 a 31-8-81, 19-12-81 a 18-3-82, 13-1-84 a 5-4-84 e 1-10-84 a 1-7-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027111/96

NOME: MARILENE CARVALHO VELOSO, matrícula 123.879-5, NM - Agente Administrativo, HRAS.

2.211 dias, ou seja, 6 anos e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-78 a 1-3-83, 1-5-83 a 25-4-84, 5-6-84 a 11-9-84 e 1-10-84 a 16-12-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022286/96

NOME: IDÁLIA DÓRIA ANDRADE, matrícula 114.435-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

2.999 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-75 a 3-7-77, 8-2-78 a 21-8-78, 1-6-79 a 28-1-81 e 12-4-69 a 12-4-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044023/96

NOME: JEANE ALVES BATISTA, matrícula 129.348-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRBz.

534 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-75 a 1-9-75 e 1-4-78 a 15-1-79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022275/96

NOME: JANIA RAMOS DE MORAIS, matrícula 129.694-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

980 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 10 dias prestados ao Ministério da Saúde - DF, no período de 1-7-87 a 6-3-90, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.034514/92

NOME: MANUEL SALES FILHO, matrícula 113.035-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

364 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 15-1-72 a 12-1-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.024199/95

NOME: FRANCISCO CÉSAR BIANCHI, matrícula 119.556-5, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, HBDF.

354 dias, ou seja, 11 meses e 24 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - DF, no período de 13-7-70 a 1-7-71, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042061/96

NOME: MARTA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 105.192-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

696 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração - MG, nos períodos de 3-8-64 a 31-1-65, 1-6-65 a 30-6-65, 1-8-65 a 31-1-66, 7-3-66 a 30-6-66 e 1-8-66 a 31-1-67, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045041/96

NOME: GUTTENBERG RODRIGUES PEREIRA PRIMO, matrícula 128.362-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRP.

172 dias, ou seja, 5 meses e 22 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 30-1-86 a 20-7-86, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.039824/92

NOME: MARILÚ MACAMBIRA DE OLIVEIRA, matrícula 121.635-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH-Aposentados.

1.900 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 15 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 18-12-72 a 1-3-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 17, em 25-1-93, página 12.

PROCESSO: 061.039824/92

NOME: MARILÚ MACAMBIRA DE OLIVEIRA, matrícula 121.635-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH-Aposentados.

1.995 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 20 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 2-3-78 a 18-8-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 17, em 25-1-93, página 12.

PROCESSO: 061.042990/93

NOME: GENI VIEIRA DE ARAÚJO BARRETO, matrícula 111.470-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

774 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 14 dias prestados ao Ministério da Saúde - GO, no período de 17-1-75 a 8-3-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 251, em 15-12-93, página 27.

PROCESSO: 061.042990/93

NOME: GENI VIEIRA DE ARAÚJO BARRETO, matrícula 111.470-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

540 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 25 dias prestados ao Sistema Único de Saúde - GO, no período de 16-7-73 a 6-1-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 251, em 15-12-93, página 27.

PROCESSO: 061.033247/92

NOME: LUIZ FRANCISCO DA SILVA, matrícula 103.694-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, DRH-Aposentados.

1.819 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 29 dias prestados à Prefeitura Municipal de Timon - MA, no período de 8-1-60 a 31-12-64, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 66, em 31-3-92, página 13.

PROCESSO: 061.039115/93

NOME: PAULO DE TARSO MELO DA CUNHA, matrícula 112.355-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH-Aposentados.

3.891 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 1 dia, prestados à Câmara Municipal de Anadia - AL, no período de 4-4-62 a 27-11-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 87, em 4-5-93, página 13.

PROCESSO: 061.027247/94

NOME: JOSÉ LUIZ DE CASTRO, matrícula 101.965-1, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório, DRH-Aposentados.

610 dias, ou seja, 2 anos e 10 dias prestados ao Ministério do Exército - RJ, no período de 19-5-50 a 31-5-52, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 115, em 15-6-94, página 35.

PROCESSO: 061.034276/92

NOME: DORALICE CORREA DA SILVEIRA, matrícula 108.739-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH-Aposentados.

2.571 dias, ou seja, 7 anos e 16 dias prestados ao Hospital dos Servidores do Estado - PA, no período de 3-6-68 a 17-6-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 241, em 27-11-92, página 7.

PROCESSO: 061.022479/93

NOME: FRANCISCO VALDENOR BARBOSA, matrícula 108.904-8, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

1.337 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 2 dias prestados à Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE, no período de 1-7-70 a 26-2-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 158, em 5-8-93, página 11.

MARIA ISABEL GONÇALVES

ORDENS DE SERVIÇOS DE 29 DE MARÇO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME: ERIVALDO PEREIRA BANDEIRA

MATRÍCULA: 131340-1

DEPENDENTE: EDUARDO FERREIRA BANDEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 05.03.96

NOME: EDSON PEREIRA NOGUEIRA

MATRÍCULA: 135513-9

DEPENDENTE: LORRANY VIEIRA NOGUEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 25.02.96

MARIA ISABEL GONÇALVES

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III.

NOME: EDSON PEREIRA NOGUEIRA

MATRÍCULA: 135513-9, Lotação ADMC, dependente LORRANY VIEIRA NOGUEIRA, filha, nascida em 25.02.96, a partir de 08 de março de 1996.

NOME: ERIVALDO PEREIRA BANDEIRA

MATRÍCULA: 131340-1, Lotação ADMC, dependente EDUARDO FERREIRA BANDEIRA filho, nascido em 05.03.96, a partir de 08 de março de 1996.

NOME: JACO URCINO FERREIRA

MATRÍCULA: 128030-9, Lotação ADMC, dependente ANA CRISTINA URCINO DA SILVA, filha, nascida em 06.02.96, a partir de 13 de março de 1996.

NOME: IVANDA MARTINS CARDOSO

MATRÍCULA: 127559-3, Lotação ADMC, dependente NAJANA CARDOSO DE ARAÚJO, nascida em 26.03.90, a partir de 07 de março de 1996.

MARIA ISABEL GONÇALVES

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 18 DE MARÇO DE 1996

A Diretora da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Ordem de Serviço do Diretor/HRAS, de 23.08.95, resolve:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: Maria Aparecida de Araújo Melo

MATRÍCULA: 125.166-0

NOME DO FILHO: Carlos Antonio de Melo Filho

DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 09.01.96

NOME: Vicente Ponte Neto

MATRÍCULA: 133.810-2

NOME DO FILHO: Rony Aragão Ponte

DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 02.02.96

NOME: Ana Célia Nunes Rocha
MATRÍCULA: 130.370-8
NOME DO FILHO: Lucas Rocha Freitas
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 18.10.95

NOME: Eleni Nunes Almeida
MATRÍCULA: 133.571-5
NOME DO FILHO: Mariana Nunes Almeida
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 01.02.96

NOME: Odenísia Maria Oliveira
MATRÍCULA: 115.540-7
NOME DO FILHO: Rafael Augusto Oliveira
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 30.10.91

NOME: Adelídia Gomes Ribeiro
MATRÍCULA: 130.970-6
NOME DO FILHO: Áquila Gomes Ribeiro
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 18.01.94

NOME: Joanecy de Lima Medeiros
MATRÍCULA: 132.304-1
NOME DO FILHO: Nathália de Lima Medeiros
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 20.01.93

NOME: Gildásio Henrique Sampaio
MATRÍCULA: 135.636-4
NOME DO FILHO: Bárbara Moura Sampaio
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 14.04.92

A Diretora da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Ordem de Serviço do Diretor/HRAS, 23.08.95, resolve:

Conceder SALÁRIO-FAMÍLIA, aos servidores abaixo relacionados lotados na Coordenação de Saúde da Asa Sul, nos termos do artigo 197 da Lei Nº 8.112/90.

MARIA DAS DORES DA SILVA SOUSA, Matrícula: 135.891-0, Lotação: HRAS, Dependentes: JENNIFER DA SILVA SOUSA, Filha, nascida em 13-11-86 e JEFFERSON DA SILVA SOUSA, Filho, nascido em 03-04-83, a partir de 14-02-96.

JOÃO PAULO DE ANDRADE MOLINA, Matrícula: 115.837-6, Lotação: HRAS, Dependente: ALINE COUTINHO MOLINA, Filha, nascida em 28-06-91, a partir de 12-02-96.

JONAS AGAPITO DE SOUZA, Matrícula: 120.247-2, Lotação: HRAS, Dependentes: LUANE DA CRUZ SOUZA, Filha, nascida em 22-11-95, a partir de 12-02-96.

MÁRCIA DE JESUS NERI TEIXEIRA, Matrícula: 125.875-3, Lotação: CSB-02, Dependente: ARTHUR NERI TEIXEIRA, Filho, nascido em 28-12-95, a partir de 08-02-96.

ELCIMAR NUNES ARAÚJO, Matrícula: 129.655-8, Lotação: HRAS, Dependente: GUSTAVO NUNES ARAÚJO, Filho, nascido em 06-12-95, a partir de 15-01-96.

LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula: 130.581-6, Lotação: HRAS, Dependente: LUÍZA OLIVEIRA CRUZ, Filha, nascida em 30-12-95, a partir de 12-01-96.

NEUZA MARIA BORDINHA FERREIRA, Matrícula: 120.985-0, Lotação: HRAS, Dependente: BRUNA FERREIRA DIAS, Filha, nascida em 12-09-95, a partir de 21-12-95.

SANDRA GONÇALVES DIAS, Matrícula: 130.806-8, Lotação: HRAS, Dependente: LARISSA GONÇALVES SILVA, Filha, nascida em 31-12-95, a partir de 15-01-96.

MANUEL ALVES DE SOUSA, Matrícula: 109.550-1, Lotação: HRAS, Dependente: POLLYANNA CALDEIRA ALVES DE SOUSA, Filha, nascida em 18-11-95, a partir de 19-12-95.

SÔNIA GARCIA DE MELLO, Matrícula: 129.662-2, Lotação: CSB-02, Dependente: YAN DE MELLO ALEIXO, Filho, nascido em 03-08-95, a partir de 18-10-95.

KÁTIA MARIA DOS SANTOS LOPES, Matrícula: 131.605-2, Lotação: CSB-17, Dependente: NATÁLIA LOPES DOS SANTOS, Filha, nascida em 02-06-95, a partir de 11-10-95.

DIVINA CUNHA DOS SANTOS, Matrícula: 135.903-7, Lotação: HRAS, Dependentes: LILIAN APARECIDA SANTOS, Filha, nascida em 02-04-80 e LUCIENE CUNHA DOS SANTOS, Filha, nascida em 06-01-83, a partir de 20-07-95.

LEONICE DE ANDRADE LIMA, Matrícula: 136.124-4, Lotação: HRAS, Dependentes: RICHARD DE ANDRADE LIMA, Filho, nascido em 09-10-74 e JOICY DE ANDRADE LIMA, Filha, nascida em 21-09-73, a partir de 31-08-95.

MARIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA VALENTE BRITO, Matrícula: 136.160-1, Lotação: HRAS, Dependentes: YURI DE OLIVEIRA BRITO, Filho, nascido em 30-08-88 e JÉSSICA DE OLIVEIRA BRITO, Filha, nascida em 17-12-89, a partir de 31-08-95.

ELIANE DA SILVA MOTA, Matrícula: 136.169-4, Lotação: HRAS, Dependente: JÉSSICA MOTA SOUZA, Filha, nascida em 17-07-91, a partir de 01-09-95.

ISABEL ÂNGELA PEREIRA DE MORAES, Matrícula: 123.555-9, Lotação: HRAS, Dependente: GABRIELA PEREIRA ALVES, Filha, nascida em 31-08-95, a partir de 27-09-95.

MARIA LENITA BATISTA NUNES GUEDES, Matrícula: 136.280-7, Lotação: HRAS, Dependentes: SAMIRA NUNES GUEDES, Filha, nascida em 21-10-85, SINARA NUNES GUEDES, Filha, nascida em 21-05-82, IGOR NUNES GUEDES, Filho, nascido em 10-04-81 e IVES NUNES GUEDES, Filho, nascido em 08-08-84, a partir de 03-10-95.

NEIDE GOMES DA SILVA, Matrícula: 136.293-3, Lotação: HRAS, Dependentes: FÁBIO JEAN GOMES DA SILVA, Filho, nascido em 14-01-79 e KELLY CRISTINA DA SILVA, Filha, nascida em 23-04-81, a partir de 11-10-95.

MEIRE RUTE RODRIGUES DE MELO ANDRADE, Matrícula: 136.225-9, Lotação: HRAS, Dependentes: HEBER DE MELO ANDRADE, Filho, nascido em 26-01-83 e DAMARIS DE MELO ANDRADE, Filha, nascida em 09-03-87, a partir de 06-10-95.

ANTÔNIO HELDER DE ALCÂNTARA LIMA, Matrícula: 126.260-2, Lotação: HRAS, Dependente: ISABELA GARCIA DE ALCÂNTARA, Filha, nascida em 10-04-95, a partir de 10-07-95.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula: 127.684-1, Lotação: HRAS, Dependentes: HUGO PEREIRA DE SOUZA, Filho, nascido em 15-06-89 e HELLIMANE PEREIRA DE SOUSA, Nascida em 01-04-91, a partir de 02-06-95.

ORVALINA MOURA BRAGA, Matrícula: 124.048-0, Lotação: CSB-02, Dependente: CÉLIO GERALDO DE AGUIAR JÚNIOR, Filho, nascido em 08-08-95, a partir de 13-09-95.

JOSÉ CARLOS DE CASTRO, Matrícula: 129.288-9, Lotação: HRAS, Dependente: BEATRIZ GUIMARÃES ARAÚJO DE CASTRO, Filha, nascida em 09-11-95, a partir de 16-11-95.

ALEXANDRINA DA APARECIDA ALVES DA COSTA, Matrícula: 115.180-1, Lotação: HRAS, Dependentes: DANILO ALVES DE ARAÚJO e DANIEL ALVES DE ARAÚJO, Nascidos em 20-09-95, a partir de 06-11-95.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MELO, Matrícula: 130.888-2, Lotação: HRAS, Dependente: PAULO HENRIQUE DE MELO ARAÚJO, Filho, nascido em 30-10-95, a partir de 06-11-95.

VANDA LÚCIA RODRIGUES MORAIS SILVA, Matrícula: 136.263-1, Lotação: HRAS, Dependente: MATHEUS RODRIGUES SILVA, Filho, nascido em 08-07-91, a partir de 09-10-95.

SUELENE RODRIGUES BRASIL COELHO, Matrícula: 136.277-1, Lotação: HRAS, Dependente: FRANCIELLE COELHO BRASIL, Filha, nascida em 23-04-91, a partir de 09-10-95.

ANTÔNIO CARLOS SANTOS, Matrícula: 122.322-4, Lotação: HRAS, Dependente: ANTÔNIO CARLOS SANTOS Filho, nascido em 21-09-94, a partir de 27-11-95.

ELIETE LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula: 132.187-1, Lotação: HRAS, Dependente: GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA, Filho, nascido em 12-06-95, a partir de 22-11-95.

NEIDE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Matrícula: 120.263-4, Lotação: HRAS, Dependente: ANA TEREZINHA DA SILVA LIMA PEIXOTO, Filha, nascida em 10-10-95, a partir de 08-11-95.

VALZETE BATISTA DA SILVA, Matrícula: 136.266-6, Lotação: HRAS, Dependentes: EGLÁISA BATISTA DA SILVA, Filha, nascida em 05-09-77, ELAINE BATISTA DA SILVA, Filha, nascida em 13-11-77 e EDUARDO BATISTA PAULINO DA SILVA, Filho, nascido em 11-10-81, a partir de 13-11-95.

RODOLFO MEDEIROS CUNHA FORTES, Matrícula: 121.062-9, Lotação: HRAS, Dependente: LUI VASCONCELOS ROCHA FORTES, Filho, nascido em 14-11-95, a partir de 17-11-95.

MARÍLIA MARIA AUGUSTO COELHO, Matrícula: 118.676-1, Lotação: CSB 05, Dependente: MARIA CECÍLIA AUGUSTO COELHO, Filha, nascida em 02-04-93, a partir de 01-06-95.

LUCIMAR GOMES DA SILVA, Matrícula: 135.838-3, Lotação: HRAS, Dependente: DANIEL SILVA FARIAS, Filho, nascido em 08-03-93, a partir de 29-06-95.

FRANCISCA ONÉLIA FARIAS DE LACERDA, Matrícula: 124.383-7, Lotação: CSB 05, Dependente: HENRIQUE DA SILVA, Filho, nascido em 24-09-95, a partir de 04-12-95.

MARIA DE JESUS MARQUES PEREIRA, Matrícula: 125.550-9, Lotação: HRAS, Dependente: LEILA MARIA MARQUES DA SILVA, Filha, nascida em 24-06-95, a partir de 24-08-95.

MÍRIAM CERQUEIRA DIAS, Matrícula: 119.160-8, Lotação: HRAS, Dependente: NATÁLIA CERQUEIRA DIAS, Filha, nascida em 08-09-95, a partir de 11-09-95.

REGINETE DE LIMA, Matrícula: 126.292-1, Lotação: HRAS, Dependente: LUCAS DE LIMA NEVES, Filho, nascido em 21-07-95, a partir de 08-08-95.

MARIA IRENE FRANCA VILLELA, Matrícula: 129.283-8, Lotação: CSB 01, Dependente: SARAH FRANCA VILLELA, Filha, nascida em 07-08-95, a partir de 10-08-95.

ELINEUDA MAGALHÃES DA SILVA, Matrícula: 133.619-3, Lotação: HRAS, Dependentes: MARCOS MAGALHÃES DE MENEZES, Filho, nascido em 28-04-93 e RAQUEL MAGALHÃES DE MENEZES, Filha, nascida em 13-05-95, a partir de 06-09-95.

VANUSA MARIA DE MEDEIROS SANTOS, Matrícula: 135.947-9, Lotação: CSB 18, Dependente: VANESSA IRIS DE MEDEIROS SANTOS, Filha, nascida em 04-08-95, a partir de 17-08-95.

ANA CARLA DE CASTRO EVANGELISTA, Matrícula: 136.168-6, Lotação: HRAS, Dependentes: AMANDA DE CASTRO FERNANDES, Filha, nascida em 01-03-89 e POLYANA DE CASTRO FERNANDES, Filha, nascida em 13-09-90, a partir de 28-08-95.

NOELMA AZEVEDO PEREIRA, Matrícula: 136.177-5, Lotação: HRAS, Dependente: KATHARINA PEREIRA ARAÚJO, Filha, nascida em 25-12-83, a partir de 04-09-95.

MARY ESTELA RODRIGUES, Matrícula: 136.187-2, Lotação: HRAS, Dependentes: LORHANY RODRIGUES BATISTA, Filha, nascida em 17-11-86, RAFAEL MAURÍLIO RODRIGUES BATISTA Filho, nascido em 09-07-91 e ESTELA SORAY RODRIGUES BATISTA, Filha, nascida em 07-11-94, a partir de 05-09-95.

ERCY FRANCISCA DE OLIVEIRA, Matrícula: 136.193-7, Lotação: HRAS, Dependente: ARIANA PIMENTA DE OLIVEIRA, Filha, nascida em 29-07-85, a partir de 30-08-95.

MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES GOBBO, Matrícula: 114.982-2, Lotação: HRAS, Dependente: GÊNESIS DAVID MAGALHÃES GOBBO, Filho, nascido em 06-11-94, a partir de 19-07-95.

KÁTIA CELESTE GONÇALVES COSTA, Matrícula: 117.923-3, Lotação: HRAS, Dependente: GABRIEL GONÇALVES DE MELO LUSTOSA, Filho, nascido em 12-07-95, a partir de 18-07-95.

SAMIRO ASSREUY, Matrícula: 128.343-0, Lotação: HRAS, Dependentes: RAÍSSA BORBA ASSREUY, Filha, nascida em 02-02-89 e VITOR BORBA ASSREUY, Filho, nascido em 04-12-91, a partir de 11-07-95.

HÉLCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 29 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Art. 19, item V, do Regimento deste Hospital, resolve:

elogiar, IRENE DE CARVALHO CAMARGOS, Agente Administrativo, Matrícula 0040763-SIAPE, pelo ótimo relacionamento, colaboração e interesse demonstrados no desempenho de suas funções.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.045061/96, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de março/96, nos termos do Decreto Nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto Nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Nº de horas
102942-8	Elio Baptista de Oliveira	36
108164-1	Ana Araújo Novais	74
109612-5	Valdemar Maciel de Castro	74
110612-1	Francisco Bezerra da Nóbrega	12
110854-9	Bezuita Teodorio Ramos	24
110861-1	Francisca Carvalho da Silva	36
111461-1	Maria Alves Borges	12
111654-1	Fausto Batista Cerqueira	86
112868-0	Tomas Aiza Alvarez	90
113336-5	Waldir José de Barros	12
114362-0	Altair Rodrigues Oliveira	13
114987-3	Missako Uemura	87
115016-2	Jacira Maria Gomes da Silva Santos	24
115159-2	Sizelio de Castro	12
115387-1	Carlos Augusto Nasciutti Veloso	95
115396-0	João Luiz Soares Grillo	96
115757-4	Jamil Murad	78
116237-3	Lilian Araújo	12
116458-9	Varli Souza Rodrigues	89
116715-4	Ediva José de Sousa	12
116775-8	Maria Rosa de Melo Monteiro de Oliveira	64
117084-8	Salvio Ataíze de Melo	96
118577-2	Wilson Brandão Diniz	95
118918-2	Celia Lima Silva Santos	64
119132-2	Gilson Luiz Bonomi	85
119559-0	Maria de Lourdes Pereira	24
119597-2	Claudio Werneck Muniz	95
119722-3	Leonita Gonçalves Guimarães	96
119871-8	Francisco Xavier da Silva	26
120151-4	Ivan Sales dos Anjos	91
121090-4	Sebastiana Rosa da Silva	13
121345-8	José da Costa Cordeiro Filho	63
122300-3	Roberto Sergio Maia	75
122486-7	Marlove Karst Passos	06
122734-3	Luiz Claudio Fontenele Gonçalves	48
122736-0	Sonia Elizabeth Maria G. Dias de Lima	36

123608-3	Fernando Tavares da Cruz	12
123788-8	Clara Marisa de Jesus Pereira	12
123827-2	Francisco das Chagas F. de Oliveira	12
124261-0	Cristina Medeiros E. de Magalhães	84
124709-3	Claudia Ferreira Lopes	65
124752-2	Maurício Neiva Crispim	91
125187-2	Norma Manhães Teixeira	35
125202-0	Libânia Gomes Evangelista	96
125685-8	Rosania Costa Garcia	48
125892-3	Abdias Jose de Moraes Barbosa	52
125913-0	Valter Jose Coger	76
127433-3	Maria Quitéria Cordeiro dos Santos	60
127795-2	Alvâro Donizete de Oliveira Rezende	78
127943-2	Venceslau Barbosa da Silva	96
128007-4	Magda Rita do Carmo	12
128059-7	Ivan de Oliveira	39
128089-9	Mirene Bispo Miranda da Rocha	12
128090-2	Iolanda de Lima Evangelista Xavier	65
128198-4	Anisio Inácio Rodrigues	13
128260-3	André Luiz Baylão	60
128292-1	Cristina Lucia Clavis	92
128295-6	Eliana Lima Bicudo dos Santos	26
128498-3	José Fábio de Andrade Mendes Junior	62
128523-8	Elaine Horta de Souza	84
128758-3	Paulo Roberto Gouvea de Farias	68
128882-2	Amaury Jorge Lins Leal	94
128910-1	Ana Lucia de Sousa Miranda Galvão	92
128944-6	Elson Kiminori Tsugami	24
129207-2	Evandro Fonseca	18
129226-9	Rosa Chicon Silva	18
129257-9	Carlos Alberto Santana	30
129525-0	Marcelo Ruperto Souza das Chagas	92
129550-1	Ana Cecilia Medeiros de C. Cunha	26
129801-1	Odenir Mendes Damasceno	65
129831-3	Cleber de Araújo Leal Ferreira	95
129858-5	João Cristovão Fonseca Xavier	72
129864-0	Valdir de Aquino Ximenes	38
130458-5	Raissa de Franca Vasconcelos	52
130536-1	Glaci Achy Soares Maia	30
130686-3	Miled Bachur Miguel Kozak	49
130687-1	marco Antonio Fonseca	13
130688-0	Marcial Cordeiro de Rezende	90
130734-7	Adriana Lobo de Carvalho Falleiros	24
130760-6	Marilene Jatobá Botelho	48
131111-5	Ildinete Dias Macedo Conrado	24
131208-1	Paulo Clesio Galvão Bezerra	96
131211-1	Deoclecio Marques de Lucena Filho	96
131257-0	Sergio dos Santos Silva	52
131444-1	Maria Stael Mallosto	96
131724-5	Guilherme Rodrigues Pereira Primo	89
131779-2	Annamaria Araújo Cipriani	12
132056-4	Cleosvaldo Moreira Silva	88
132440-3	Cleide Gomes da Silva	12
132995-2	Rosemberg da Silva Martins	37
133000-4	Celso Eduardo Avelar F. Sant'ana	90
133027-6	Geraldo Cesar Costa Ferreira	69
133043-8	Edson Rodrigues Cardoso	54
133065-9	Rosaura Diniz Pimentel	19
133072-1	Geraldo Costa e Silva Oliveira	91
133100-1	Maria Viltinez Alves de Oliveira	84
133225-2	Aires Antonio de Ávila	12
133681-9	Alberto Jorge Madeiro Leite	78
133684-3	Rozemere Oliveira Neves	75
134104-9	Roberta Paiva Duarte	12
134375-1	Sylvia Arcoverde Bezerra	74
134376-9	Candida Das Graças Souza da Silva	92
134995-3	Carlos Henrique Guerra	24
135350-1	Cezar de Alencar Novais Neves	42
135485-0	Noely Mota Magro	12
135488-4	Lirio Humberto Santos	12
135574-1	Carlos Sergio Muniz de Souza	12
135603-8	Luis Carlos Pinto Muniz Junior	64
135714-0	Laurindo Disegna	24
136304-2	Marco Murilo Buso	13
122602-9/HRC	Roney Ferreira Peres	12

TOTAL 5.838
CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 9, DE 29 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.446, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Mandar cessar, a pedido, a Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora EUNICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 34069-3, Técnico de Administração Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotada no Gabinete, pelo Encargo de Assistente.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve:

Mandar cessar, a pedido, o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, concedida a ANGELINA CID DE MATTOS BERTOLINA.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 50, de 13-3-96, pág. 1992.

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1996. (*)

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve:

Mandar cessar, a pedido, o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, concedida a ANADELY CASTRO DA SILVA, matrícula nº 31.576-1, Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 18, de 25-1-96, pág. 744.

PORTARIA Nº 18, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1- Delegar ao servidor VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES, matrícula nº 37.845-3, Assessor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, competência para praticar os seguintes atos administrativos, relativos ao DCP/ST:

- Transferência de Permissão;
- Autorizar Indenização de Transportes;
- Atestar as folhas de ponto dos servidores do DCP/ST;
- Assinar carteiras de Permissões;
- Aplicação das Punições relativas as permissionárias e prepostos;
- Assinar memorandos, circulares e ofícios.

2- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogando as disposições em contrário.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve:

Mandar cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, concedida a GILBERTO DA SILVA MELO, matrícula nº 41.020-9, a contar de 25 de março de 1996.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

PORTARIA DE 1º DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve:

Mandar cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, concedida aos seguintes servidores: ANADEGE APARECIDA CARDOSO, GLÓRIA MARIA FERNANDES BARRETO e ROSA MARIA SAMPAIO e na Categoria de Auxiliar as servidoras MARILEIDE SILVA DE AZEVEDO e ROSINEIDY LIMA DO NASCIMENTO, a contar de 1º de Abril de 1996.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 28 DE MARÇO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1991, e tendo em vista o constante do processo nº 030.009.920/95, resolve:

Designar MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756-X, Chefe do Serviço de Apoio - DAG/ST, símbolo DFG-08, para executor do contrato de prestação de serviço de locação máquina copiadora, ampliadora e redutora, firmado com as firma XEROX do Brasil Ltda..

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1991, e tendo em vista o constante do processo nº 030.004.812/95, resolve:

Designar MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756-X, Chefe do Serviço de Apoio - DAG/ST, símbolo DFG-08, para executor do contrato de prestação de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas máquinas de escrever e calcular desta Secretaria, firmado com a firma SOMADOR Assistência e Comércio em Máquinas Registradoras Ltda..

EVERTON FRANCISCO COSTA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 1996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993. Resolve: Averbá o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, às entidades a seguir mencionadas: Proc. nº 113.002107/95 - Nome: Henrique Matos de Lima, matrícula nº 92.710-4. Averbá: 12 anos, 02 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09.06.64 a 15.08.76; contados somente para fins de aposentadoria. Proc. nº 113.000543/96 - Nome: Raimundo Renato Adriano da Silva, matrícula nº 92.070-3. Averbá: 00 ano, 02 meses e 29 dias, conforme certidão expedido pelo INSS, no período de 09.09.71 a 07.12.71, contados somente para fins de aposentadoria. Proc. nº 113.000457/96 - Nome: Sebastião Costa, matrícula nº 92.507-1. Averbá: 00 ano, 11 meses e 23 dias, prestados ao Ministério do Exército (reservista de 2ª categoria), no período de 15.01.74 a 07.01.75, contados somente para fins de aposentadoria.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS DE 29 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e, tendo em vista o que preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do Processo nº 096.000.889/96, resolve:

Designar o servidor JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ, mat. nº 92.026-6, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executor do Contrato nº 009/96, firmado em 21 de março de 1996, entre o DMTU/DF e a CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA GERIN LTDA, que tem por objeto a construção e montagem de 3 (três) abrigos especiais, em estrutura metálica e revestimento transparente, a serem implantados na plataforma superior da Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília, DF, em conformidade com o estabelecido no Convite nº 10/96-CPL/DMTU/DF, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do Processo nº 096.000.848/96, resolve:

Designar o servidor SINVAL DE MELO MONTEIRO, mat. nº 92.123-8, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executor do Contrato nº 008/96, firmado em 19 de março de 1996, entre o DMTU/DF e a empresa AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de formulários contínuos de segurança de vales-transporte, tendo em vista a dispensa de licitação, efetuada com base no inciso IV, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

SERVIDOR: LECY CARVALHO AMARAL, matrícula Nº 43.523-6

Concedo o pagamento de Salário Família pelos dependentes ANA CLARA DE CARVALHO AMARAL, filha nascida em 09/08/83 e VINÍCIUS DE CARVALHO AMARAL, filho nascido em 30/07/86, a partir de março de 1996.

SANDRA DA SILVA CARDOSO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 94, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item I, Alínea "q" Inciso I do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e a vista do Laudo Pericial de Segurança e Medicina do Trabalho, RESOLVE: Conceder o adicional de insalubridade Grau Médio, 10% (dez por cento), sobre o vencimento, ao servidor HEITOR CHEUCHE COELHO, matrícula nº 94.738-5, Assistente do Serviço de Desenvolvimento Animal do Departamento Agropecuário, DFG-09, com fundamento no Artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e Ofício Circular nº 04, de 20 de janeiro de 1.992, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, com vigência a partir de 09 de junho de 1.995.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 96, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Item IX, do Artigo 26 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 14.647, publicado no DODF de 01.04.93, RESOLVE: Excluir da Instrução de Serviço "P" Nº 56 de 31 de janeiro de 1.996, publicada no DODF de 23.02.96, o servidor JOVACY DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 93.455-0.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 97, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001360/93, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 124, de 13 de maio de 1.993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105 de 27 do mesmo mês e ano, que concedeu nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "a", Item II, Alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, Pensão Vitalícia a LOURDES GOUVEIA SANTANA, viúva e Temporária a SILAS GOUVEIA SANTANA, CLEIDIMAR GOUVEIA SANTANA, OÍDES GOUVEIA SANTANA, NÁDIA GOLVEIA SANTANA e ARNOLDO GOUVEIA SANTANA, filhos do ex-funcionário VASCO JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº 90.821-5, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06Z, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para considerar a data da concessão a contar de 15 de abril de 1.993.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 98, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, resolve: Designar a servidora HELOIZA DE SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 93.847-5, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, para substituir a servidora ROSANGELA OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº 93.748-7, Chefe da Seção de Empenho e Liquidação, Símbolo DFG-06, do Departamento de Recursos Financeiros, em seu período de férias regulamentares de 04.03.96 à 02.04.96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 99, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.004674/93, RESOLVE: Retificar a Instrução de Serviço "P" nº 08, de 21 de janeiro de 1.994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 17, de 25 do mesmo mês e ano, que concedeu nos termos dos Artigos 215, 217, Item II, Alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, Pensão Temporária a LEANDRO MARQUES RIBEIRO, ALESSANDRO MARQUES RIBEIRO, RAFAELA MARQUES RIBEIRO, RAFAEL MARQUES RIBEIRO e THIAGO LUIZ MARQUES RIBEIRO, filhos do ex-funcionário GERCEGUAY LUIZ RIBEIRO, matrícula nº 93.858-0 no Cargo de Agente de Conservação e Limpeza, Referência 05Z, do Quadro Suplementar da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para corrigir os nomes de ALESSANDRO MARQUES RIBEIRO para ALESSANDRA MARQUES RIBEIRO e RAFAEL MARQUES RIBEIRO para RAQUEL MARQUES RIBEIRO.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 100, DE 26 DE MARÇO DE 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do Processo nº 073.004338/93, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 153, de 10 de novembro de 1.993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 238, de 26 de novembro de 1.993 que concedeu Pensão Vitalícia a MARTINHA DIAS SILVA, viúva, e Temporária a JANNE CLEYDE DIAS DA SILVA e LAURENIR DIAS SILVA RODRIGUES, filhas do ex-funcionário ANSELMO MARTINS SILVA, matrícula nº 90.713-8, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06Z, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para considerar os efeitos a contar de 06 de outubro de 1.993.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 101, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.004338/93, RESOLVE: Tornar sem efeito a retificação da Portaria nº 153, de 10 de novembro de 1.993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 261, de 30 de dezembro de 1.993, que concedeu Pensão Vitalícia a MARTINHA DIAS SILVA, viúva, e Temporária JANNE CLEYDE DIAS DA SILVA e LAURENIR DIAS SILVA RODRIGUES, filhas do ex-funcionário ANSELMO MARTINS SILVA, matrícula nº 90.713-8, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06Z, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 102, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.004786/93. RESOLVE: Retificar a Portaria nº 161, de 15 de dezembro de 1.993, publicada no Diário

rio Oficial do Distrito Federal nº 261, de 30 do mesmo mês e ano, que concedeu nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, alínea "a", Item II, alínea "a" 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, Pensão Vitalícia a DOLORES PAULO DE LIRA DA SILVA, viúva, e Temporária a ROBERTO KELLY LIRA DA SILVA, MARIA AMÉLIA DA SILVA LIRA, RICARDO DA SILVA LIRA e KEILA DA SILVA LIRA, filhos do ex-funcionário JOSÉ GESSINO DA SILVA FILHO, matrícula nº 93.665-0, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06Z, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para corrigir o nome de ROBERTO KELLY LIRA DA SILVA para ROBERTA KELLY LIRA DA SILVA e para considerar os efeitos da concessão a contar do dia 06 de dezembro de 1.993, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 103, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.000654/91, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 010, de 25 de fevereiro de 1.991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 46, de 08 de março de 1.991, que concedeu aposentadoria a MANOEL ODILON VALDEVINO, matrícula nº 93.065-2 no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão IV, Referência 11B, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a alínea "a" no Inciso III, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 104, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.000738/91, RESOLVE: Retificar a Portaria nº 011, de 25 de fevereiro de 1.991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 51, de 15 de março de 1.991, que concedeu aposentadoria a JOÃO FERREIRA DUTRA, matrícula nº 93.009-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07B, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os dizeres do Artigo 40, Inciso II, e para incluir o Artigo 40, Inciso III, alínea "a", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 105, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.000560/96, RESOLVE: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 90 (noventa) dias, prestados pelo servidor HIPOLITO DE MOURA OLIVEIRA, matrícula nº 92.138-6, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 13 de fevereiro de 1.996, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.000608/96, RESOLVE: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 6.074 (seis mil e setenta e quatro) dias, prestados pelo servidor ADÃO PROCÓPIO CORREA, matrícula nº 94.698-2, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 26 de fevereiro de 1.996, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 107, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.000537/96, RESOLVE: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 3.285 (três mil, duzentos e oitenta e cinco) dias, prestados pelo servidor ARNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.022-3, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 26 de fevereiro de 1.996, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 108, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RESOLVE: Designar a servidora MARIA REGINA DE MATTOS, matrícula nº 93.469-0, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo DFG-13, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretora do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 109, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RESOLVE: Designar o servidor FELIPE NOBREGA DE GALIZA FILHO, matrícula nº 94.169-7, Diretor do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário, Símbolo DFG-13, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, do Departamento de Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO: 073.000670/96 - INTERESSADO: DECOM - autorizo o fornecimento de 1/6 (meia) diária, ao servidor José Antonio Pereira, quando do deslocamento para as cidades Luziânia, Alexânia, Padre Bernardo, Planaltina e Formosa-GO, para entrega de Guias Informação Mensal nas respectivas Agerfas Locais, no dia 20 de março de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença Nôjo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 01/03/96 a 08/03/96, a servidora BEATRIZ CORRÊA GOMES, matrícula nº 43.385-3, Chefe do Núcleo de Documentação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, pelo falecimento de seu pai CARLOS DOS SANTOS GOMES, falecido em 01/03/96, de conformidade com o artigo 97, item III, alínea "B" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 35 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24 de setembro de 1993, e com base no disposto no Decreto nº 7.299 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Adjunto e Chefe de Gabinete para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I - Aplicar ou relevar sanções a fornecedores inadimplentes, previstos na Legislação;
- II - Autorizar a realização de viagens em objeto de serviço;
- III - Designar servidores para exercer, em substituição, cargos em comissão;
- IV - Designar executor técnico de contratos e convênios;

Art. 2º Delegar atribuições ao Diretor do Departamento de Atividades Turísticas para a prática dos seguintes atos administrativos:

I - Expedir os atos necessários a operacionalização da atividade fim, ressalvada a assinatura do Termo Contratual;

Art. 3º Delegar atribuições ao Diretor do Departamento de Captação e Organização de Eventos, para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I - Opinar sobre a viabilidade dos pedidos de ocupação relativos ao Centro de Convenções Ulisses Guimarães e Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade, após devidamente instruído o processo;
- II - Expedir os atos necessários à concretização de ajustes, ressalvada a assinatura do Termo Contratual;

Art. 4º Delegar atribuições à Chefe da Divisão de Administração Geral, para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I - Autorizar o tráfego de viaturas fora do horário normal de expediente, bem como fora dos limites do Distrito Federal, em estrito objeto de serviço;
- II - Conceder, nos Termos da Lei:
 1. Auxílio Funeral e reclusão;
 2. Adicional de férias;
 3. Abono pecuniário;
 4. Adicional noturno;
 5. Adicional por serviço extraordinário;
 6. Salário família;
 7. Licença maternidade;
 8. Auxílio natalidade;
 9. Auxílio creche;

Art. 5º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocadas em qualquer tempo, no todo ou em parte, pelo Secretário de Turismo as atribuições ora delegadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 62 de 29.03.96.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1996

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria de 26 de outubro de 1993, resolve:

1 - Tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, referente ao interstício de 16 de outubro de 1994 à 15 de outubro de 1995. Caberá ao Serviço de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais.
MÔNICA BAPTISTA TAVEIRA, Presidente, IRAMI LUNA DE CASTRO, Membro, VILMA LILIANE M. DA SILVA SOUZA, Membro, LISETE REY CARNEIRO, Membro, MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA, Membro.

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
38.989-7	ABADIA ELIZABETH VELOSO DE LIMA	5,00	EXCELENTE
39.159-X	ADIR VILARINHO DE ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
30.620-7	ALDINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
39.108-5	ALICE RODRIGUES DA CUNHA	5,00	EXCELENTE
39.192-1	ALZIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	4,96	EXCELENTE
39.016-X	ANA MARIA DE CARVALHO LEITE	5,00	EXCELENTE
39.125-5	ANTÔNIO DE SOUZA FILHO	5,00	EXCELENTE
39.139-5	ANTÔNIO ELIAS DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30.855-2	ARGEMIRO FERREIRA DIAS	4,60	EXCELENTE
39.213-8	ARLINDO JOSÉ DA COSTA	5,00	EXCELENTE
39.195-6	BERNADETE GONÇALVES DA SILVA	4,20	BOM
39.166-2	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	5,00	EXCELENTE
39.162-X	CARMEM LÚCIA DOS ANJOS OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
39.161-1	CATARINA MARIA CAMPOS SANTANA	5,00	EXCELENTE
39.122-0	CLEOFÁSIO BATISTA DE MORAES	5,00	EXCELENTE
39.197-2	DENILSON DUTRA DE FREITAS	4,94	EXCELENTE
39.129-8	DJANIRA CORREIA VITORIANO	5,00	EXCELENTE
39.140-9	DORVALINO VINDILINO	5,00	EXCELENTE
39.109-3	EDÍZIA GONÇALVES SANTANA	5,00	EXCELENTE
26.567-5	EDSON CORREIA QUEIROZ	5,00	EXCELENTE
39.106-9	EDUARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
30.851-X	EGÍDIO DANTAS DA GAMA	4,30	BOM
30.857-9	ELIEL SABINO DIAS	4,64	EXCELENTE
39.128-X	ELISA MARIA DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
40.172-2	ELIZABETE VILARINHO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
31.300-9	ESTHER PROFETA SOARES	5,00	EXCELENTE
39.090-9	EVANDRO BRACA COLEM	5,00	EXCELENTE
39.146-8	FRANCISCO ASSIS DE MIRANDA	5,00	EXCELENTE
39.207-3	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	5,00	EXCELENTE
39.013-5	GENI RODRIGUES DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
42.768-3	GENUÍNA ELIANA PEREIRA	4,80	EXCELENTE
39.115-8	HELENA MARIA FERREIRA NUNES	4,90	EXCELENTE
39.112-3	HELENO ANTÔNIO DA SILVA	4,80	EXCELENTE
19.456-5	IBRAHIM FARAH NETO	5,00	EXCELENTE
39.103-4	IRAMI LUÑA DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
30.849-8	IRANI ROSA DA SILVA GAMA	4,70	EXCELENTE
39.101-8	IRENE FERREIRA DE SOUSA	4,91	EXCELENTE
39.204-9	IVANDENY DE SOUSA LIMA	5,00	EXCELENTE
39.174-3	IVANILDE MENDES DE O. ROMUALDO	4,80	EXCELENTE
39.156-5	JAIME MOREIRA NÍZIO	5,00	EXCELENTE
39.118-2	JARBAS MOREIRA	5,00	EXCELENTE
39.789-9	JOICE GONÇALVES DANTAS	5,00	EXCELENTE
39.143-3	JORGE LUIZ SANTANA MOREIRA	5,00	EXCELENTE
39.168-9	JOSÉ ALVES DA COSTA	5,00	EXCELENTE
39.137-9	JOSÉ AMORIM MARTINS	5,00	EXCELENTE
39.102-6	JOSÉ FELICIANO FILHO	5,00	EXCELENTE
39.154-9	JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
39.096-8	JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
39.151-4	JOSÉ MÁRIO PARENTE DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
38.991-9	JOSÉ ROSENO DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
39.212-X	JUCÉLIA CARLA DE CARVALHO LERBACH	5,00	EXCELENTE
30.856-0	JUDITE SERAFIM DE OLIVIERA	4,91	EXCELENTE
39.147-6	JUREMA DE SOUZA ROMÃO SIMÕES	5,00	EXCELENTE
39.086-0	LUIZ CARLOS GOMES RAMOS	5,00	EXCELENTE
39.132-8	MANOEL INÁCIO DE OLIVIERA	5,00	EXCELENTE
33.027-2	MÁRCIA CORRÊA DO NASCIMENTO	4,75	EXCELENTE
39.198-0	MÁRCIA MALAQUIAS DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.012-7	MARIA ALICE MACÊNO DE MENEZES	5,00	EXCELENTE
39.149-2	MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA	5,00	EXCELENTE
39.171-9	MARIA DA PAZ DE LIRA NOCUEIRA	5,00	EXCELENTE
42.905-1	MARIA DOLORES COSTA DOS SANTOS	4,75	EXCELENTE
39.127-1	MARIA ESMERALDINA MARCOS	5,00	EXCELENTE
39.113-1	MARIA FERREIRA CAMPOS DE PAULA	5,00	EXCELENTE
39.208-1	MARIA FRANCISCA LIRA ARAGÃO	5,00	EXCELENTE
39.136-0	MARIA HELENA SCHMIT PETERS DE SÁ	5,00	EXCELENTE
39.211-1	MARIA JOSÉ COSTA	5,00	EXCELENTE
39.179-4	MARIA JOSÉ QUINTAS	4,63	EXCELENTE
39.110-7	MARIA PEREIRA DE MELO	5,00	EXCELENTE
39.202-2	MARIA SUELY FRUTUOSO FURTADO	5,00	EXCELENTE
39.201-4	MARIA VALÉRIA LEMOS V. DE M. REGO	5,00	EXCELENTE
39.196-4	MIRIAILDES SILVA ROCHA	5,00	EXCELENTE
39.152-2	MIRO BATISTA GUIMARÃES	5,00	EXCELENTE
39.104-2	MÔNICA BAPTISTA TAVEIRA	5,00	EXCELENTE
39.094-1	NÁDIA ÍLIADA GOMES ROLL	5,00	EXCELENTE
39.134-4	NOEME DA SILVA CARVALHO	4,90	EXCELENTE
39.084-4	OTÁVIO ANDRÉ DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
39.142-5	PAULO CÉSAR DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.155-6	PAULO RESENDE FERREIRA	5,00	EXCELENTE
39.119-0	PEDRO DE SOUZA PINHO	5,00	EXCELENTE
39.116-6	RITA FELISMINA SHINAID	5,00	EXCELENTE
39.088-7	SEVIRINO NASCIMENTO FIGUEREIDO	5,00	EXCELENTE
42.902-3	SILVANA ALVES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.150-6	VILMA LILIANE M. DA S. SOUZA	5,00	EXCELENTE
24.226-3	YEDA MARIA CARVALHO GARCIA	5,00	EXCELENTE

2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve:

Designar **MARIA DA GUIA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 37.484-9, Encarregada do Serviço de Orçamento e Finanças, código DFG-02, para substituir **CRISTINA DE ARAUJO TAVARES**, matrícula nº 40.563-9, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, código DFG-08, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 25.03 a 23.04.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

Designar **IZABEL LAURINDA DOS SANTOS**, matrícula nº 38.027-X, Auxiliar de Gabinete, código GEG-01, para substituir **MARIA DA GUIA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 37.484-9, Encarregada do Serviço de Orçamento e Finanças, código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 25.03 a 23.04.96, por estar substituindo a Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, resolve:

Conceder na forma do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o pagamento de **INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**, pela execução de serviços de exclusivo interesse da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a servidora **FABIANA TAVARES RIBEIRO**, matrícula nº 37.456-3, Fiscal Ambiental.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá a servidora beneficiada a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados. Caberá a Chefia da servidora a observância das normas estabelecidas no Decreto.

FRANCISCO DANTAS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 46, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §8º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, resolve:

- DESIGNAR o Diretor de Manutenção, o Chefe da Divisão de Manutenção de Frota e do Serviço de Controle de Tráfego, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de promover o recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 18/96, celebrado entre o SLU/DF e a CODIPE - Cia Distribuidora de Peças e Veículos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 148, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 0536/91, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril do corrente ano, nos termos do inciso II do artigo 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **ELIANE FLÁVIA SOARES**, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Conselheiro Ronaldo Costa Couto.

RONALDO COSTA COUTO

PORTARIA Nº 149, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/96, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **FLORENCE SCIANNI**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Código TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Ronaldo Costa Couto.

RONALDO COSTA COUTO

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
FUNDO DE AMPARO ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO

GDF
BRASILIA DE TODOS NÓS

PROGRAMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001.459/93 - Contrato : nº 002/94; Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a empresa LEAD COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA; Objeto: reajuste de contrato de 23,775%; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Geraldo Magela Pereira, e pela empresa LEAD COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA: Izo Zeigerman; Testemunhas: Ronan Batista de Souza e Robson Crispim Costa.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

EXTRATOS DOS SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº: 030-005.536/95. PARTES: DF/SEG X ENGESERVE COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., OBJETO: O Segundo Termo Aditivo tem por objeto alocar recursos ao Contrato Padrão nº 01/94, cujo teor refere-se a execução de serviços de concerto, assistência técnica e manutenção preventiva de 11 (onze) equipamentos Binas. PRAZO: até 31/12/96. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 280/96, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 20 de março de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 026/95 - CPL/SEG. Vigência: O presente Termo Aditivo Padrão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 1996. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTONIO M. REBELLO, na qualidade de Chefe de Gabinete do Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: CARLILE FERNANDO LUNA, na qualidade de Sócio-Diretor.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº: 030-011.023/94. PARTES: DF/SEG X TELEPROM EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., OBJETO: O Termo Aditivo Padrão tem por objeto alocar recursos ao Contrato Padrão nº 01/94, cujo teor refere-se à prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva do conjunto de equipamentos radiofônicos composto de 03 (três) estações fixas, 25 (vinte e cinco) estações móveis, 25 (vinte e cinco) estações portáteis e 03 (três) estações repetidoras, todas modelo M-216 e marca Control-Motorola. PRAZO: até 31/12/96. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o total de R\$ 42.926,50 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 227/96, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 13 de março de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 051/94 - CL/SEA. Vigência: O presente Termo Aditivo Padrão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 1996. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTONIO M. REBELLO, na qualidade de Chefe de Gabinete do Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: FÁBIO PEREIRA AMORIM, na qualidade de Diretor.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº: 030-011.023/94. PARTES: DF/SEG X ADVANCED PRODUTOS TECNOLÓGICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA., OBJETO: O termo Aditivo tem por objeto alocar recursos ao Contrato Padrão nº 01/94, cujo teor refere-se a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva de uma central telefônica KS, marca Alcatel, modelo 4100A. PRAZO: até 31/12/96. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 9.496,50 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 226/96, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 13 de março de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 051/94 - CL/SEA. Vigência: O presente Termo Aditivo Padrão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 1996. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTONIO M. REBELLO, na qualidade de Chefe de Gabinete do Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: HELDER GERALDO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Gerente Operacional.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/96

ABERTURA: 10/05/96 - 15:00 Horas - PRO
CESSO Nº: 141.000.006/96 - PUBLICAÇÃO ANTERIOR: DO/DF, de 06/03/96,

Pág. 1787 - OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação com fornecimento de materiais - MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Necessidade de adequação do Edital - OBTENÇÃO DA ERRATA: No Protocolo da RA-I, situado no Térreo do Edifício Sede da Administração Regional de Brasília/RA-I, SCN Quadra 02 Lote K, Informações: Na DAG/RA-I, pelos Telefones: (061) 225.6335 e 225.8323 R/259 -

PÉRICLES SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 3/96

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao convite supracitado. Empresas vencedoras: Papelaria Brito Comércio Importação e Representação LTDA, 03,04,09,14, 19, 22 e 23; Papelaria e Livraria A&J LTDA, 02,07, 15 e 24; Infordados Comércio e Representação LTDA, 35 e 36; Master Sistema de Comércio e Representação LTDA, 11, 12, 20, 21, 28, 29, 32, 37, 39 e 44; Sólida Papéis LTDA, 27; Papelaria Rio Importação Comércio e Indústria LTDA, 06, 08, 16, 25, 46 e 47; Distribuidora Rimax Comércio e Representação LTDA, 34; Papelaria B.H. LTDA, 05, 10, 17, 26, 30, 31, 33, 38, 40, 41, 42, 43 e 45; Alvarenga Solano Indústria e Comércio de Representação LTDA, 18; Papelaria Ideal Comércio e Indústria LTDA, 01 e 13.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 5/96

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao convite supracitado. Empresas vencedoras: WSM Comércio e Serviços de Materiais de Construção LTDA, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 33, 34 e 40; Hortêncio Gondim Paniago, 21, 39, 42, 43 e 44; Alternativa Ferragens e Ferramentas LTDA, 02, 03, 06, 08, 10, 14, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 41, 45 e 46.

JUSCINEI SÉRGIO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/96

TIPO: Menor Preço

ABERTURA: 09/04/96

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Edifício Sede da Administração Regional de Brazlândia Área Especial nº 04 Lote 01 Setor Tradicional - Brazlândia-DF. Divisão de Administração Geral-DAG.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Brazlândia, torna público para conhecimento das empresas interessadas a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo que tem por objeto a aquisição de material impresso, tecido, expediente, cinematográfico, fotográfico, elétrico, limpeza e higiene, acessórios de curta duração para equipamentos, copa, cozinha e desenho. A cópia do Edital com as condições para participação poderá ser obtida no local acima indicado de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

MARILZA DUARTE DAVID LADEIA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89

Processo nº 144.000.501/95 partes DF/RA XIV X Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de uma Máquina Copiadora marca Minolta, modelo EP-5400, conforme edital do Convite nº 003/95-CPL/RA XIV, recursos esses procedentes do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 993 de 28.12.95. Prazo até 31.12.96 valor R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em parcelas iguais de R\$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais). Nota de Empenho nº 00018/96, por estimativa em 01 de fevereiro de 1996, sob o evento 400091 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03007002123180002; Fonte de Recursos 000; Código U.O.: 11.116, subelemento de despesa: 349039, Fundamento Legal: Convite nº 003/95-CPL/RA XIV, data da assinatura: 02.01.96. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SEBASTIÃO DE BARROS ABREU, administrador regional de São Sebastião e pela contratada: GILBERTO ANTÔNIO BORGES, Diretor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89

Processo nº 144.000.501/95 partes DF/RA XIV X Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de uma Máquina Copiadora marca Minolta, modelo EP-5400, conforme edital do Convite nº 003/95-CPL/RA XIV, recursos esses procedentes do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 993 de 28.12.95. Prazo até 31.12.96 valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total do contrato de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Nota de Empenho nº 00052/96, por estimativa em 19 de março de 1.996, sob o evento 400092 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03007002123180002; Fonte de Recursos 000; Código U.O.: 11.116, subelemento de despesa: 349039, Fundamento Legal: Convite nº 003/95-CPL/RA XIV, data da assinatura: 02.01.96. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SEBASTIÃO DE BARROS ABREU, administrador regional de São Sebastião e pela contratada: GILBERTO ANTÔNIO BORGES, Diretor.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/96

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições torna público o resultado de julgamento do Convite 003/96, que se encontra afixado no quadro de avisos desta RA-III.

Taguatinga-DF, 29 de março de 1996

NÍLVEA RIBEIRO LOPES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 6/96

PROC. INTERESSADO(S): 030.001.579/96 - Secretaria de Administração

OBJETO: Aquisição
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação referente ao Convite em epígrafe, como segue:

a) EMPRESAS HABILITADAS:
MERCADINHO COELHO LTDA, ELÉTRICA PLANALTO LTDA, PAMPAS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, VULCÃO DA BORRACHA LTDA, IRMÃOS SOARES LTDA, CDJ. COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA, MULTIFERRAGENS LTDA, WANCESA MAT. P/ CONST. E ACAB. LTDA, ALTERNATIVA FERRAGENS LTDA, IRMÃOS SARKIS LTDA, ELÉTRICA 213 LTDA, BANDEIRANTE COM. E MAT. ELET. LTDA, REPRAL MAT. ELÉTRICOS LTDA e REBRAS COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA.

b) EMPRESAS INABILITADAS:
POLYUD COM. UTIL. DOMESTICA LTDA, por não atender ao item 3.2 do Edital (documentos não autenticados), J.D. COM. REPRESENT. CONSULTORIA E FOMENTO COMERCIAL LTDA, por não atender ao item 3.1 do Edital, (FGTS com data vencida) e LICITY COM. MAT. ELÉTRICO CONST. COPA COZINHA LTDA, por estar em desacordo com o item 3.1, (alínea "a" do edital - Certidão de Débito com o GDF vencida).
Obs.: Os envelopes de documentação e proposta apresentados pela empresa ROCCO MATERIAIS ELÉTRICOS (AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR) não foram abertos em virtude da mesma não ter sido convidada a participar deste Convite e nem a ter manifestado interesse dentro do prazo legal, conforme item 2.1 do edital de Convite.

Brasília, 1º de abril de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 56/95

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Proc./Inter.: 030.005.496/95 - Secretaria de Agricultura/FZDF
A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados que o resultado de julgamento da licitação em epígrafe encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 6º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 29 de março de 1996
PAULO SÉRGIO LEAL ALVES
Presidente da Comissão

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 60, DE 1º DE ABRIL DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 019/94-IDR, publicado no DODF nº 22, de 01-02-94 e no Ofício nº 102/96-GAB/4ª SPR, na Ação Ordinária nº 34.951/94-3ª VFPDF, RESOLVE excluir do concurso público para Delegado de Polícia os candidatos José Alberto Fontenele Magalhães, inscrição nº 01700-1, nota 78,75, classificação 94º lugar e Sebastião Pereira de Moura, inscrição nº 00233-0, nota 86,25, classificação 69º lugar, conforme Edital de Resultado Final nº 241/95-IDR, publicado no DODF nº 241, de 15-12-95.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

EDITAL Nº 4/96-DRC-DAT-SUREC-SEFP, 27 DE MARÇO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32, inciso I, do Decreto supracitado, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão sito à CNN 01 BLOCO "B" Ceilândia-DF, no prazo de 10 (dez) dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências contidas no artigo 22, I e II, do mesmo diploma legal, relativamente aos AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO a seguir enumerados, sob pena de serem declaradas abandonadas as mercadorias apreendidas.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	Nº DO AIA
043.001.783/95	ANTÔNIO SORIANO DA SILVA NETO	33684/95

043.001.979/95	ELOI DE MEDEIROS GOMES	33949/95
043.002.004/95	GESSO PONTES COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA	34095/95
043.001.952/95	IVANILDO MENDES LIMA	33947/95
043.001.875/95	MANOEL LOPES MACIEL	30183/95
043.001.781/95	MARIA DE FÁTIMA L. LOURENÇO	33887/95
043.001.785/95	MUDESTINO OLIVEIRA NEGRÉS	34322/95
043.002.015/95	SILVANO BISPO GOMES	30740/95

DORCA GARCIA DE CARVALHO

EDITAL Nº 5/96-DRC-DAT-SUREC-SEFP, 27 DE MARÇO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32, inciso I, do Decreto supracitado, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão sito à CNN 01 BLOCO "B" Ceilândia-DF, no prazo de 10 (dez) dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos AUTOS DE INFRAÇÃO e/ou TERMO ADITIVO a seguir enumerados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da consequente cobrança judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	Nº DO AIA
040.012806/95	DROGARIA DO CHICO LTDA ME	822/95-DFE
040.012807/95	DROGARIA INTERNACIONAL LTDA	823/95-DFE
040.012810/95	DROGARIA COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	824/95-DFE
040.012810/95	DROGARIA COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	021/96

DORCA GARCIA DE CARVALHO

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 4/96-DRT-DAT-SUREC-SEFP, DE 26 DE MARÇO DE 1996

O Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 16, inc. IV, da Lei nº 857, de 25.1.94 e art. 33, inc. II, do Dec. nº 16.106, de 30.11.94, após declarada a revelia nos termos do art. 32, inc. I, do supracitado Decreto, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão, sita à CNA 3 - Área Especial s/nº - Praça Santos Dumont (antiga Praça do DI), no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente Edital, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração e Apreensão, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e da consequente cobrança judicial.

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA
01	132.000.991/93	FRANQUILMAR PEREIRA COSTA	---
02	040.012.721/95	R. LEMOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	858/95
03	040.013.444/95	AUTO MECÂNICA ESPÍRITO SANTO LTDA ME	1.025/95
04	040.013.450/95	NOVO TOK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	1.006/95
05	040.000.358/96	PRATA PNEUS LTDA ME	885/95
06	040.002.306/96	MADEIREIRA J. CAMPOS IND. COMÉRCIO LTDA	033/96

MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS
Chefe

**DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO**

EDITAL Nº 2/96

A CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA/SEFP DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições a ela conferidas, torna público o lançamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU e da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima-os a recolher à fazenda Pública do Distrito Federal, no prazo de 30 (TRINTA) dias contados desta intimação, conforme o artigo 4º da lei nº 989 de 18.12.95, os valores apurados por esta forma, ou, no prazo de 30 (TRINTA) dias apresentar reclamação ao Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários. O não atendimento ao presente Edital implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

NOT	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR/R\$	ESPÉCIE
001/96	2215840-5	LUCIANO DA SILVA AGUIAR	4.903,07	IPTU
001/96	4547980-1	IRMÃOS GRAVIALIDA	736,32	IPTU/TLP
047/95	4612666-X	JOSE ARNALDO DA FONSECA FILHO	98,99	IPTU/TLP
087/96	4547251-3	NOE GERALDO ROCHA DE MELO	3.755,33	IPTU/TLP
088/96	0622958-1	JOSE RODRIGUES CAMPOS	1.043,46	IPTU/TLP
089/96	3012855-2	JOÃO MARTINS TELKEIRA	910,69	IPTU/TLP
761/95	4624842-0	COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO LAR LTDA	2.133,11	IPTU/TLP
762/95	4630224-7	COOPERATIVA HABITACIONAL SERVIDOR DO GOVERNO DO DF LTDA-COOSERV	1.505,64	IPTU/TLP
763/95	4615747-6	COOPERATIVA HABITACIONAL COMUNITÁRIA NOVACAP LTDA	3.300,28	IPTU/TLP
764/95	4625131-6	COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TELEBRASIL	16.967,11	IPTU/TLP
765/95	4625136-7	COOPERATIVA HABITACIONAL	16.967,11	IPTU/TLP

DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TELEBRASÍLIA				
766/95	4630241-7	COOHAMEC-COOHAB EDUCAÇÃO	1.505,64	IPTU/TLF
767/95	4624839-0	COOPERATIVA HABITACIONAL MERCADOR LTDA	4.028,70	IPTU/TLF
768/95	4615751-4	COOHAB SAÚDE - COOPERATIVA HABITACIONAL PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA	9.608,06	IPTU/TLF
769/95	4615753-0	COOHAB SAÚDE - COOPERATIVA HABITACIONAL PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA	9.608,06	IPTU/TLF
770/95	4624969-9	COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO LAR LTDA	2.133,11	IPTU/TLF
771/95	4624971-0	COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO LAR LTDA	2.133,11	IPTU/TLF
772/95	4615675-5	COOPERATIVA MISTA EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NATUREZA COMERCIAL - AGUAS CLARAS LTDA	7.505,50	IPTU/TLF
773/95	4625081-6	COOHAMEC-COOHAB EDUCAÇÃO	4.449,29	IPTU/TLF
774/95	4625066-2	COOPERLERGIS- COOPERATIVA HABITACIONAL ECONOMICO DOS SERVIDORES DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF LTDA	10.659,34	IPTU/TLF
775/95	4615743-3	COOPERATIVA HABITACIONAL COMUNITÁRIA NOVACAP LTDA	15.915,83	IPTU/TLF
776/95	4615745-X	COOPERATIVA HABITACIONAL COMUNITÁRIA NOVACAP LTDA	3.300,28	IPTU/TLF
777/95	4630300-6	COOHAMEC-COOHAB EDUCAÇÃO	31.685,23	IPTU/TLF
778/95	4630302-2	COOHAMEC-COOHAB EDUCAÇÃO	31.685,23	IPTU/TLF
779/95	4630303-0	COOHAMEC-COOHAB EDUCAÇÃO	6.454,22	IPTU/TLF
780/95	4625063-8	COOPERLEGIS- COOPERATIVA HABITACIONAL ECONOMICO DOS SERVIDORES DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF LTDA	1.910,32	IPTU/TLF
781/95	4615755-7	COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA	9.608,06	IPTU/TLF
785/95	3014971-1	AUTO MÊCANICA CAETANO LTDA	1.939,90	IPTU/TLF
786/95	1650839-4	IDEMAR GONÇALVES DA SILVA	574,25	IPTU/TLF
797/95	2103103-7	IRENI FERREIRA DA SILVA	22,94	IPTU/TLF

Brasília/DF, 28 de março de 1996.

SUZI CORRÊA MARQUES COSMO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O BRB - Banco de Brasília S.A. para a contratação do curso sobre aspectos contábeis, financeiros e tributários do leasing no Brasil com a Associação Brasileira dos Bancos Estaduais - ASBACE/ATP S.A., de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração, Sr. Afonso Oliveira de Almeida, ratificou o ato de dispensa de licitação em 01.04.96. Processo nº 097/96.

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**AVISO AOS ACIONISTAS**

Ficam avisados os Senhores Acionistas de que se acham à disposição, na Sede da Empresa, no SAIN, PROJEÇÃO "H", nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976, relativos ao exercício de 1995.

Brasília-DF, 29 de março de 1996
 JORGE HAROLDO MARTINS
 Diretor-Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 028/96 - FEDF, encontra-se afixado na Quara de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 19 de abril de 1996
 BARBARA HAMÚ
 Presidente Substituta da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADAS DE PREÇOS NºS 11 A 19/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal, comunica que o Resultado de Julgamento das Tomadas de Preços nº's 011 e 019/96 - FEDF, encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 19 de abril de 1996
 BARBARA HAMÚ
 Presidente Substituta da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

AVISOS DE RECURSOS
 CONCORRÊNCIA Nº 6/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FHDF comunica aos interessados que a empresa AGA S.A., interpôs recurso contra o edital referente a concorrência nº 06/96, processo nº 061.009355/95. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL no Edifício Super Center, Venâncio: 2000 Bl. B 60 sala 340 - Brasília/DF ou pelo telefone 226.8239.

TOMADA DE PREÇOS Nº 130/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que a Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, interpôs RECURSO contra o edital ref. a T.Preços nº 130/96 proc. 061.001927/96, com abertura prevista para o dia 08.04.96 às 16:30 horas. Ficando a mesma adiada SINE DIE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL no Edifício Super center venâncio 2.000 Bl-B60 S/340- Brasília-DF ou pelo telefone 226.8239.

Brasília, 19 de abril de 1996
 TOMAZ ANTONIO M.D.R. DE SANTANA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONT/IDHAB-DF/GP/AJ/Nº 013/96. PROCESSO Nº 102.119.235/95. CONTRATANTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma IRMÃOS DOMINGOS DA PAZ LTDA. OBJETIVO: Prestação de assistência técnica de um porteiro eletrônico na SQS 203, Bloco "A". MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 007/96. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.078,52. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 34.90.39. FONTE DE RECURSO: Próprio. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses. DATA DA ASSINATURA: 15.03.96. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Aleixo Anderson de Souza Furtado e David Cleber Mendes de Medeiros, assistidos por Roberto Jorge Dino. P/CONTRATADA: Paulo Adriano Domingos da Paz.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para aquisição de vales-transporte a serem distribuídos aos servidores do IDHAB-DF no mês de Abril/96, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 19 de abril de 1996
 ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO
 Diretor-Presidente

Exija sempre a Nota Fiscal.
Ela constrói uma nova Brasília.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 3 A 7/96

Editais de Tomadas de Preços Nos. 03/96, 04/96, 05/96, 06/96 e 07/96 - Terracap, destinados à contratação de Serviços Técnicos, objetivando a Elaboração de Estudos Urbanísticos dos Setores Habitacionais Jardim Botânico, São Bartolomeu, Dom Bosco, Taquari (1ª. Etapa) e Boa Vista, respectivamente, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições dos Editais de Licitação e demais especificações contidas em seus anexos. Comunicamos as Empresas interessadas que as licitações em epígrafe serão realizadas nas seguintes datas: Edital No. 03/96 - 9h00 (nove horas) do dia 03 de maio de 1996; Edital 04/96 às 9h00 do dia 06 de maio de 1996; Edital No. 05/96 - às 9h00 do dia 07 de maio de 1996; Edital No. 06/96 - às 16h00 do dia 08 de maio de 1996; Edital No. 07/96 - às 9h00 do dia 09 de maio de 1996, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAIN BLOCO "F" (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no subsolo, sala 09. Fone: 225.46.01 e 216.61.49.

Brasília-DF, 19 de abril de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIRETORIA COLEGIADA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/96

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi ratificada para os fins do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor de: ROBSON MARLON MORAES FERREIRA-ME, CGC nº. 24.941.155/0001-90, Lote 26, Conjunto "A", QMSW-02, SHC/SW, Brasília, processo nº. 160.000.663/92-1 - JENICE DA ROCHA MENDES-ME, CGC nº. 26.429.019/0001-41, Lote 22, Conjunto "A", QMSW-02, SHC/SW, Brasília, processo nº. 160.001.401/94-7 - PANIFICADORA E CONFEITARIA TALISMÃ LTDA-ME, CGC Nº. 38.024.998/0001-37, Lote 81, Quadra 03, Setor Industrial I da CS/Ceilândia, processo nº. 160.001.913/94-8, JAIR GUIMARÃES-ME, CGC nº. 33.459.116/0001-42, Lotes 10 e 12, Quadra 04, Setor Industrial I da CS/Ceilândia, processo nº. 160.001.649/94-9 - TRUC'S LANCHES LTDA, CGC nº. 00.347.716/0001-60, Lote 4 e 5 Conjunto 02, QI. 416, CS/Samambaia, processo nº. 160.001.770/90-0. O presente é feito de conformidade com a Lei nº 289/92 e Parecer nº 028/95, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 01 de abril de 1996
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: VERTICAL - CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: execução dos serviços de recuperação eletro-mecânica em dois estatores da E.A.B Torto/Santa Maria. VALOR: R\$ 43.398,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 29/03/96. AUTORIZAÇÃO: Iracy Cecílio de Araújo Júnior - Diretor do Sistema de Água Substituto. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.000945/96-CAESB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato Nº 3501. Ass.: 01.04.96. Processo: 92.003581/95. PARTES: CAESB X URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo/Vigência). Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, os prazos de execução e vigência, explorando-se, respectivamente, em 24/06/96 e 23/08/96. ASSINANTES P/CAESB: Pery Luís de Melo Nazareth. P/URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA: Douglas Hecht.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 030/96-CAESB para aquisição de equipamentos de telemetria, medição e controle para as unidades operacionais do sistema de esgotos sanitários do DF. Data de realização: 02 de maio de 1996, às 9:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 29 de março de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONVITE Nº 7/96

PROCESSO Nº: 030.000.736/96

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E E DIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após a análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedor a proposta da pessoa física FREDERICO FLOSCULO PINHEIRO BARRETO, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em cinco parcelas iguais de R\$ 2.400,00 (dois

mil e quatrocentos reais), com a carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais, ao preço de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora.

Brasília, 29 de março de 1996.

SÔNIA MARIZA A. DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/95
PROCESSO Nº 113.002.033/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO - FEDERAL e SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por 35 (trinta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 01.05.96 e em consequência estende-se a vigência contratual para 31.07.96, consoante permissivo legal do Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. - DATA DA ASSINATURA: 25.03.96.

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/96

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta referente à Tomada de Preço supracitada. EMPRESA VENCEDORA: SOTREQ S/A.

Brasília, 01 de Abril de 1996.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos acionistas, no Setor Hípico, Lote 08, os documentos referentes: I - ao relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 1995, e II - cópia das demonstrações financeiras.

A DIRETORIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº: 072.000.038/95. Termo Aditivo nº 001/96 ao Contrato de Responsabilidade Técnica. Contratantes: EMATER/DF e o senhor JOSÉ KERDOLE MACIEL PORTO. Objeto: prorrogação da prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e agroindustrial. Vigência: 01/03/96 a 01/03/99. Valor: R\$ 70,00 (setenta reais) mensais. Data de Assinatura: 01.03.96.

PROCESSO Nº: 072.000.180/95. Contrato Nº 020/96. Contratantes: EMATER/DF e CITY SERVICE SEGURANÇA Ltda. Objeto: prestar serviços de vigilância armada e desarmada no Edifício Sede da Contratante. Valor: R\$ 10.641,72 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) mensais. Fonte de Recursos: 000/GDF e 050/ATER. Elemento de Despesa: 3.4.90.39. Unidade Orçamentária: 14.203. Atividade: 2.094. Vigência: 01/04/96 a 31/12/96. Data de Assinatura: 29/03/96.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/96

PROCESSO Nº: 055.000120/96 PARTES Contratante: DETRAN/DF Contratada: INDAIÁ - Brasil Águas Minerais Ltda OBJETO: Fornecimento de: a) água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, e em garrafa de vidro de 300 ml; b) vasilhame tipo: garrafão plástico de 20 litros, ..., conforme especificado no convite nº 007/96 e na proposta da Contratada que passa a fazer parte integrante deste Contrato como se nele transcrita estivesse. VALOR: 10.000,00 (dez mil reais), por estimativa, Natureza da Despesa: 349030, Fonte 050 e NE 00333/96 DATA: 14.03.96 VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua assinatura, até: 13.03.99 Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Sr. Luis Riogi Miura e pela Contratada o Gerente Comercial o Sr. Luiz Maurício Neto.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/95

Objeto: Fornecimento de tiquete refeição. A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, informa aos licitantes interessados a data de abertura das propostas da licitação em referência: 11 de abril de 1996, às 14:30h, na sala 210, 2º andar do Ed. Sede desta Autarquia.

CONVITE Nº 10/96 E
TOMADAS DE PREÇOS NºS 8, 9, 10 E 13/96

Encontram-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF 2º andar do Ed. sede sala 210 fone: 312-3606; os seguintes editais:

Convite nº: 010/96

Data de Abertura: 12 de abril de 1996, às 14:30h.

Objeto: Aquisição de material de construção.

Tomada de Preços nº 010/96-CPL

Data de Abertura: 17 de abril de 1996, às 14:30h.

Objeto: Aquisição de bastão sinalizador, cone de sinalização, colete de segurança, apito, sinalizador portátil, binóculo e bastão sinalizador/apito/lanterna compostos em uma peça cilíndrica.

Tomada de Preços nº 009/96-CPL

Data de Abertura: 18 de abril de 1996, às 16:00h.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, às máquinas fotocopadoras marca Canon.

Tomada de Preços nº 008/96-CPL

Data de Abertura: 18 de abril de 1996, às 14:30h.

Objeto: Manutenção corretiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, aos caminhões marca AGRAL.

Tomada de Preços nº: 013/96-CPL

Data de Abertura: 18 de abril de 1996, às 9:30h.

Objeto: Manutenção corretiva com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, aos aparelhos opacímetros (analisadores de fumaça) e bafômetro (medidor de dosagem de álcool no sangue, através de ar expelido).

Brasília-DF, 19 de abril de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITES NºS 18 A 20/96

Convite nº 018/96-CPL/PMDF - Aquisição de ração balanceada para equinos e potros.

Data: 11.04.96 - Horário: 15:00 horas.

Convite nº 019/96-CPL/PMDF - Aquisição de colete à prova de balas.

Data: 11.04.96 - Horário: 15:30 horas.

Convite nº 020/96-CPL/PMDF - Aquisição de reboque para transporte de automóvel.

Data: 11.04.96 - Horário: 16:00 horas.

EDITAL Nº 11/96

Tomada de Preços para aquisição de pneus.

Classe: 2108.

Data: 17.04.96 - Horário: 15:00 horas.

Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS - DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala 14.

Informações e cópias dos Editais: Diariamente das 14 às 18 horas, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 28 de março de 1996.

JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES - Maj QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Substituto

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS (*)

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 038/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Comércio, Distribuição de alimentos e Bebidas DULARA Ltda.; PROCESSO: 081.000004/96; OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da FCDF e próprios, tudo de acordo com o que consta no processo acima mencionado e Edital de Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº004/96-CPL-DAG-FCDF; RECURSOS: Nota de Empenho nº 136/96-FCDF, fonte 000, atividade 2041-0002, elemento 34.90.39., no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da sua dotação orçamentária; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; NOME DO EXECUTOR: Carlos Lopes de Souza; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 1996; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: FRANCISCO LUÍS DE FREITAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 039/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Só Vidros, Comércio de Vidros e Espelhos Ltda.; PROCESSO: 081.000036/96; OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de vidros, espelhos e ferragens em geral, para atender as necessidades da FCDF e próprios, tudo de acordo com o que consta no processo acima mencionado e Edital de Licitação realizada na modalidade de Convite nº036/96/CPL-DAG-FCDF; RECURSOS: Nota de Empenho nº 160/96-FCDF, fonte 000, atividade 2041-0002, elemento 34.90.30., no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da sua dotação orçamentária; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; NOME DA EXECUTORA: Lígia de Moraes Mendes; DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 1996; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: ARIMEIRE DE LURDES MARÓCOLO SOUZA: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'SDF nºs 44 e 45 de 5.3.96 e, pág. 1758, e de 6.3.96, pág. 1793 respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/96-FCDF (PADRÃO III)

CONTRATADAS:

Fundação Cultural do Distrito Federal e Grupo Bagagem e Cia de Bonecos; PROCESSO: 081.000476/96; OBJETO: Cessão e uso da Casa do Teatro Amador, para a realização do espetáculo "O MENINO E AS ESTRELAS", programado para os dias 10, 11 e 12 de abril de 1996, às 009 e às 15 horas, tendo ingressos ao preço de R\$4,00 e dias 13 e 14 de abril de 1996,, às 16 horas, tendo ingressos ao preço de R\$10,00 (dez reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$7.810,40 (sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos); NOME DO EXECUTORA: NÁDIA BASTOS JOÃO; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: AIRTON MASCIANO DA SILVA ; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados a comparecerem ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, localizado no Anexo do Palácio do Buriti, 12º andar, sala nº 1222, nos horários de 09:30h às 12:00h e 14:30h às 18:00h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os empreendedores dos loteamentos abaixo relacionados, para fins de avaliação e encaminhamento das providências atinentes à regularização dos mesmos:

NOME DO CONDOMÍNIO

Nº DO PROCESSO

Vale das Acacias	030-011.479/90
Rural Vivendas Alvorada	030.011.387/90
Residencial Bem 'Star	Req. nº 32/94
Contagem	030-010.433/90
Engenho Velho	030-015.658/91
Jardim Ipanema	030-017.112/92
Recanto do Mené	030-017.292/92
Morada dos Nobres	030-003.426/90
Residencial Morada	134-000.117/92
Recanto dos Nobres	030-003.427/90
Vivendas Paraíso	020-000.438/89
Residencial Petrópolis	030.002.458/92
Rio Negro	134.000.403/92
Vivendas da Serra	030-002.185/90
Vivendas Serranas	030-011.520/90
Sobradinho Novo - Etapas I e II	030-011.111/90
Centro Com. Res. Setor Mansões Sobradinho	030-005.570/92
Mansões Sobradinho - Mini Chácaras	020-000.760/85
Residencial Sobradinho	030-017.322/92
Setor Mansões Sobradinho - QMS 44	020-001.245/92
Quintas do Tocantins	030-011.320/90
Residencial Versalhes	030-017.318/92
Residencial Villa Verde I	134-001.089/91
Loteamento JK	030-002.566/89
Vila Nova Esperança - CH 33	135-000.580/88
Setor de Mansões Itiquira	030-003.480/92
Setor de Mansões Mestre D'Armas I	030-005.568/92
Módulos Rurais Mestre D'Armas	020-000.764/85
Park Mônaco	030-011.427/90
Estância Planaltina	020-000.738/85
Morada Quintas do Campo	030-011.342/90
Vista Bela	030-011.365/90
Rincão Feliz	020-000.828/85
Jardim Atlântico Sul	030-004.156/90
Mansões Flamboyant	020-000.722/89
Privé Lago Sul	030-011.285/90
Mansões Rurais Lago Sul	030-003.332/90
San Francisco II	030-016.041/89
Chácaras San Francisco	030-000.626/90
Santa Bárbara	030-004.120/90
Quintas do Trevo	030-011.498/90
Privé Residencial Mônaco	030-011.547/90
Asa Branca	131-001.507/87

Ressaltamos que o não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação das disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 6766/79.

Brasília, 2 de abril de 1996
LUIZ GONZAGA DA MOTTA
Secretário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 76º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/91
PROCESSO Nº : 112.003.652/91 - PARTES : DF/SEMATEC/SLU/DF X NOVACAP. OBJETO : Prorrogação de prazo até 10.05.96; Suplementação de recursos no valor de R\$ 3.275.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais); exclusão do item 1.8 do Convênio (contratação de recursos humanos); exclusão da parte conveniente SEMATEC, dada a condição de entidade autárquica ao SLU/DF (Lei nº 660/94. VALOR TOTAL : R\$ 31.153.626,50 (trinta e um milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). ASSINATURA : 29.12.95. SIGNATÁRIOS: Pela SEMATEC, FRANCISCO DANTAS, na qualidade de Secretário; pelo SLU/DF LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral, e pela NOVACAP, PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JODETE GUILHERME AMORIM, na qualidade de Presidente e Diretora-Administrativa - Respondendo, respectivamente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 22/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado do Convite em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão de Licitação do SLU/DF, localizado no, 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrepradras 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

ABERTURA: 22.03.96 às 16:00 horas

OBJETO: Serviço de Limpeza das paredes da Estação Rodoviária do Plano Piloto de Brasília.

Brasília, 19 de abril de 1996
FERNANDO DE SOUZA AMORIM

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DOS CONTRATOS PADRÃO Nº 1/94**

PROCESSO Nº 030.012.477/94 - PARTES: DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL e POSITIVO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento (venda) e assistência técnica no prazo de garantia, de 05 (cinco) microcomputador marca POSITIVO, modelo POS-AT 486 DX, memória RAM de 16 Mbytes e 06 (seis) microcomputador marca POSITIVO, modelo POS-AT 486 DX, memória de 08 Mbytes. PRAZO DE ENTREGA: 25.03.96; PRAZO DE GARANTIA: 15.03.99. VALOR R\$ 29.533,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 200.700.212.386.000-1. FONTE DE RECURSOS: 00. CÓDIGO U.O.: 12101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº 086/96-PRG, ordinário, Evento 400091, emitida em 16.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, na qualidade de PROCURADOR-GERAL ADJUNTO. Pela CONTRATADA: CARLOS ROBERTO H. MOURA, na qualidade de PROCURADOR. Brasília, 28.03.96.

PROCESSO Nº 030.012.477/94 - PARTES: DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL e POSITIVO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento (venda) e assistência técnica no prazo de garantia, de 08 (oito) microcomputador marca POSITIVO, modelo POS-AT 486-DX, memória de 08 Mbytes e placa de som. PRAZO DE ENTREGA: 08.04.96. PRAZO DE GARANTIA: 07.04.99. VALOR R\$ 24.352,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais...). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 200.700.212.386.0001. FONTE DE RECURSOS: 00. CÓDIGO U.O.: 12101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº: 123/96-PRG, ordinário, Evento 400091, emitido em 13 de março de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, na qualidade de PROCURADOR-GERAL ADJUNTO. Pela CONTRATADA: CARLOS ROBERTO H. MOURA, na qualidade de PROCURADOR. Brasília, 28.03.96.

1ª SUBPROCURADORIA**EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 10/96**

PROCESSO Nº 141.000.763/95 - PARTES: DF/RA-I X PH - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: A execução das obras de Construção da Praça Nelson Corso, na Vila Planalto-DF, na forma do Convite de fls. 96 e da proposta de fls. 444/446. PRAZO: Até 31.05.96. VALOR: R\$50.396,77 (cinquenta mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 29.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 16091057511010001. FONTE DE RECURSOS: 001. CÓDIGO U.O.: 22101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051. NOTA DE EMPENHO Nº 071/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 15.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 16/95. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27.02.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: EDBERTO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Diretor Sócio. Brasília-DF, 29 de março de 1996. Of. 032/96.

**EXTRATOS DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS Nº 8/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94****- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO Nº 031.000.674/94 - PARTES: DF/IDR X MAX MAQ SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 01/94, com base no item 3.2, celebrado em 07/03/95, com vigência até 31/12/95, objetivando a manutenção corretiva e preventiva em 03 aparelhos de fac-símile marcas Xerox, Facit e Equitel e em 01 Processadora de texto Edit sem vídeo. PRAZO: Até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 30/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29/12/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADEMIR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA MELO DE OLIVEIRA, na qualidade de Gerente Comercial. Brasília-DF, 29 de dezembro 1995. Of. 163/95.

PROCESSO Nº 031.000.674/94 - PARTES: DF/IDR X OFFICE SERVICE EQUIP. E SERV. PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 01/94, com base no item 3.2, celebrado em 07.03.95, com vigência até 31.12.95, objetivando a manutenção corretiva e preventiva em 15 máquinas de escrever IBM eletrônica com vídeo. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 30/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA :

29.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO CAVALCANTE, na qualidade de Chefe de Gerente Técnico. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. Of. 163/95.

PROCESSO Nº 031.000.674/94 - PARTES: DF/IDR X NG - MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 01/94, com base no item 3.2, celebrado em 07/03/95, com vigência até 31/12/95, objetivando a manutenção corretiva e preventiva em 01 Fichário Eletrônico. PRAZO: Até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 30/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29/12/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela CONTRATADA: GALILEU MARRARAS, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 29 de dezembro 1995. Of. 163 /95.

PROCESSO Nº 031.000.674/94 - PARTES: DF/IDR X STEMAQ COMERCIAL E SERVIÇO LTDA - ME. OBJETO: Prorrogar por meio instrumento, o Contrato Padrão nº 01/94, com base no item 3.2, celebrado em 07/03/95, com vigência até 31/12/95, objetivando a manutenção corretiva e preventiva em 01 Grampeadora elétrica, 01 Plástica, 03 mimeógrafos Gestetner e 01 grava-dora de stencil Gestetner. PRAZO: Até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 30/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29/12/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela CONTRATADA: BENEDITO NUNES, na qualidade Sócio Gerente. Brasília-DF, 29 de dezembro 1995. Of. 163 /95.

PROCESSO Nº 031.000.661/94 - PARTES: DF/IDR X EQUIPO-TÉCNICA ASSIST. TEC. EM APAR. MED. ODONTOLÓGICA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 01/94, com base no item 3.2, celebrado em 07/03/95, com vigência até 31/12/95, objetivando a manutenção corretiva e preventiva em 01 Consultório Odontológico. PRAZO: Até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 27/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29/12/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 29 de dezembro 1995. Of. 163 /95.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 8/94**AO CONTRATO PADRÃO Nº 2/94****- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO Nº 031.000.681/94 - PARTES: DF/IDR X TECNOLTA EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 02/94, com base no item 3.2, celebrado em 07/03/95, com vigência até 31/12/95, objetivando a manutenção corretiva e preventiva em 01 máquina Minolta, mod. EP 300, série 1042222. PRAZO: Até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29/12/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO BORGES, na qualidade de Diretor. Brasília-DF, 29 de dezembro 1995. Of. 163 /95.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94**AO CONTRATO Nº 181/95****- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO Nº 062.000.077/95 - PARTES: DF/ISDF X TIL TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato nº 181/95, com base no item 8.4 do Edital, objetivando a manutenção corretiva e preventiva, recondicionamento e reposição de peças no motor e transformador na forma do Edital de fls. 11/23 e da proposta de fls. 191/193. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/95. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA, na qualidade de Diretora. Pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS ALVES, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. Of. 163/95.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94**AO CONTRATO Nº 182/95****- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 062.000.077/95 - PARTES: DF/ISDF X CODIR INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato nº 182/95, com base no item 8.4 do Edital, objetivando a manutenção corretiva e preventiva, recondicionamento e reposição de peças no motor e transformador na forma do Edital de fls. 11/23, itens 6 e 14 e da proposta de fls. 189/190. PRAZO: Até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/95. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA : 29/12/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA na qualidade de Diretora. Pela CONTRATADA: EDNA MARIA COPATTI FRAGA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Proprietária. Brasília-DF, 29 de dezembro 1995. Of. 163 /95.

EXTRATOS DOS QUARTOS TERMOS ADITIVOS PADRÃO Nº 9/94**AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94****- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO Nº 054.001.475/94 - PARTES: DF/PMDF X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Será suplementada com a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), perfazendo o total de R\$ 78.245,23 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Dis-

trito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, 04.01.95, objetivando a prestação de serviços de locação de 05(cinco) máquinas fotocopiadoras, ampliadoras e redutoras, marca XEROX, modelo 1065, instaladas no CFAP 01(uma), AG 01(uma), APM 02(duas) e 6ª CPMInd 01(uma), conforme especificado no item 02 do Anexo "A" da Tomada de Preços nº 056/94-CPL/PMDF. PRAZO: Até 31.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 603001772060001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 1783 e 1983/95, emitidas por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 035/95, em 14.11 e 27.12.95, respectivamente, pela Polícia Militar do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 056/94-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral. Pela CONTRATA DA: FRANCISCO RINCON, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 29 de dezembro 1995. Of. 163/95.

PROCESSO Nº 054.001.475/94 - PARTES: DF/PMDF X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Será suplementado com a importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), perfazendo o total de R\$ 114.050,00 (cento e quatorze mil e cinquenta reais) recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95, objetivando a prestação de serviços de: locação de 30(trinta) máquinas fotocopiadoras, redutoras e ampliadoras, marca MINOLTA, modelo EP 410 Z, instaladas no 1º, 3º, 4º, 5º e 6º BPM; 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª e 12ª CPMInd; Policlínica, DAL, DE, AG-1, DiF, PM/2, CPFem, RPMon, CPFlo, CPRv, CSM, CPR/2, CP, DP, APM, EM e Gabinete do Comandante-Geral, conforme especificado no item 01 do Anexo "A" da Tomada de Preços. PRAZO: Até 31.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 603001772060001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs: 1765 e 199/95, emitidas por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 036/95, em 13.11 e 27.12.95, respectivamente, pela Polícia Militar do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 056/94 - CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO BORGES, na qualidade de Diretor. Brasília-DF, 29 de dezembro 1995. Of. 163/95.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO Nº 181/95

PROCESSO Nº 062.000.077/95 - PARTES: DF/ISDF X TIL TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Alocar recursos para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva recondição de peças no motor e transformador na forma do edital de fls. 11/23 e proposta de fls. 190/193. DA ALOCAÇÃO - Será alocado com a importância de R\$ 1.772,50 (hum mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 1.940,00 (hum mil e novecentos e quarenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. PRAZO: Até 31.12.96. NOTA DE EMPENHO Nº 599/95, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 10.05.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002120950001. FONTE DE RECURSOS: 001. CÓDIGO U.O.: 23103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/95. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA na qualidade de Diretora. Pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS ALVES, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995. Of. 163/95.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 11/94 AO CONTRATO Nº 182/95
PROCESSO Nº 062.000.077/95 - PARTES: DF/ISDF X CODIR COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Alocar e suplementar recursos para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recondição e reposição de peças no motor e transformador na forma do Edital - fls. 11/23, itens 6 e 14 e da proposta fls. 189/190. DA ALOCAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO - Será alocado a importância de R\$240,00(duzentos e quarenta reais) e suplementado R\$ 1.305,00 (hum mil trezentos e cinco reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 846, de 04/01/95, perfazendo o total de R\$ 1.765,00(hum mil setecentos e cinco reais). PRAZO: Até 31/12/96. NOTA DE EMPENHO Nº 309/95, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 25/07/95 e 355/95, 490/95 e 540/95, emitidas por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 309/95, em 14/08, 25/09 e 18/10/95, respectivamente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO:130750002120950001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 23103; SUBELEMENTO DE DESPESA : 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/95. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29/12/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA, na qualidade de Diretora. Pela CONTRATADA: EDNA MARIA COPATTI FRAGA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Proprietária. Brasília-DF, 29 de dezembro 1995. Of. 163 /95.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A. - Objeto: prorrogação contratual com redução de 25% do objeto - Processo: 2397/93 - Licitação: inexigível - Vigência: de 20.03.96 a 19.03.97 - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação Orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Data da Assinatura: 20.03.96 - Assinam: Pela Contratante, Sr. Mauro Mendes de Lima, pela Contratada, Sr. Vantuir da Silva Camargos e Srª Maria Lizete Maldaner da Silva.

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 13/96

TCDF - 4941/92 - Pelo presente Edital fica CITADO o Senhor PAULO XAVIER SOARES - ex-servidor do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, apresentar defesa quanto aos fatos apontados na Tomada de Contas Especial apurada no Processo nº 113000977/93-DER. O citado encontra-se em lugar incerto e não sabido.

Em 27 de março de 1996
RENATO VALÉRIO DOS SANTOS
Inspetor

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SOBRADINHO

EDITAL

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SOBRADINHO - ACIS, comunica a todos os interessados e especialmente a seus associados, que estarão abertas a partir desta publicação, e até o dia 17/05/96 as inscrições para registro das Chapas que concorrerão às eleições para Diretoria Executiva, Conselho Superior desta Associação para o Biênio 96/98, a qual realizar-se-á no Dia 31 de Maio de 1996. Informações: 591 8733. Presidente: CARLOS ALBERTO ROSMANIO VARANDAS.

(DAR R\$ 14,18)

COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA INFORVEST LTDA

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Habitacional Econômica Inforvest Ltda, autorizada a funcionar através da Ata de Constituição da Cooperativa do dia 28 de abril de 1992, no uso de suas atribuições conforme Artigo 58 de seu Estatuto, Convoca os 48 (quarenta e oito) associados regularmente inscritos na Cooperativa, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no Auditório da Fibra - Federação das Indústrias do D.F, sito no SIA Trecho 03 Lote 225, 3º andar - Brasília-DF., no dia 10 de abril de 1996, às 17:00 horas em primeira convocação, às 18:00 horas em segunda convocação e às 19:00 horas em terceira e última convocação para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: 1 - Aprovação das contas da Cooperativa (exercício de 1995); 2 - Assuntos Gerais de interesse dos associados. De acordo com o artigo 44 do Estatuto, o quorum mínimo para instalação da Assembléia é de dois terços dos associados em 1º convocação, metade mais um em segunda convocação e de 10 (dez) associados em terceira e última convocação. Brasília-DF, 22 de março de 1996. Inácio de Castro Dias - Presidente

(DAR - R\$ 20,25)

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Habitacional Econômica Inforvest Ltda, autorizada a funcionar através da Ata de Constituição da Cooperativa do dia 28 de abril de 1992, no uso de suas atribuições conforme Artigo 58 de seu Estatuto, Convoca os 48 (quarenta e oito) associados regularmente inscritos na Cooperativa, para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no Auditório da Fibra - Federação das Indústrias do D.F, sito no SIA Trecho 03 Lote 225, 3º andar - Brasília-DF., no dia 10 de abril de 1996, às 17:30 horas em primeira convocação, às 18:30 horas em segunda convocação e às 19:30 horas em terceira e última convocação para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: 1 - Autorização à Diretoria para dar prosseguimento aos assuntos referente a construção; 2 - Solucionar questões referente aos cooperados inadimplentes a mais de 12 meses, que manifestaram interesse em vender suas cotas; 3 - Estudar a possibilidade de majoração da mensalidade com o objetivo de viabilizar o início da construção; e 4 - Assuntos Gerais de interesse dos associados. De acordo com o artigo 44 do Estatuto, o quorum mínimo para instalação da Assembléia é de dois terços dos associados em 1º convocação, metade mais um em segunda convocação e de 10 (dez) associados em terceira e última convocação. Brasília-DF, 22 de março de 1996. Inácio de Castro Dias - Presidente

(DAR - R\$ 24,30)

MOVIMENTO DE ATIVIDADES EXTRA ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.995. PERÍODO DE

1º DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO

RECEITAS CORRENTES:

F. S. S. Fundação do Serviço Social	R\$ 278.904,76=
L. B. A. Legião Brasileira de Assistência	R\$ 72.389,52=
Contribuições Comunitárias	R\$ 5.894,00=
Empréstimos	R\$ 8.700,00=
Contribuições do Pré-Escolar	R\$ 1.220,00=
Contribuições do Maternal	R\$ 170,00=

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 367.278,28=

DESPESAS CORRENTES:

Encargos Sociais	R\$ 17.458,07=
Pessoal	R\$ 61.386,88=
Generos Alimentícios	R\$ 97.764,06=
Material de Consumo	R\$ 32.226,39=
Outros Serviços	R\$ 112.184,23=
Material Permanente	R\$ 20.401,61=
Investimentos, Construção, Reforma, Manutenção	R\$ 79.352,91=
Água, Energia Elétrica, Telefone	R\$ 2.012,11=

TOTAL DAS DESPESAS.....R\$ 422.786,26=

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Banco.....	R\$. 1.136,49=
Caixa Deficit.....	R\$. 00=
TOTAL.....	R\$. 368.414,77=
Saldo disponível.....	R\$. 00=
Deficit para o exercício de 1.996.....	R\$. 54.371,49=
TOTAL.....	R\$. 368.414,77=

Brasília DF., 31 de dezembro de 1.995

HELENA SANDRI JUNKERS
PRESIDENTE

BENEDITO ACÁCIO DOS SANTOS

NIVALDO PEREIRA DA SILVA
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC.DF.4.613
CPF-MF.162.911.311-53

(DAR R\$ 99,22)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL SINDDBEDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Distribuidoras de Bebidas no Distrito Federal - SINDDBEDF, convoca todos os trabalhadores dessa referida categoria, para comparecerem à Assembléia Geral, que realizará no dia 04 de abril de 1996, às 19:30 horas, na QI 01 Lotes 11/14 Sala 101 - Taguatinga Norte Distrito Federal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações da categoria;
- 2 - Outros assuntos.

Brasília-DF, 1 de abril de 1996.
José Marcos Nunes dos Santos
Presidente

(DAR R\$ 18,22)

SOCIEDADE CRUZ DE MALTA

AV. W-2 - NORTE Q. 507 - BL. C
70.740 - BRASÍLIA
ENTIDADE FILANTRÓPICA
CNS 238.813/82 - Doc. Util. Pública Federal - 95617/88
CQC 00436790/0001-52
BALANÇO GERAL
Brasília-DF, 31 de dezembro de 1995.

A T I V O

Disponível		
CAIXA		5.499,58
Realizável		
SALÁRIO FAMÍLIA	103,16	
SALÁRIO MATERNIDADE	2.131,50	2.234,66
Imobilizado		
Permanente		
CONSTRUÇÃO	12,22	
GABINETE ODONTOLÓGICO	52,02	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	368,15	
PARQUE	0,27	
TELEFONE	0,11	
VEÍCULO	362,02	794,79
=====		8.529,03
P A S S I V O		
Exigível		
INSS A RECOLHER		2.710,35
Não Exigível		
PATRIMÔNIO SOCIAL	5.818,68	8.529,03

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO"

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Mensalidades de sócios	7.140,00	
RECEITAS EVENTUAIS		
Bazar	167,00	
Convênio - LBA	23.150,40	
Doações	20.163,32	
Doações - Gottlieb Löffelhardt	55.601,10	
Doações - festa junina	255,00	
Feira da Providência/95	2.300,00	
Fundo Educacional - Benfeitores	69.504,25	
Moradia	181,06	
Promoções - festa junina	535,91	
Recuperação de Despesas	1.523,14	
Rendas Eventuais	323,35	180.844,53
DESPESAS OPERACIONAIS		
Salários e gratificações	111.810,90	
Encargos sociais e previdenciários	10.287,51	
Despesas de manutenção e gerais	56.255,65	178.354,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO - Positivo		2.490,47
(transferido para a conta "PATRIMÔNIO SOCIAL").		=====

José Rubens Ambrósio
Presidente
(DAR R\$ 105,30)

Joaquim Oliveira Alves da Cunha
Téc. Cont. CRC/DF 426

ÍNDICE DE NORMAS

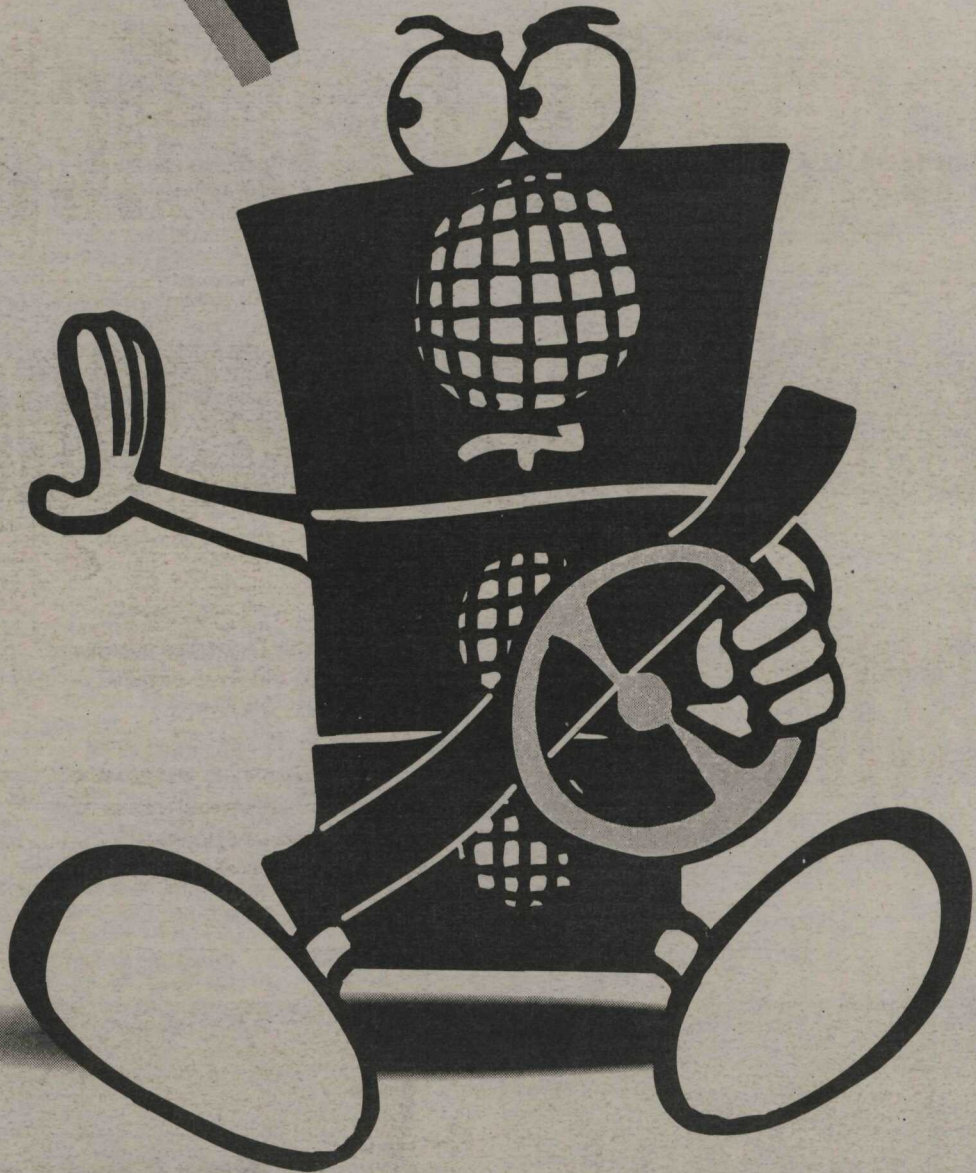
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DESPACHOS DO GOVERNADOR, 29, 3-96	2668
LEI OMPLEMENTAR Nº 9, 1º-4-96	2665
LEI Nº 1.042, 1º-4-96	2666
LEI Nº 1.043, 1º-4-96	2666
DECRETO Nº 17.258, 1º-4-96	2666
DECRETO Nº 17.258, 1º-4-96	2666
DECRETO Nº 17.259, 1º-4-96	2667
SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, 27-3-96	2668
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
DESPACHOS DO SECRETÁRIO	
PORTARIA Nº 97, 29-1-96 - republicação	2670
PORTARIA Nº 267, 1º-4-96	2669
PORTARIA Nº 268, 1º-4-96	2669
PORTARIA Nº 269, 1º-4-96	2669
PORTARIA Nº 270, 1º-4-96	2669
PORTARIA Nº 271, 1º-4-96	2669
PORTARIA Nº 272, 1º-4-96	2669
PORTARIA Nº 273, 1º-4-96	2670
SUBSECRETARIA DA RECEITA	
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 51, 28-3-96	2670
ATO DECLARATÓRIO Nº 59, 28-3-96	2670
DESPACHO DA DIRETORA, 26-3-96	2670
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 33/96	2670
ATO DECLARATÓRIO Nº 34/96	2671
ATO DECLARATÓRIO Nº 35/96	2671
ATO DECLARATÓRIO Nº 36/96	2671
ATO DECLARATÓRIO Nº 37/96	2671
ATO DECLARATÓRIO Nº 38/96	2671
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA	
ATO DECLARATÓRIO Nº 9, 27-3-96	2671
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ATO DO SECRETÁRIO	
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE ENSINO	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, 27-3-96	2673
ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, 27-3-96	2673
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
PORTARIA Nº 10, 29-3-96	2673
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 28-3-96	2673
SECRETARIA DE OBRAS	
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE	
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, 25-3-96	2673
ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, 25-3-96	2674
ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, 25-3-96	2674
ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, 25-3-96	2674
ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, 25-3-96	2674
ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, 25-3-96	2674
ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, 25-3-96	2674
ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, 25-3-96	2674
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 29-3-96	2674
CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF	
RESOLUÇÃO Nº 4.647, 29-3-96	2674
RESOLUÇÃO Nº 4.648, 29-3-96	2675
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 28-3-96	2675
PORTARIA Nº 1, 27-3-96	2675
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
DESPACHO DO SECRETÁRIO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	
DESPACHO DA DIRETORA, 29-3-96	2675
PROCURADORIA GERAL DO DF	
DESPACHO DO PROCURADOR, 20-3-96	2675
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DAS SESSÕES	
ATA DA 3.148ª SESSÃO ORDINÁRIA	2675
ATA DA 3.149ª SESSÃO ORDINÁRIA	2678
RETIFICAÇÃO	2683

**Nota Fiscal é material de construção para o GDF.
Peça sempre a sua e ajude a construir uma
sociedade cada vez melhor.**

SECRETARIA DE
FAZENDA E
PLANEJAMENTO



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.



Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

1	As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.	1
2		2
3	1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.	3
4		4
5	2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.	5
6		6
7	3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.	7
8		8
9	4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.	9
10		10
11	5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.	11
12		12
13	6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.	13
14		14
	7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.	
	8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se".	